Jacareí, 21 de Agosto de 2025

À

INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

PREGÃO Nº 50/2025

CONTRATO Nº 79100/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Fica autorizado, a partir desta data, o início dos serviços referente à prestação de serviço de tecnologia da informação e gestão documental, visando à modernização do Cadastro Imobiliário do Município, conforme projetos e Termo de Referência.

FABRICIO PAES DE CASTRO:31201269857
Assinado de forma digital por FABRICIO PAES DE CASTRO:31201269857
Dados: 2025.08.21 09:00:01 -03'00'

Fabrício Paes de Castro

Gestor do Contrato

Thiago Suyama
2025.08.21 09:47:22-03'00'

Thiago Suyama

Fiscal do Contrato

GUILHERME SEIXAS MENDONCA:36980407864
Assinado de forma digital por GUILHERME SEIXAS MENDONCA:36980407864
Dados: 2025.08.21 10:17:33 -03'00'

Guilherme Seixas Mendonça

Secretário de Finanças

Ajuste

Município: **Jacareí**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Modalidade: **Pregao Eletronico**
Código Licitação: **2025000000085** Nº Licitação: **050** Ano Licitação: **2025**
Valor estimado da licitação - R$: **7.724.000,00**
Nº Processo Administrativo: **GPRO 66227 -2025** Ano Processo Administrativo: **2025**

Novo Ajuste | Detalhes da Licitação | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Identificação do Ajuste

Nº do contrato:*	79100	Ano do contrato:*	2025
Valor do contrato:*	7.579.000,00		
Objeto do contrato:*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO		
Quantidade:*	15,00000	Unidade de Medida:*	Mês

Identificação do contratado

Tipo de documento:*	CNPJ	Número do documento:*	09.290.603/0001-40
Nome/Razão social:*	INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA		

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Contrato nº 79100/2025

Última atualização 18/08/2025

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 667 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2025 **Data de assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** de 18/08/2025 a 17/11/2026

Id contrato PNCP: 46694139000183-2-000038/2025 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 46694139000183-1-000685/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ-SP

VALOR CONTRATADO

R$ 7.579.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.290.603/0001-40 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
79100 - 2025 - INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA	18/08/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONTRATO Nº 79100/2025

Pregão (Eletrônico) nº 50/2025

Secretaria de Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº 73, Jacareí, SP, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, representado pelo gestor da contratação Sr. **GUILHERME SEIXAS MENDONÇA**, Secretário de Finanças, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1608, de 03 de janeiro de 2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.290.603/0001-40, sediado (a) na Estrada Dr. Altino Bondensan, n° 500 - sala 1304 - Centro Empresarial II - Eugênio de Mello - São José dos Campos/SP - CEP: 12.247-016, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, Vice-presidente, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Expediente nº **66227/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 50/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a) O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de tecnologia da informação e gestão documental, visando à modernização do Cadastro Imobiliário do Município de Jacareí-SP**, conforme Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

b) O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) meses** contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência — Anexo I do Edital e que é parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida somente a subcontratação das seguintes atividades:

- Imagens Aéreas e Sensoriamento Remoto,
- Hospedagem em Datacenter e
- Serviços de Digitalização.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de até **R$ 7.579.000,00 (sete milhões e quinhentos e setenta e nove mil reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será no prazo de **25 (vinte e cinco) Dias Fora Semana (DFS),** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência — Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/07/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. .Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, de acordo com a complexidade do objeto e os trâmites internos das áreas evolvidas na execução do objeto, até o limite de 01 (um) mês.

8.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês.**

8.11.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos;

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

9.24. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade de Seguro Garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado o parágrafo único do artigo 98 da referida norma.

11.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, nos termos do §3º do Art. 96 da Lei

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

14.133/2021, o contratado apresentará, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a respectiva apólice, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

11.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.6. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.

11.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

11.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.10 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.11 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em instituição financeira por ele indicada, com correção monetária, ressalvado o previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.12 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.13 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.14 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.15 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.16 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.16.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

11.16.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.17 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.18 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.19 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.20 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.21 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

(1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

(2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.22 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.23 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.24 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.25 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de **0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia**, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

2. compensatória de até **30% (trinta por cento) pela inexecução total**, nos termos da **alínea "c" da cláusula 12.1**, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);

3. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), nos termos da **alínea "a" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido.

4. de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), nos termos da **alínea "b" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido.

5. de 3% (três por cento) a 7% (sete por cento), nos termos da **alínea "d" da cláusula 11.1,** calculada sobre o valor da parcela cumprida em atraso.

6. compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), nos

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

termos da

alínea "e" a "h" da cláusula 12.1, calculada sobre o valor do contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como naqueles eventualmente instituídos no âmbito Estadual e Municipal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE deste exercício, na dotação discriminada:

02.16.01-04.122.0007.2223- 01- 3.3.90.39.99

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1 A assinatura eletrônica registrada neste instrumento compreenderá todas as páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

18.2. Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
GUILHERME SEIXAS MENDONÇA
Secretário de Finanças

CONTRATADO
INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

Nome: MANOEL JIMENEZ ORTIZ
Cargo: Vice-Presidente
CPF: 123.396.328-70

TESTEMUNHAS:

Nome:	Paula Schinaider de Oliveira	Nome:	Gabriel Henrique Leite da Silva
Cargo:	Técnica em Gestão Municipal	Cargo:	Técnico em Gestão Municipal
Matrícula:	30.974	Matrícula:	107.156-1

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns de tecnologia da informação e gestão documental, para sensoriamento aéreo, orbital e horizontal (mapeamento móvel terrestre 360º), com inserção de uma plataforma de gestão do cadastro técnico na modalidade de Software como Serviço (SaaS), incluindo treinamento, central de atendimento ao usuário e suporte técnico para o Município de Jacareí-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS	UNID.	QTD.
1	**MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS**		
1.1	Trabalhos e Estudos preliminares. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Cadastro Territorial Municipal	Serv.	1
1.2	Serviço de digitalização e implantação de camada no Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário das Plantas de papel de loteamentos.	Serv.	1
2	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – IMAGENS AÉREAS E ORBITAIS**		
2.1	Levantamento aerofotogramétrico digital: 8 cm.	Km²	150
2.2	Imagem Ortorretificada de alta resolução: 40 cm	Km²	465
2.3	Perfilamento a Laser	Km²	150
3	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°**		
3.1	Execução de mapeamento móvel com câmera 360 com veículo de varredura continua in loco para obtenção de imagens (Streetview)	Km Linear	1100
4	**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)**		
4.1	Atualização do MUB (Mapa Urbano Básico)	U.I.	45.000
4.2	Atualização da classificação das atividades econômicas dos imóveis do município (uso dos imóveis) e Atualização do padrão construtivo aparente dos imóveis.	U.I.	45.000
4.4	Arquivo Digital do Relatório de Discrepâncias e Geração das Notificações	Serv.	1
4.5	Atendimento presencial aos Contribuintes	Mês	3
5	**ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG)**		
5.1	Planejamento Geral detalhado das atividades. Trabalhos e Estudos preliminares da Legislação vigente.	Serv.	1
5.2	Setorização da Cidade, Elaboração das Zonas Homogêneas e Pesquisa de Elementos Comparativos	Serv.	1
5.3	Cálculo do Valor Unitário Básico e Compilação dos Valores de Terrenos e Edificações	Serv.	1
5.4	Inserção e Simulação dos Novos Valores no Sistema Existente	Serv.	1

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

5.5	Relatório Técnico final	Serv.	1
5.6	Apoio Técnico para Elaboração da Minuta do Projeto Lei	Serv.	1
6	**PLATAFORMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**		
6.1	Licenciamento de plataforma na web, mobile e server com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12
6.2	Hospedagem em data center. Fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para serviços do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12
7	**IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E CARGA DE DADOS DO SISTEMA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**		
7.1	Implantação e parametrizações da aplicação	Serv.	1
7.2	Implantação, modelagem, parametrização, configuração do módulo de emissão de Alvará e Habite-se	Serv.	1
7.3	Integração entre sistemas	Serv.	1
8	**TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**		
8.1	Capacitação de Usuários	Unid.	150
9	**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO (SOB DEMANDA)**		
9.1	Serviços de desenvolvimento incremental para customização das soluções a serem acionadas e consumidas em formato de horas sob demanda	Hora	800
10	**LEVANTAMENTO "IN LOCO"**		
10.1	Serviço de Levantamento de dados em campo "in loco"	Un	1500

1.2. Os serviços objeto desta contratação o objeto da contratação não se enquadra como obra ou serviço de engenharia conforme definido pela Lei 14.133/2021. Estes serviços são caracterizados como serviços comuns de tecnologia da informação e gestão documental,

1.3. A caracterização de um serviço como comum não se confunde com a complexidade do objeto, sendo verificada a possibilidade de os seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usuais de mercado. Os serviços de atualização cadastral imobiliária atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos, com padronização existente no mercado.

1.4. A prestação dos serviços será realizada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, mediante fornecimento de solução tecnológica integrada na modalidade SaaS (Software as a Service), com prestação de serviços de sensoriamento remoto e atualização cadastral

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 15 meses contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. 1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de manutenção permanente da plataforma SaaS, suporte técnico, atualizações de sistema, hospedagem em datacenter e central de atendimento ao usuário. A vigência plurianual é mais vantajosa considerando a complexidade da implantação dos sistemas e a necessidade de continuidade operacional para a gestão cadastral municipal

1.7. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2. A aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) aprovado e publicado, com vigência a partir de junho de 2024, pois essa não era considerada uma contratação relevante pela última administração municipal (2020-2024), Porem foi realizado um redimensionamento no PCA, com a substituição parcial do DFD nº1195

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação contempla uma solução completa e integrada de modernização do cadastro imobiliário municipal, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento inicial até a transferência final de responsabilidades, garantindo continuidade operacional e independência tecnológica para a Administração Municipal.

A solução será estruturada em macroprocessos sequenciais e interdependentes, assegurando que cada fase seja adequadamente executada e validada antes do prosseguimento para a etapa subsequente, promovendo controle de qualidade, mitigação de riscos e otimização de recursos.

3.2. Concepção e Planejamento da Solução

Análise Situacional e Diagnóstico Técnico: A solução iniciará com levantamento detalhado da situação atual do cadastro imobiliário municipal, incluindo análise

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

quantitativa e qualitativa dos dados existentes, identificação de inconsistências cadastrais, mapeamento de processos vigentes e avaliação da infraestrutura tecnológica disponível. Esta etapa compreenderá em organização do arquivo territorial municipal e estruturação de cronograma executivo detalhado.

Planejamento Executivo Integrado: Será elaborado planejamento técnico abrangente contemplando gestão de escopo, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos, plano de comunicação com partes interessadas, estratégias de integração tecnológica e metodologias de controle de qualidade. O planejamento seguirá as diretrizes do Project Management Institute (PMI) para garantir estruturação adequada dos processos de gestão de projeto.

3.3. Fase de Implantação e Desenvolvimento

3.3.1. Sensoriamento Remoto e Aquisição de Dados Primários

Levantamento Aerofotogramétrico Digital: Execução de mapeamento aéreo com resolução mínima de 8 cm para área urbana de 150 km² (cento e cinquenta quilômetros quadrados), utilizando tecnologia aerofotogramétrica de alta precisão, geração de ortofotos digitais, modelos digitais de elevação e produtos cartográficos georreferenciados conforme padrões técnicos nacionais.

Imageamento Orbital Complementar: Fornecimento de imagens de satélite de alta resolução mínima de (40 cm) para cobertura territorial completa de 465 km², assegurando base cartográfica atualizada para análise territorial abrangente e identificação de ocupações não mapeadas.

Mapeamento Móvel Terrestre 360º: Execução de levantamento horizontal em 1.100 km lineares de vias urbanas, utilizando câmeras panorâmicas georreferenciadas e sensores de posicionamento GNSS para captura de informações detalhadas da infraestrutura urbana em nível de rua.

3.3.2. Implantação da Plataforma Tecnológica Integrada

Sistema de Gestão Cadastral SaaS: Licenciamento e implantação de plataforma web unificada, contemplando módulos de gestão territorial, fiscalização, atendimento ao cidadão e business intelligence, com infraestrutura de hospedagem em datacenter e disponibilidade superior a 96%.

Desenvolvimento de Aplicações Móveis: Implementação de aplicativos específicos para dispositivos Android e iOS, otimizados para atividades de fiscalização em campo, coleta de dados georreferenciados.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

Integração com Sistemas implantados: Desenvolvimento de interfaces técnicas (APIs) para interoperabilidade com sistemas ou migração total dos dados de sistemas legados para a nova plataforma.

3.4. Fase de Atualização e Estruturação Cadastral

3.4.1. Atualização Sistemática do Cadastro Territorial:

Revisão Cadastral Abrangente: Atualização técnica de até 45.000 imóveis cadastrados, incluindo verificação de dados proprietários, classificação de atividades econômicas conforme CNAE, determinação de padrão construtivo, cálculo de áreas construídas e identificação de irregularidades urbanísticas.

Confronto e Validação de Dados: Implementação de rotinas automatizadas de cruzamento de informações cadastrais com dados de campo, identificação de discrepâncias, geração de relatórios de inconsistências e produção de notificações aos contribuintes para regularização.

3.4.2. Desenvolvimento da Nova Planta de valores genéricos

Metodologia Técnica de Avaliação: Elaboração de nova PVG utilizando metodologias contemporâneas de avaliação imobiliária, análise de mercado, caracterização de zonas homogêneas, aplicação de fatores de correção e desenvolvimento de algoritmos de cálculo de valores venais.

Validação Técnica: Apoio Técnico para estruturação de minuta de projeto de lei para aprovação legislativa, incluindo memorial descritivo, plantas de valores, metodologia aplicada e cronograma de implementação em conformidade com o Código Tributário Nacional.

3.5. Fase de Capacitação e Transferência de Conhecimento

3.5.1. Programa de Capacitação Técnica

Treinamento Operacional: Capacitação presencial de até 150 servidores municipais nas funcionalidades da plataforma tecnológica, incluindo módulos específicos por área de atuação, simulações práticas, avaliação de aprendizagem e certificação de conclusão.

Desenvolvimento de Competências Técnicas: Treinamento especializado em ferramentas de georreferenciamento, análise de dados cadastrais, geração de relatórios gerenciais, utilização de aplicativos móveis e procedimentos de fiscalização digital.

3.5.2. Implantação de Central de Atendimento

Estruturação do Suporte Técnico: Implementação de central de atendimento multicanal (telefônico, digital e presencial) para suporte aos usuários internos, com

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

classificação de chamados por severidade, definição de SLA específico e ferramentas de gestão de ocorrências.

Portal de Autoatendimento: Desenvolvimento de portal web para acesso público aos serviços cadastrais, consulta de informações, solicitação de certidões digitais, acompanhamento de processos e download de documentos técnicos.

3.6. Fase de Operação e Manutenção Continuada

3.6.1. Gestão Operacional Permanente

Manutenção Evolutiva e Corretiva: Execução contínua de atualizações de software, correção de falhas operacionais, implementação de melhorias funcionais, adaptações a mudanças legislativas e otimização de performance dos sistemas.

Monitoramento e Governança: Implementação de ferramentas de monitoramento contínuo da infraestrutura, análise de indicadores de desempenho, geração de relatórios gerenciais automatizados e painéis de business intelligence para tomada de decisão.

3.6.2. Atualizações Incrementais do Cadastro

Manutenção da Base Cadastral: Implementação de rotinas sistemáticas de atualização cadastral, incorporação de novas edificações, alterações de uso e ocupação, atualizações de dados proprietários e manutenção da qualidade das informações.

Integração com Processos Municipais: Estabelecimento de fluxos automatizados de atualização cadastral a partir de processos de licenciamento urbano, emissão de habite-se, transferências imobiliárias e demais procedimentos administrativos.

3.7. Fase de Encerramento e Transição Tecnológica

3.7.1. Transferência de Dados e Sistemas

Migração Completa da Base de Dados: Execução de migração integral de toda a base cadastral, documentos digitais, metadados, logs de auditoria e parametrizações para infraestrutura indicada pela Prefeitura Municipal, deverá ser fornecido cópia integral da base, garantindo integridade informacional e continuidade operacional.

Entrega de Códigos e Documentação: Fornecimento de documentação técnica completa, manuais operacionais, códigos de classificação arquivística, dicionário de dados e orientações para manutenção autônoma dos sistemas.

3.7.2. Consolidação da Independência Tecnológica

Transferência de Conhecimento Técnico: Realização de sessões específicas de transferência de conhecimento com equipes técnicas indicadas pela administração

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

municipal, incluindo treinamentos avançados, documentação de processos e orientações para continuidade autônoma das operações.

Validação e Homologação Final: Execução de testes de integridade, validação de funcionalidades, confirmação de performance operacional e emissão de relatório conclusivo de encerramento contratual, assegurando que todos os objetivos contratuais foram adequadamente alcançados.

3.8. Gestão de Qualidade e Controle de Conformidade

A solução incorporará metodologias sistematizadas de controle de qualidade em todas as fases do ciclo de vida, incluindo pontos de verificação obrigatórios, critérios objetivos de aceitação, procedimentos de validação técnica e mecanismos de correção preventiva. Serão estabelecidos indicadores de desempenho mensuráveis para cada macroprocesso, permitindo acompanhamento contínuo da evolução dos trabalhos e garantia de aderência às especificações técnicas contratuais.

Esta abordagem sistêmica assegura que a modernização do cadastro imobiliário municipal seja executada de forma estruturada, controlada e sustentável, promovendo não apenas a atualização tecnológica imediata, mas também o fortalecimento institucional de longo prazo da capacidade de gestão cadastral municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e também neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Será admitido somente a subcontratação das atividades: Imagens Aéreas e Sensoriamento Remoto, Hospedagem em Datacenter e Serviços de Digitalização.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

4.5. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 15:00horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Em caso de interesse da LICITANTE em realizar a vistoria técnica a mesma deve solicitar um agendamento (durante o período de publicação do edital) através do e-mail dti@jacarei.sp.gov.br

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Início da execução do objeto: Por emissão de ordem de serviço.

5.2.1. MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS

5.2.2. Trabalhos e Estudos preliminares. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Cadastro Territorial Municipal

5.2.2.1. A CONTRATADA deverá realizar levantamento do acervo de informações existentes no município, tanto digital como analógico, necessários para a organização dos cadastros imobiliário, mobiliário e de logradouro.

O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para os softwares e quais tratamentos deverão ser dados aos documentos e dados existentes para a constituição e integração do banco de dados do cadastro técnico georreferenciado municipal.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.2.2. Dentro deste universo de informações a proponente deverá, obrigatoriamente, possuir capacidade técnica para sistematizar grupos de dados analógicos e digitais, a saber:

- Informações Analógicas (em papel): Mapas; Plantas, Leis e Normas sobre uso e ocupação do solo e suas diretrizes, cadastros municipais imobiliários e mobiliários;
- Informações Digitais: Ortofotos, Imagens Orbitais, Camadas de Restituição de Aerofotogrametria (Camadas de divisão fundiária, Distrito, Setor, Quadra, Lote e Edificação e demais informações do cadastro municipal imobiliário);
- Cadastro Imobiliário fornecido pelo Município;
- Cadastro de Logradouros fornecido pelo Município;
- Cadastro de Loteamentos, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Bairros, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Faces de Quadra fornecido pelo Município.

5.2.2.3. Desta forma, esta atividade irá permitir que o sistema a ser implantado possa acessar um único repositório de dados geográficos, permitindo que suas áreas e/ou secretarias, possam prestar um serviço ainda melhor, com mais segurança, agilidade e qualidade nas informações.

5.2.3. SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS DE LOTEAMENTO

5.2.3.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar a digitalização, conversão das informações de plantas analógicas, de loteamentos e quadras, existentes no município, na quantidade estimada 220 (duzentas e vinte) plantas, considerando diferentes tamanhos ("A3, A2, A1, A0") e tamanhos personalizados estando limitado a largura máxima de 90 cm.

5.2.3.2. O processo de georreferenciamento das Plantas de loteamentos será essencial para garantir que todas as informações cartográficas do município estejam padronizadas, organizadas e integradas em um banco de dados geoespacial único. Esse repositório permitirá que todas as secretarias e departamentos municipais tenham acesso a dados atualizados e confiáveis, possibilitando uma gestão territorial mais eficiente e integrada.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.3.3. O processo de georreferenciamento garantirá que cada elemento seja posicionado corretamente dentro do sistema cartográfico municipal. Durante essa etapa, todas as informações espaciais digitalizadas deverão ser ajustadas ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000), utilizando o sistema de projeção UTM Fuso 23 Sul, conforme os padrões técnicos nacionais.

5.2.3.4. Estão previstas ações de georreferenciamento conforme as dimensões e quantidades acima, garantindo que todos os documentos convertidos para o formato digital estejam devidamente posicionados e alinhados à base cartográfica municipal. Esse trabalho permitirá a localização precisa de imóveis, infraestruturas urbanas, loteamentos e demais elementos relevantes, possibilitando um planejamento mais assertivo e evitando inconsistências no banco de dados.

5.2.3.5. O trabalho seguirá um fluxo metodológico preciso, contemplando as seguintes ações:

5.2.3.6. Ajuste das Coordenadas – Utilização de pontos de controle confiáveis para minimizar distorções e garantir precisão no posicionamento dos dados;

5.2.3.7. Edição e Validação – Verificação detalhada para assegurar que não houve perda de informações durante o processo de digitalização e conversão dos dados. Quaisquer inconsistências deverão ser reportadas à equipe técnica da Prefeitura para correção; e

5.2.3.8. Carga no Banco de Dados Geoespacial Unificado – Após a validação, todas as informações serão inseridas no banco de dados cadastral do município, permitindo sua integração com outras bases, como cadastro técnico municipal (CTM) e ortoimagens.

5.2.4. Ao final do processo, os dados georreferenciados estarão prontos para serem integrados ao Sistema de Gestão do Cadastro Técnico Multifinalitário (SIG), possibilitando sua utilização em diferentes setores da administração pública, como planejamento urbano, tributação, fiscalização e desenvolvimento de projetos de infraestrutura.

5.2.4.1. Concluída esta atividade, as informações em formato digital georreferenciadas serão utilizadas como insumo base para etapa de atualização do cadastro técnico municipal (CTM), juntamente com as ortoimagens, sendo necessário realizar a carga no banco de dados cadastral unificado.

5.2.5. SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – IMAGENS AÉREAS E ORBITAIS

5.2.5.1. Levantamento aerofotogramétrico digital: 8 cm.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.5.2. Plano de Trabalho e Plano de voo. Autorização de aerolevantamento do Ministério da Defesa. Mobilização das equipes

5.2.5.3. Deverá ser elaborado e entregue Plano de Trabalho completo, abrangendo o planejamento das atividades e cronograma de alocação de recursos humanos e materiais.

5.2.5.4. O Plano de Voo deverá ser entregue juntamente com o plano geral de trabalho, para análise e aprovação da Prefeitura Municipal, abordando os seguintes aspectos:

- Indicador da direção do voo de cada faixa de imagens;
- Altitude do voo;
- Altura do voo, máxima e mínima;
- Quantidades de faixas do voo;
- Numeração das faixas do voo;
- Quantidades de Fotografias Digitais;
- Disposição planejada com a formação das faixas de voo e dos modos de operação. O início e fim de cada faixa deverão ter a indicação das coordenadas geográficas e UTM nas extremidades, no canto direito superior e canto esquerdo inferior, fusos, hemisfério Sul, (DATUM SIRGAS2000);
- Aeroporto base das operações de voo;
- A localização e limites da área a ser mapeada;
- Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato DXF, DWG e KML;
- Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;
- O plano de voo deve ser realizado a partir de softwares específicos que permitam a precisa criação das faixas de voo permitindo o perfeito recobrimento das fotografias e das faixas adjacentes e interface com a câmera fotogramétrica digital, bem como, permitindo o correto controle de posicionamento da aeronave.

5.2.5.5. O recobrimento aerofotogramétrico somente poderá ser executado por empresa devidamente homologada na categoria "A" ou "B" pelo Ministério da Defesa e após a obtenção da autorização do Ministério da Defesa para execução do aerolevantamento, de

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

acordo com o Decreto n.º 2.2781, de 18 de julho de 1997. Deverá ser utilizada aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta bem como formulário SEGVOO contendo a homologação dos sensores a serem utilizados[1].

5.2.5.6. Deverá ser executada com aeronave e possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, piloto automático, estar equipada com câmera aerofotogramétrica digital com todos os acessórios (conforme especificado neste Termo de Referência), sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo.

5.2.5.7. Os equipamentos a serem utilizados na execução das coberturas aerofotogramétricas deverão satisfazer, no mínimo, as seguintes condições:

5.2.5.8. A câmera aerofotogramétrica digital utilizada deve estar devidamente calibrada, possuir resolução geométrica de 80 MP (Mega Pixel) ou maior, resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB, ter dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho, dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem e possuir GPS e sistema inercial integrados e aptos para voo apoiado.

5.2.5.9. Para a execução do Recobrimento Aerofotogramétrico, será admitido somente o uso de câmeras aerofotogramétricas digitais com características descritas neste Termo de Referência.

5.2.5.10. A câmara aérea deverá estar instalada de tal maneira que as objetivas não sejam atingidas por respingos, reflexos de raios solares, gases de combustão ou turbulência. Se houver vidros fixos sob as objetivas, estes não deverão apresentar distorções.

5.2.5.11. Previamente à execução da cobertura aérea a empresa executora deverá apresentar plano de voo gráfico e analítico, o qual deverá ser aprovado pela Contratante.

[1] BRASIL. Decreto nº 2.278, de 18 de julho de 1997. Regulamenta o Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, que dispõe sobre a execução de atividades de aerolevantamento no território nacional e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 1997. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/norma/396157. Acesso em: 08 abr. 2025.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.5.12. Cobertura fotogramétrica com pares estereoscópicos deverá ser com superposição lateral de 70% (setenta por cento) e longitudinal de 40% (quarenta por cento).

5.2.5.13. Para geração dos foto índices digitais coloridos, as imagens aéreas deverão ser reamostradas para resolução adequada e montadas em faixas, com as respectivas sobreposições, enquadradas por coordenadas geográficas, através de cruzetas desenhadas nos quatro cantos dos foto índices, constar o nome da contratante e do executante, escala gráfica e escala de voo, número das faixas e mapa de localização da área fotografa, e outras informações a serem definidas com a contratante.

5.2.5.14. Cobertura Aerofotogramétrica Digital GSD 08 cm, RGB, Escala 1:1000

5.2.5.15. Levantamento aerofotogramétrico digital e geração de ortofotos coloridas em RGB na escala 1:1.000 para 150 km² (cento e cinquenta quilômetros quadrados) datadas após assinatura de contrato, compreendendo toda área urbanizada de interesse do Município, com resolução de pixel ou GSD de 08 cm (GSD por definição, é o tamanho do menor elemento da imagem pixel - no terreno). As imagens deverão possuir resolução Radiométrica de 11 bits ou melhor.

5.2.5.16. O voo deverá ser realizado de modo a garantir a resolução espacial da imagem de 08 cm ou melhor, a ser executado com aeronave especialmente adaptada às missões de aerolevantamentos, equipamento rastreador de satélites.

5.2.5.17. A câmara aérea deverá estar instalada de tal maneira que as objetivas não sejam atingidas por respingos, reflexos de raios solares, gases de combustão ou turbulência. Se houver vidros fixos sob as objetivas, estes não deverão apresentar distorções.

5.2.5.18. A câmera aerofotogramétrica digital de grande formato deverá ter as seguintes características:

- As imagens deverão ser adquiridas por câmeras aerofotogramétricas digitais;
- Resolução geométrica do sensor CCD mínima de 8 micra (tamanho físico do pixel);
- Ajuste de abertura e velocidade do diafragma;
- Equipada com filtros de acordo com as especificações do fabricante, para evitar a ação de radiação ultravioleta;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

- Capacidade de armazenamento de imagens correspondente a totalidade da autonomia da aeronave em trabalho efetivo de aerofoto.

5.2.5.19. Do Perfilamento a Laser

5.2.5.20. Possuir tecnologia full-waveform.

5.2.5.21. Densidade mínima de pontos por metro quadrado da nuvem de pontos a ser obtida;

5.2.5.22. Altura de voo condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessária para atendimento ao objeto deste Projeto;

5.2.5.23. Largura das faixas de perfilamento (varredura);

5.2.5.24. Velocidade do voo;

5.2.5.25. Ângulo de abertura (swathwide) para varredura do sistema;

5.2.5.26. Superposição lateral, que deverá ser de no mínimo 20%;

5.2.5.27. Número de faixas;

5.2.5.28. Frequência de varredura (scan);

5.2.5.29. Espaçamento dos pontos em x e em y;

5.2.5.30. Apresentação gráfica das linhas de voo planejadas;

5.2.5.31. A execução do Perfilamento a Laser com densidade de 4 pontos /m², deverá seguir as seguintes prescrições:

5.2.5.32. Os resultados da execução da cobertura aérea, com a finalidade do Perfilamento a Laser não deverá divergir em até 5% do apresentado no planejamento, não sendo admissível apresentar valores inferiores que sejam prejudiciais ao atendimento do objeto deste Termo;

5.2.5.33. Gerar planilha comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos.

5.2.5.34. A geração do MDS, a partir da nuvem de pontos do perfilamento a laser, deverá apresentar todos os pontos coletados na etapa de perfilamento a laser, bem como apresentar precisão compatível com a escala das ortofotos 1:1.000;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.5.35. O MDT a partir dos dados tratados do perfilamento a laser, deverá subsidiar a geração das ortofotos em escala 1:1.000, e apresentarem as seguintes especificações:

5.2.5.36. Apresentar somente pontos no nível do solo;

5.2.5.37. Deverá ser composto por malha de pontos irregular e triangular (TIN).

5.2.5.38. A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível, com equidistância vertical de 0,5 (zero vírgula cinco) metros para a área de mapeamento na escala 1:1.000, com as seguintes especificações:

5.2.5.39. As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos;

5.2.5.40. A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas;

5.2.5.41. Deverão ser gerados pontos cotados em regiões planas.

5.2.5.42. As Ortofotos deverão ser geradas a partir do MDT. A ortorretificação deverá aplicar ajustes radiométricos das imagens visando amenizar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, evitando ao máximo a perda de informações visuais. As ortofotos deverão estar isentas de ruídos, manchas, riscos e deformações nas imagens. A partir das Ortofotos coloridas deverá ser gerado o Ortomosaico conforme especificações abaixo:

5.2.5.43. Aplicar linhas ou polígonos de "junção" (seamlines) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem, não será admitido descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Deverão ser evitados, quando possível, presenças de pontos hiper-luminosos (hot-spot) e os fenômenos de vinhetes nas imagens;

5.2.5.44. Aplicar, se forem necessários, processamentos para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores. Deve-se atentar para utilizar uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Nas áreas de junções de imagens a radiometria deverá ser contínua;

5.2.5.45. As feições lineares como estradas, pontes, ferrovias, viadutos, túneis, entre outros, deverão ser retificadas e sem ondulações;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.5.46. Incongruências geométricas nas junções das imagens causadas por incoerências de modelagem do terreno não serão admitidas;

5.2.5.47. Deverá ser realizado Balanceamento e Correção Radiométrica na geração de Ortofotos. O software de pós-processamento das imagens deverá ser capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de voo devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. Após o processamento, as diferenças radiométricas entre as ortofotos praticamente não deverão ser perceptíveis a olho nu.

5.2.5.48. Apoio Básico e Suplementar

5.2.5.49. O apoio de campo suplementar deverá se constituir por pontos, a serem determinados por rastreamento de satélites GPS, com origem em vértices do apoio básico planimétrico, com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes em pontos identificáveis nas fotografias aéreas, das respectivas escalas de voo, que serão escolhidos e determinados com a finalidade de apoiar a planialtimetria dos pares estereoscópicos.

5.2.5.50. Deverão ser utilizados receptores geodésicos, operando no modo estático pós-processado, que ocuparão os pontos implantados por um tempo de rastreio mínimo que permita ao software resolver as equações de ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas.

5.2.5.51. A rede de referência topográfica ou apoio de campo básico planialtimétrico, deverá ser utilizada a rede já existente no Município, constituída por uma rede de vértices de 1ª ordem, da Rede Nacional de GPS, pertencente ao SGB, Sistema Geodésico Brasileiro.

5.2.5.52. A determinação das coordenadas dos Pontos de Controle Terrestre-Apoio Suplementar deverá ser realizada com o uso de receptores de sinais de satélite GNSS - Global Navigation Satellite Systems. Deverão ser utilizados vértices da rede geodésica fundamental do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e marcos rede fundamental da Prefeitura.

5.2.5.53. Os equipamentos receptores GNSS geodésicos deverão ser capazes de trabalhar de forma diferencial, rastreando Código e Portadoras (L1 e L2).

5.2.5.54. O apoio terrestre suplementar, consistirá na determinação em campo das coordenadas de pontos perfeitamente foto identificáveis, previamente selecionados ao

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

longo do perímetro da área e no recobrimento lateral entre as faixas de voo, em locais preferencialmente planos e com espaçamentos que atendam as especificações para cada escala final do mapeamento, necessários à orientação dos estéreo-modelos.

5.2.5.55. O sistema de referência a ser empregado é o SIRGAS2000, mantendo os padrões do Sistema Cartográfico Nacional, conforme a Resolução do Presidente do IBGE No 1/2005 que altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as monografias finais dos vértices.

5.2.5.56. Os cálculos altimétricos deverão ser efetuados com origem na rede altimétrica do SGB, altitudes ortométricas, tendo como Datum vertical o marégrafo de Imbituba-SC.

5.2.5.57. Para a determinação das altitudes dos pontos de apoio suplementar deverá obtida aplicando-se a correção da ondulação geoidal, podendo esta ser obtida por mapa geoidal local ou pelo MAPGEO (IBGE) ou outro modelo mais atual.

5.2.5.58. Os cálculos e processamentos das operações de campo deverão ser feitos durante o decorrer dos trabalhos no próprio campo ou no escritório local, possibilitando o acompanhamento diário das precisões.

5.2.5.59. Toda a documentação gerada no processamento de GPS (gráficos de planejamento, cadernetas de observação e relatórios de processamentos) deverá ser devidamente catalogada.

5.2.5.60. Aerotriangulação

5.2.5.61. O objetivo da aerotriangulação é calcular os parâmetros de orientação externa das imagens, tendo como resultado as coordenadas X, Y, Z dos centros perspectivos e os ângulos ω, φ e σ no momento da tomada das fotos com precisão compatível para a escala final de 1:1.000.

5.2.5.62. Uma vez que deverá ser executado o voo apoiado serão obtidos diretamente os dados de orientação exterior durante a execução do voo. Todavia será obrigatória a execução da aerotriangulação a fim de refinar ou pelo menos compatibilizar esses dados com precisões requeridas para as escalas do projeto, utilizando para isso, coordenadas terrestres obtidas na fase do apoio suplementar, como já descrito.

5.2.5.63. Ressalta-se que o número e distribuição dos pontos suplementares deverão garantir as precisões esperadas no resultado da aerotriangulação para a elaboração dos produtos cartográficos na escala final de 1:1.000.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.5.64. Os pontos de enlace entre modelos poderão ser obtidos automaticamente por meio de algoritmos de correlação de imagens, em densidade e distribuição uniformes.

5.2.5.65. Após o ajustamento final, deverá ser elaborado o relatório final e um esquema geral da aerotriangulação ilustrando todas as informações necessárias para uma melhor interpretação e análise dos dados, comprovando o pleno atendimento as precisões estabelecidas.

5.2.5.66. Geração das ortofotos em 08 cm na escala 1:1.000 na composição colorida RGB para área urbanizada do município

5.2.5.67. A ortorretificação das imagens deverá ser feita a partir dos elementos de orientação exterior obtidos diretamente durante o voo fotogramétrico, compreendendo os 150 km² (cento e cinquenta quilômetros quadrados), refinados e ajustados pela aerotriangulação e do modelo digital do terreno.

5.2.5.68. A verificação da qualidade posicional final das ortoimagens deverá ser feita por pontos de controle em campo previamente conhecidos.

5.2.5.69. O Datum planimétrico a ser utilizado é SIRGAS2000, e o Datum altimétrico, será o marégrafo de Imbituba-SC.

5.2.5.70. Feita a ortorretificação das imagens deverá ser feita a mosaicagem das diversas ortofotos de forma a criar uma representação contínua e homogênea de toda a área coberta. O mosaico deverá ser submetido à técnica de realce e balanceamento de cores de forma a possibilitar a compatibilização da estatística do histograma de todo o bloco, resultando a composição de um mosaico homogêneo, sem diferenças significativas de cores.

5.2.5.71. Após a obtenção da ortoimagem contínua de toda a área voada, esta deverá ser recortada de acordo com a articulação das folhas a ser definida pela Contratante.

5.2.5.72. As ortofotos deverão ser feitas com a resolução espacial mínima de 08 cm. Não serão admitidas possíveis imperfeições fruto do processo de ortorretificação e mosaicagem automático ou de incompatibilidade da relação entre a resolução das imagens e do MDT, desde que as ortofotos finais atendam aos critérios de precisão para escala de 1:1.000.

5.2.5.73. Os elementos da altimetria deverão ser armazenados em arquivo digital 3D.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.5.74. Na geração das ortofotos deverá ser observado o recorte por folha com margem maior que o limite da mesma de modo que a folha seja retangular com linhas e colunas paralelas às quadrículas, e que permita uma superposição das ortofotos vizinhas.

5.2.5.75. Nas emendas das ortofotos deverá ser feito tratamento da imagem quanto ao ajuste radiométrico (luminosidade e descontinuidade entre folhas adjacentes), contraste e tonalidade.

5.2.5.76. As ortofotos digitais coloridas deverão ser no formato TIFF e JPG com georreferenciamento em TFW e JGW, e no formato GeoTIFF.

5.2.5.77. Em áreas densamente construídas, contendo prédios altos, a empresa executante deverá executar estudo detalhado do aproveitamento de partes da imagem a agregar à ortofotocarta final, de forma a procurar minorar os efeitos residuais da perspectiva cônica e de possíveis sombras, mesmo que essa solução venha acarretar maior incidência de linhas de corte e ligação (cut lines).

5.2.5.78. As ortofotocartas finais deverão ser compostas apenas pela ortofotos georreferenciadas e uma moldura, correspondente a um arquivo do tipo CAD de extensão .DWG, a ser definida oportunamente pela PMJ (Prefeitura Municipal de Jacareí), contendo, basicamente, as seguintes informações técnicas:

- Dados gerais dos equipamentos e programas utilizados na geração da ortofotocarta;
- Dados do sistema de projeção (UTM);
- Datum horizontal e *Datum* vertical;
- Escalas gráfica e numérica;
- Data do voo e da edição da planta;
- Articulação das folhas;
- Declinação magnética e data de referência;
- Convergência meridiana no centro da folha;
- Fator de correção linear (K);
- Coordenadas planas do sistema UTM (reticulado de 10 cm x 10 cm, na escala da planta);
- Coordenadas geográficas dos cantos da folha e dos paralelos e meridianos indicados, nas bordas e no interior da planta;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil





- Número código da folha;
- Entidade executora;
- Entidade contratante.

5.2.5.79. Os cálculos planimétricos deverão ser efetuados com coordenadas geodésicas na projeção UTM, SAD-69 e SIRGAS (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), meridiano central 45° oeste de Greenwich.

5.2.5.80. Os cálculos altimétricos deverão ser efetuados com origem na rede altimétrica do SGB, altitudes ortométricas, tendo como Datum vertical o marégrafo de Imbituba-SC.

5.2.5.81. Toda a documentação gerada no processamento de GPS (gráficos de planejamento, cadernetas de observação e relatórios de processamentos) deverá ser devidamente catalogada.

5.2.6. IMAGEM ORTORRETIFICADA DE ALTA RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 40 CM

5.2.6.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento de imagens de satélite obtidas por programação para uma área de 465 km² (quatrocentos e sessenta e cinco quilômetros quadrados) compreendida dentro do limite municipal.

5.2.6.2. As imagens deverão ter resolução radiométrica igual ou melhor que 11 bits, capaz de retratar com fidelidade o comportamento espectral da vegetação e demais alvos.

5.2.6.3. As imagens deverão obrigatoriamente ser obtidas pela mesma constelação de satélite (mantendo as principais características do sensor) e possuir preferencialmente capacidade de revisita diária, visando aumentar as tentativas de coletas de tal forma a garantir as coberturas (coletas) e permitir uma análise padronizada e automatizada baseadas em mesmas características espectrais, radiométricas e de resolução espacial.

5.2.6.4. As imagens de satélite deverão ter em sua origem a resolução espacial nominal de no mínimo 40 cm (quarenta centímetros) na banda de mais alta resolução espacial, onde, entende-se por resolução espacial nominal "a dimensão projetada no terreno, na visada nadir, do menor elemento sensor (pixel) do dispositivo imageador, ou seja, representa o Elemento de Resolução no Terreno (ERT)".

5.2.6.5. Na banda de menor resolução espacial nominal, não serão aceitas reamostragens (superamostragens) das imagens que originaram as ortoimagens;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.6.6. As imagens coletadas, deverão ser entregues ortorretificadas com resolução espacial melhor ou igual a 40cm (quarenta centímetros).

5.2.6.7. As imagens deverão possuir angulação menor ou igual a 30º e percentual máximo de nuvens de 20% para o Ortomosaico final.

5.2.6.8. As imagens deverão ter no mínimo 5 (cinco) bandas espectrais, sendo elas: Pan, Azul, Verde, Vermelho e Infravermelho Próximo, para possibilitar a composição colorida de imagens que auxiliem a identificação dos alvos do uso e ocupação do solo urbano.

5.2.6.9. As imagens deverão ser compatíveis com escala 1:25.000, de acordo com o Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC-A), definido no Decreto-Lei 89.817 de 1984.

5.2.6.10. A CONTRATADA deverá fornecer as imagens com carga no sistema de gestão geográfica do cadastro multifinalitário web a ser implantado no Município, e caso solicitado pela Prefeitura entregues por meio de arquivo digital "GeoTIFF", no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) – SIRGAS 2000.

5.2.7. SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º

5.2.7.1. Execução de mapeamento móvel com câmera 360 com veículo de varredura continua in-loco para obtenção de imagens da fachada dos imóveis (Streetview)

5.2.7.2. Deverá ser realizado a execução de mapeamento móvel com câmera panorâmica 360° com veículo de varredura contínua "in-loco" para obtenção de imagens com resolução de no mínimo 4k (streetview), no percurso de 1100 (um mil e cem) km lineares, dentro do território do Município.

5.2.7.3. Este permitirá a visualização do número de porta, beiral de telhado, número de pavimentos, tipo de uso do imóvel, padrão construtivo, bem como sanar possíveis dúvidas de interpretação.

5.2.7.4. As imagens coletadas a partir do mapeamento móvel, deverão estar isentas de falhas, sombras ou eventuais problemas que comprometam a qualidade visual das imagens.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.7.5. Nesta etapa do trabalho, a metodologia empregada deverá utilizar técnicas e conceitos de mapeamento móvel, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo (carro).

5.2.7.6. O objetivo e resultado desta etapa deverá ser a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, das quais as imagens extraídas deverão possuir parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos.

5.2.7.7. Nesse contexto, o levantamento deverá empregar a obtenção de um conjunto de imagens panorâmicas, que são obtidas através de fotografias subsequentes ao longo do caminhamento.

5.2.7.8. O mapeamento móvel a ser executado nesta etapa deverá também subsidiar o trabalho de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: Ativos arbóreos, pavimentação das ruas, condições dos imóveis, levantamento de ativos, galeria pluvial, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, presença de calçadas, identificação de objetos urbanos, topografia do terreno, tipologia de divisa física (muros e cercas), localização de hidrantes, identificação de calçadas com acesso rebaixado nas esquinas, localização dos marcos geodésicos oficiais (rede de marcos IBGE), sinalização vertical e horizontal nas esquinas e cruzamentos.

5.2.7.9. A contratada deverá realizar as customizações de viewer e carga dos dados do mapeamento móvel terrestre 360° no sistema multifinalitário, de forma a permitir sua utilização georreferenciadas e integrada no sistema web.

5.2.7.10. Para garantir o atendimento integral das especificações técnicas, deverá ser apresentado o manual do equipamento de mapeamento móvel terrestre 360° a ser utilizado acompanhado do certificado de calibração do instrumento.

5.2.7.11. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM)

5.2.7.12. Atualização do MUB (Mapa Urbano Básico)

5.2.7.13. Com objetivo de mapear o crescimento da base cadastral imobiliária existente, deverá ser efetuada a vetorização e geocodificação das alterações urbanas dos imóveis urbanos, contemplando cerca de 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades.

5.2.7.14. O mapeamento das alterações urbanas efetuar-se-á do confronto dos vetores (polígonos) de contorno de edificações existentes em todas as quadras fiscais com as

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

ortoimagens de alta resolução a serem produzidas. Deverão ser realizadas análises das imagens nas quadras fiscais (lote a lote) contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações).

5.2.7.15. Através de um método comparativo deverão ser analisadas as alterações das áreas construídas dos imóveis com base no cadastro existente.

5.2.7.16. A contratada deverá ainda, considerando a metodologia que julgar adequada, identificar as edificações com mais de um pavimento, sendo que estes, obviamente, serão considerados na área construída.

5.2.7.17. Ao final do processo, será obrigatoriamente descontada a área de beiral das edificações.

5.2.7.18. Deverá ser gerado um relatório das discrepâncias contendo os acréscimos ou supressões de áreas das unidades imobiliárias avaliadas.

5.2.7.19. Aceitação do serviço será realizado através de amostragem dos imóveis avaliados segundo o preconizado na NBR-5426. Serão considerados erros a omissão de edificações foto identificáveis, e o cálculo de área discrepantes em relação ao real, segundo as seguintes faixas: até 50m² – 20%, entre 50 e 100 m² – 15% entre 100 e 200 m² – 10%, entre 200 e 500 m² – 7% e acima de 500 m² – 5%. Devido a impossibilidade de verificação em campo da totalidade amostral, o cálculo da área efetiva poderá ser realizado por técnico do Município, utilizando o mesmo material utilizado pela CONTRATADA.

5.2.7.20. Todas as atualizações realizadas pelo mapeamento cadastral deverão ser atualizadas no Sistema de Gestão do Cadastro Multifinalitário, na WEB, por parte da CONTRATADA, sendo que a base de dados espacial deverá conter no mínimo os Distritos, Setores, Bairros, Quadras, Seções/ Segmentos de Logradouro, Lotes e Edificações (Unidades), onde os elementos cartográficos deverão ser representados e identificados com códigos geográficos (geocodificação) conforme abaixo:

5.2.7.21. Camada	**5.2.7.22.** Tipo de entidade	**5.2.7.23.** Geocodificação
5.2.7.24. Bairro	**5.2.7.25.** Polígono	**5.2.7.26.** Código do Bairro

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.7.27. Loteamento	**5.2.7.28.** Polígono	**5.2.7.29.** Código do Loteamento
5.2.7.30. Distrito	**5.2.7.31.** Polígono	**5.2.7.32.** Código do Distrito
5.2.7.33. Setor	**5.2.7.34.** Polígono	**5.2.7.35.** Código do Distrito + Código do Setor
5.2.7.36. Quadra	**5.2.7.37.** Polígono	**5.2.7.38.** Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra
5.2.7.39. Lote	**5.2.7.40.** Polígono	**5.2.7.41.** Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote
5.2.7.42. Edificação/ Unidade	**5.2.7.43.** Polígono	**5.2.7.44.** Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Edificação + Número da Unidade
5.2.7.45. Piscina	**5.2.7.46.** Polígono	**5.2.7.47.** Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Piscina
5.2.7.48. Seção/ Segmento de Logradouro	**5.2.7.49.** Polilinha	**5.2.7.50.** Código do Logradouro + Código da Seção/ Segmento

5.2.7.51. Deverá ser realizada a geocodificação dos dados. O processo de geocodificação é uma sequência estruturada de etapas que transforma endereços textuais em coordenadas geográficas precisas, integrando esses dados em um sistema de geoprocessamento de imóveis. Esse processo é fundamental para a análise espacial e a gestão eficiente de propriedades, proporcionando uma base sólida para a tomada de decisões estratégicas.

5.2.7.52. Após a coleta dos dados, os endereços passam por um processo de padronização. A padronização é crucial para aumentar a taxa de sucesso da geocodificação. Assim, os endereços padronizados são convertidos em coordenadas geográficas (latitude e longitude). Isso é feito utilizando um serviço de geocodificação, que donde será realizado por um provedor de mapas. O serviço compara os endereços

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

fornecidos com uma base de dados de endereços conhecidos e retorna as coordenadas correspondentes. Após a geocodificação, é essencial verificar a precisão das coordenadas obtidas, processo que será destinado em item específico de chaveamento e integração nos sistemas legados do Município.

5.2.7.53. Estabelecer a construção de um Banco de Dados Único, composto das bases de dados cartográficas georreferenciadas do Município, em diferentes escalas de produção, serão os insumos principais para suportar a utilização dos softwares de informações do cadastro multifinalitário. Os itens a seguir, apresentam de forma detalhada as bases de dados cartográficas a serem fornecidas para o Município.

5.2.7.54. O objetivo é produzir o banco de dados com informações cartográficas para área urbana do Município na escala de 1:1.000, considerando área de 150 km² (cento e cinquenta quilômetros quadrados) extraídas a partir das ortoimagens obtidas no levantamento aerofotogramétrico, contendo os seguintes temas principais:

- Cadastro Imobiliário;
- Cadastro de Logradouros;
- Cadastro de Loteamentos, fornecidos pelo Município;
- Cadastro de Bairros, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Faces de Quadra;
- Cadastro Socioeconômico.

5.2.7.55. A atualização do Mapa Digital Urbano Georreferenciado deverá ser realizada utilizando as imagens adquiridas por meio de aerofotogrametria. Os demais elementos necessários para elaboração do Mapa Digital serão as plantas de quadras e lotes existentes fornecidas pelo Município.

5.2.7.56. O Mapa Digital Urbano deverá ser georreferenciado e elaborado na escala 1:1.000, ou melhor, isento de erros topológicos nos elementos representados.

5.2.7.57. A interpretação visual e vetorização para a atualização do mapa digital urbano deverá obrigatoriamente ser realizado utilizando o Sistema de Gestão do Cadastro Multifinalitário (Geoprocessamento Corporativo), implantado na PMJ, visando garantir a compatibilidade plena com os dados pré-existentes, em ambiente 100% web.

5.2.7.58. O fornecimento do Mapa Digital Urbano Georreferenciado deverá contemplar toda a área urbana municipal e possuir as camadas:

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

- Limites de Bairros e Zonas fiscais fornecidas pelo município e aderente as demais feições;
- Contorno das Quadras;
- Divisas físicas dos lotes (fornecidos pela Prefeitura);
- Eixos de Logradouro, composto pelo conjunto de trechos;
- Faces de quadra;
- Projeção das Edificações;
- Pontes, Viadutos, Elevados e Passarelas;
- Áreas Verdes, áreas abertas, separadas em canto de quadra, Rotatória, Canteiro Central e Alças Viárias.

5.2.7.59. Para este processo estão previstas a atualização de até 45.000 (quarenta e cinco mil) imóveis (unidades imobiliárias).

5.2.8. Metodologia Detalhada de Comparação de Dados para Identificação de Divergências Cadastrais.

5.2.8.1. A metodologia de comparação de dados adotada no projeto de atualização cadastral do município de Jacareí segue uma abordagem sistematizada de análise comparativa vetorial-matricial, fundamentada no processo de sobreposição cartográfica:

5.2.8.2. Poderá ser adotada a Detecção Automatizada de Discrepâncias e Detecção Manual (visual) de Discrepâncias.

5.2.8.2.1. Metodologia Automatizada

5.2.8.2.2. Correlação Espacial de Componentes Geométricos

5.2.8.2.3. O processo técnico utiliza o método de correlação de componentes geométricos, que consiste na sobreposição precisa de duas camadas:

- Camada de referência: Base cadastral vetorial atual, contendo polígonos de edificações registradas
- Camada de verificação: Vetorização atualizada a partir das novas ortoimagens de 8cm

5.2.8.2.4. A correlação é executada em ambiente SIG mediante algoritmos de comparação geométrica que realizam ou sobreposição de camadas e verificação visual de novos e alterados polígonos.

- Análise de correspondência posicional (centroide)
- Verificação de congruência de perímetros

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

- Cálculo diferencial de áreas
- Validação topológica de sobreposições e adjacências

5.2.8.2.5. O sistema implementa detecção automatizada de divergências através de algoritmos que aplicam:

- Verificação de Existência: Identifica edificações novas (presentes na camada de verificação, ausentes na camada de referência)
- Comparação Morfológica: Analisa mudanças na forma/contorno das edificações existentes
- Cálculo Diferencial: Determina alterações de área construída

5.2.8.3. O fluxo operacional do método comparativo segue uma sequência estruturada de etapas técnicas:

- Preparação e Calibração de Dados (Fase Preliminar)
- Verificação de Datum e Projeção: Unificação para SIRGAS2000, UTM Fuso 23S
- Ajuste Geométrico: Correção de offset sistemático entre camadas (se existente)
- Padronização de Atributos: Homogeneização de campos para correspondência entre bases
- Calibração de Parâmetros: Ajuste de limiares de tolerância por amostragem controlada

5.2.8.4. Processamento Automatizado

5.2.8.4.1. Sobreposição Topológica: Criação de camada de análise única com base/referência

5.2.8.4.2. Segmentação por Quadras Fiscais: Processamento setorizado por unidade fiscal (250-400 lotes/quadra)

5.2.8.5. Identificação de Características Básicas:

- Existência ou não de edificação
- Número de pavimentos (por análise de sombras e mapeamento 360°)
- Tipologia construtiva aparente
- Área projetada (footprint) da edificação

5.2.8.5.1. Aplicação de Algoritmos Comparativos:

- Algoritmo de intersecção geométrica (para áreas comuns)
- Algoritmo de diferença simétrica (para áreas divergentes)
- Algoritmo de distância de Hausdorff (para similaridade de contornos)

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

- Algoritmo de centroide shift (para deslocamentos)

5.2.8.5.2. Qualificação de Divergências:

- Aplicação das faixas de tolerância por porte:
- Até 50m² – 20% de tolerância
- Entre 50 e 100 m² – 15% de tolerância
- Entre 100 e 200 m² – 10% de tolerância
- Entre 200 e 500 m² – 7% de tolerância
- Acima de 500 m² – 5% de tolerância

5.2.8.6. Validação e Refinamento

5.2.8.6.1. Verificação Visual Assistida:

5.2.8.6.2. Revisão humana de casos limítrofes (±2% do limiar de tolerância)

5.2.8.6.3. Análise manual de situações complexas (edificações agrupadas, sombras significativas)

5.2.8.6.4. Aplicação de correções pontuais por técnico especializado

5.2.8.7. Cruzamento com Mapeamento Móvel 360°:

5.2.8.7.1. Validação de número de pavimentos

5.2.8.7.2. Verificação de uso do imóvel

5.2.8.7.3. Confirmação de características construtivas

5.2.8.8. Verificação In Loco (Amostragem):

5.2.8.8.1. Seleção estatística conforme NBR-5426 (NQA = 1.5%, nível de inspeção II)

5.2.8.8.2. Medição física de áreas em amostra por quadra/setor

5.2.8.8.3. Documentação fotográfica comprobatória

5.2.8.9. Tecnologias e Ferramentas Aplicadas

5.2.8.10. A execução do método comparativo utiliza um conjunto integrado de tecnologias:

5.2.8.11. Software e Algoritmos

5.2.8.11.1. Plataforma Principal: Sistema de Gestão do Cadastro Multifinalitário na Web

5.2.8.11.2. Módulo de Comparação Vetorial: Implementado com algoritmos de:

- GDAL/OGR para operações topológicas
- PostGIS para funções espaciais avançadas (ST_Difference, ST_Intersection)

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

- Python/NumPy para processamento matemático de discrepâncias

5.2.8.11.3. Módulos Analíticos Específicos

5.2.8.11.4. Detector de Novas Edificações: Algoritmo baseado em segmentação de imagem e machine learning

5.2.8.11.5. Analisador de Ampliações: Sistema de cálculo vetorial com limites paramétricos

5.2.8.11.6. Validador Topológico: Sistema automatizado de checagem de erros (overlaps, gaps)

5.2.8.11.7. Módulo de Histórico Temporal: Comparação multitemporal quando disponíveis imagens de diferentes épocas

5.2.8.12. Os parâmetros definidos para aceitação dos resultados incluem:

5.2.8.12.1. Precisão posicional: ±0.20m (PEC-A, classe A)

5.2.8.12.2. Acurácia de área: Conforme faixas de tolerância definidas

5.2.8.12.3. Completude cadastral: ≥98% das edificações identificáveis

5.2.8.12.4. Taxa máxima de falsos positivos: <2% das novas edificações identificadas

5.2.8.12.5. Taxa máxima de falsos negativos: <3% das ampliações existentes

5.2.8.13. Geração de Evidências Documentais

5.2.8.14. Para cada divergência identificada, o sistema produz um conjunto probatório:

5.2.8.14.1. Memorial técnico: Contendo valores originais e atualizados

5.2.8.14.2. Tabela comparativa: Demonstrando diferenças métricas e percentuais

5.2.8.14.3. Extrato cartográfico: Representação gráfica das alterações com código de cores

5.2.8.14.4. Composição de imagens: Evidência visual da situação atual e registro anterior

5.2.8.15. Métricas e Indicadores de Desempenho da Metodologia

5.2.8.15.1. Taxa de acerto em validação amostral: 96.8% (média histórica em projetos similares)

5.2.8.15.2. Precisão posicional RMSE: 0.14m em áreas urbanas consolidadas

5.2.8.15.3. Concordância geométrica: 98.2% dentro dos parâmetros de tolerância

5.2.8.16. Indicadores de Produtividade

5.2.8.16.1. Taxa média de processamento: 800-1.200 lotes/dia (variável conforme densidade urbana)

5.2.8.16.2. Capacidade de detecção de novas edificações: 99.5% das estruturas ≥15m²

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.8.16.3. Taxa de revisão manual necessária: Aproximadamente 12% dos casos processados

5.2.8.17. Esta metodologia representa estado da arte em identificação de divergências cadastrais, combinando processamento geoespacial avançado, controles estatísticos de qualidade e documentação técnica robusta, garantindo segurança jurídica e transparência no processo de atualização do cadastro imobiliário municipal.

5.2.8.18. Metodologia Manual (visual)

5.2.8.18.1. O processo manual requer preparação dados de referência, incluindo organização das bases vetoriais existentes, ortoimagens georreferenciadas e documentação cadastral complementar.

5.2.8.18.2. Sistemática de Análise Visual

5.2.8.18.3. A análise manual (visual) segue protocolo estruturado de varredura sistemática, iniciando-se pela sobreposição dos polígonos de edificações cadastradas sobre as ortoimagens atualizadas. Os técnicos examinam cada lote individualmente, verificando congruência entre os contornos vetoriais existentes e as edificações identificadas nas imagens aéreas.

5.2.8.18.4. Durante este processo, são identificadas e marcadas todas as discrepâncias observadas, incluindo novas edificações não cadastradas, ampliações significativas de construções existentes, demolições não registradas e alterações de uso aparentes por vista aérea

5.2.8.18.5. Classificação Manual de Divergências

5.2.8.18.6. Para cada categoria identificada (novas construções, ampliações, e itens descritos no parágrafo anterior), os técnicos aplicam critérios específicos de avaliação, incluindo estimativa de área construída, determinação do número de pavimentos. Esta classificação manual permite priorização adequada das notificações a serem emitidas e direcionamento eficiente das ações fiscalizatórias subsequentes.

5.2.8.18.7. Validação e Controle de Qualidade Manual

5.2.8.18.8. Verificação Cruzada com Mapeamento Móvel

5.2.8.18.9. A metodologia manual incorpora verificação cruzada com as imagens do mapeamento móvel terrestre 360°, permitindo validação das interpretações realizadas

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

através das imagens aéreas. Os técnicos consultam as imagens panorâmicas de fachada para confirmar características construtivas, número de pavimentos e uso aparente dos imóveis.

5.2.8.18.10. Esta verificação cruzada é especialmente importante para validar interpretações sobre edificações em áreas de sombra, construções parcialmente cobertas por vegetação ou estruturas com características arquitetônicas ambíguas.

5.2.8.18.11. Documentação e Registro das Divergências Manuais

5.2.8.18.12. Geração de Evidências Visuais

5.2.8.18.13. A metodologia manual produz evidências visuais documentais para cada divergência identificada, incluindo imagens comparativas entre a situação cadastrada e a situação atual identificada nas ortoimagens. Estas evidências são organizadas em formato adequado para composição das notificações aos contribuintes e para eventual contestação administrativa.

5.2.9. ATUALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO (USO DOS IMÓVEIS) E ATUALIZAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO APARENTE DOS IMÓVEIS.

5.2.9.1. Uma base cadastral robusta e bem estruturada precisa conter, como atributo e informação atualizada, referência quanto a informação de enquadramento, classificação do tipo de uso e padrão construtivo dos imóveis, pois o Município a partir dessa informação poderá implementar alíquota de IPTU de forma diferenciada, visto a diversidade de enquadramento dos imóveis (residencial, comercial, industrial ou serviço).

5.2.9.2. Desta forma faz-se necessária a execução de serviço de identificação e classificação remota do tipo de uso do imóvel e sua respetiva atividade econômica, dentre de uma lista de até 30 classes fornecida, para todos os imóveis identificados no Município, através do mapeamento móvel 360º

5.2.9.3. A classificação deverá obrigatoriamente seguir os passos descritos nos próximos itens.

5.2.9.4. Por meio de acesso a um banco de dados vetorial contendo o cadastro de quadras e lotes do Município, imagens frontais e de 360° dos imóveis, bem como acesso integrado aos dados do sistema tributário do Município. Portanto sem a necessidade de ir

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil





a campo, visitar imóveis ou adentrar ao mesmo, mas sim e somente, para interpretação remota dos dados coletados.

5.2.9.5. A partir destes dados disponibilizados, a empresa deverá identificar, através de um ponto localizado na base de dados geográfica, o tipo provável de uso do imóvel: RESIDÊNCIAL, COMERCIAL, SERVIÇO ou INDÚSTRIA. Para os imóveis identificados aparentemente como de uso COMERCIAL, SERVIÇO ou INDÚSTRIA, deverá a empresa de forma remota, com base dos elementos visuais encontrados no imóvel, identificar e classificar a mais provável atividade econômica do mesmo. Limitado a um total de 30 classificações possíveis, quando possível.

5.2.9.6. As atividades econômicas a serem utilizadas na classificação, serão detalhadas em reunião de projeto, a ser realizada antes do início efetivo deste serviço, tendo como exemplo abaixo:

- Residencial: Horizontal ou Vertical;
- Comércio: Padaria, Açougue, Lanchonete, Restaurante, etc.;
- Serviço: Dentista, Advogado, Clínica, Funilaria, etc.;
- Indústria: Calçado, Panificação, Roupas, etc.

5.2.9.7. Esta ação objetiva instrumentalizar as equipes técnicas da Prefeitura na melhoria de suas atividades fim, dando-lhes a condição de fazer uso da referência espacial dos dados em suas análises.

5.2.9.8. Referente a classificação do padrão construtivo dos imóveis, esta seguirá os padrões atualmente utilizados no Município, o qual segue como base orientativa a metodologia definida por órgãos e institutos. As classes poderão sofrer alterações, caso demande pela equipe técnica da PMJ. Neste caso, elas serão apresentadas e redefinidas na reunião de início de projeto.

5.2.9.9. Será necessária a realização do levantamento de requisitos pela CONTRATADA junto as equipes da PMJ, na fase de execução do presente projeto, sendo este item imprescindível para garantir a instalação dos produtos no servidor da Administração e consequentemente sua aceitação.

5.2.10.INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE CAMPO NO MDU ATUALIZADO E CHAVEAMENTO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO MDU COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.10.1. As coordenadas geográficas validadas serão integradas ao sistema de geoprocessamento corporativo dos imóveis. Isso permite a visualização dos imóveis em mapas digitais, facilitando a análise espacial, a identificação de padrões e a tomada de decisões informadas.

5.2.10.2. O chaveamento consistirá num processo de associar registros de diferentes bases de dados utilizando um identificador único, como o número de cadastro do imóvel. Isso permite que os dados geoespaciais e tributários sejam vinculados de forma precisa, facilitando a integração e a análise conjunta.

5.2.10.3. A integração de dados coletados em campo, por técnicas de engenharia cartográfica em um Mapa Digital Urbano- MDU é um processo complexo que envolve várias etapas técnicas. Este processo visa criar uma representação precisa e detalhada do ambiente urbano, combinando diferentes fontes de dados para fornecer uma visão abrangente e útil para análise e tomada de decisões.

5.2.10.4. Os dados processados serão integrados em um sistema de informações geográficas, de cuja integração permitirá a visualização simultânea de diferentes camadas de dados, proporcionando uma visão multidimensional do ambiente urbano, haja vista que está integrado e com informações chaveadas com o sistema tributário legado do Município.

5.2.10.5. Os imóveis serão georreferenciados no SIG, associando suas coordenadas geográficas aos dados tributários. Isso permite a visualização espacial dos imóveis e a análise geográfica dos dados tributários, como a distribuição espacial dos valores venais e a identificação de áreas.

5.2.10.6. É a partir desta integração e chaveamento do MDU, que os sistemas a ser implantado permitirá a realização de análises avançadas, como a identificação de discrepâncias entre os dados cadastrais e a realidade física dos imóveis e a análise de tendências de arrecadação.

5.2.11.ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

5.2.11.1. Com objetivo de mapear o crescimento da base cadastral imobiliária existente, deverá ser efetuada a identificação das alterações urbanas dos imóveis urbanos através do mapeamento dos elementos especificados anteriormente.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil





5.2.11.2. O mapeamento das alterações urbanas efetuar-se-á do confronto dos vetores (polígonos) de contorno de edificações existentes em todas as quadras fiscais com as ortoimagens de alta resolução a serem produzidas. Deverão ser realizadas análises das imagens nas quadras fiscais (lote a lote) contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações).

5.2.11.3. Através de um método comparativo deverão ser analisadas as alterações das áreas construídas dos imóveis com base no cadastro existente.

5.2.11.4. Deverá ser gerado um relatório das discrepâncias contendo os acréscimos ou supressões de áreas das unidades imobiliárias avaliadas.

5.2.11.5. Todas as atualizações realizadas pelo mapeamento cadastral deverão ser atualizadas no Sistema de Gestão do Cadastro Multifinalitário, na WEB, por parte da CONTRATADA.

5.2.11.6. Aceitação do serviço será realizado através de amostragem dos imóveis avaliados segundo o preconizado na NBR-5426. Serão considerados erros a omissão de edificações foto identificáveis, e o cálculo de área discrepantes em relação ao real, segundo as seguintes faixas: até 50m² – 20%, entre 50 e 100 m² – 15% entre 100 e 200 m² – 10%, entre 200 e 500 m² – 7% e acima de 500 m² – 5%. Devido a impossibilidade de verificação em campo da totalidade amostral, o cálculo da área efetiva poderá ser realizado por técnico do Município, utilizando o mesmo material utilizado pela CONTRATADA.

5.2.11.7. A CONTRATADA deverá fornecer para o Município as notificações em formato digital referente aos contribuintes que tiveram divergência entre cadastro mapeado e o declarado. As comunicações de inconformidades deverão conter a identificação das discrepâncias cadastradas, com fotos de fachada do imóvel e perímetros das edificações consideradas para cálculo da área construída.

5.2.11.8. Após geradas as comunicações de inconformidades, a CONTRATADA deverá proceder à impressão de todas as comunicações individuais em formato físico, organizando-as adequadamente para envio postal. A massa de comunicações impressas e devidamente organizadas será encaminhada pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal de Jacareí (PMJ), que se responsabilizará pelo envio aos Correios para entrega aos contribuintes nos endereços cadastrados. A CONTRATADA deverá fornecer relatório

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

detalhado contendo a relação completa das comunicações geradas, com identificação do contribuinte, número da inscrição imobiliária, endereço de entrega e tipo de inconformidade identificada, permitindo à PMJ o controle total do processo de envio e posterior acompanhamento da entrega pelos Correios..

5.2.11.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir ao contribuinte a verificação das informações coletadas, com acesso as imagens, mapas e perímetro das edificações e fotos de fachada, do imóvel notificado.

5.2.11.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir o atendimento ao contribuinte, seja de forma online ou na central de atendimento ao município a ser implantada por 3 meses pela CONTRATADA, visando corrigir eventuais distorções das informações identificadas. Permitindo, por meio deste portal, abertura de procedimento de contestação pelo munícipe, caso discorde de algum dado constante na notificação recebida. As alterações efetuadas serão corrigidas no sistema, registrando as informações pertinentes no LOG do sistema.

5.2.12.LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO – "IN LOCO"

5.2.12.1. A CONTRATADA deverá utilizar de todos os meios descritos acima e todas as formas de verificações remotas e tecnológicas possíveis para mitigar ao máximo erros no levantamento e cruzamento das informações, caso ocorram indeterminações nos dados a CONTRATADA deverá realizar esse levantamento de dados "in loco" para confirmação e validação dos dados.

5.2.12.2. Em análises de casos análogos indica que para um projeto de 45.000 imóveis utilizando as tecnologias previstas, é realista esperar uma taxa de erro global de aproximadamente 15%, com 3% classificados como erros críticos que demandam verificação obrigatória em campo.

5.2.12.3. Considerando casos análogos de taxa de erros em outras cidades e projetos, a PMJ arcará com os ônus de ate 1.500 unidades passiveis de erros de críticos que necessitam verificação obrigatória em campo, essa quantia representa um montante de 3,33 % de 45.000 unidades e 11 % maior que a taxa de erro esperada que é de 3 %

5.2.12.4. Caso o total de discrepâncias forem inferiores a 1.500 unidades, deverá ser faturado apenas os valores referentes as vistorias realizadas

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.12.5. Discrepâncias Superiores a 1.500 unidades serão atribuídas como responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser tratados e sanados sem ônus à PMJ

5.2.12.6. A empresa CONTRATADA deverá realizar o levantamento e mapeamento de alterações urbanas IN LOCO, com objetivo de levantar, validar ou corrigir informações que não foram possíveis ser identificadas por qualquer motivo no processo de atualização do MUB.

5.2.12.7. A CONTRATADA, deverá realizar todas as atividades inicialmente previstas neste levantamento in-loco:

5.2.12.8. Deverá ser realizado o levantamento em campo das edificações situadas na área urbana e de expansão urbana, obtido através de medições com trena eletrônica em campo.

5.2.12.9. Deverá ser realizado o levantamento em campo das propriedades imobiliárias que porventura não sejam identificáveis na aplicação de todas a metodologias remotas previstas nesse (Ex.: Loteamentos ou desmembramentos projetados/ Aprovados e não implantados).

5.2.12.10. Deverá ser Elaborado o Croqui da Planta de Quadra a partir dos dados da Vetorização e complementado em campo com informações adicionais (medidas, tipo de edificação, usos, etc.) das edificações, obtidas no local.

5.2.12.11. Quando não for possível proceder com o levantamento ou coleta de dados e imagens de algum imóvel, irá constar no croqui e posteriormente no Banco de Dados, o motivo: proprietário ausente, não autorizado pelo proprietário ou edificação não habitada, para que seja programado o retorno ao local conforme o caso. Nesta atividade, deverá ser reagendada 1 nova visita, com previsão de data e horário de retorno, aos casos não concluídos, que deverão ser informados através de comunicação pessoal com confirmação de recebimento e, no caso de insucesso, aplicar-se-á as medidas visuais e verificadas subjetivamente, desde que avalizadas pelo responsável técnico pelo cadastramento.

5.2.12.12. Deverá ser definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, um modelo de comunicação adequado, para os casos em que seja necessário realizar uma nova visita;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.12.13. Deverá ser disponibilizado equipes para trabalhar aos sábados, quando necessário, a fim de revisitar os locais em que os proprietários estavam ausentes. O reagendamento irá ocorrer por mais 1 (uma) vez e deverá ser criada uma comissão interna da Prefeitura para atestar a realização do serviço.

5.2.12.14. No momento da primeira visita, caso não seja possível realizar o trabalho in-loco, deverá ser entregue um comunicado, com padrão definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, sobre o serviço que está sendo realizado, para que o morador possa estar preparado para receber o profissional na segunda visita;

5.2.12.15. Todo o pessoal de campo deverá ser treinado e deverá estar uniformizado e devidamente identificado por crachá impresso com seu nome, identificação da empresa descrevendo "A Serviço da Prefeitura" constando telefones da Prefeitura e da empresa contratada, para que os munícipes possam dirimir quaisquer dúvidas.

5.2.12.16. Os atributos cadastrais e imagens digitais dos imóveis deverá ser coletado através de coletor de dados digital de acordo com os campos constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) atualmente utilizado pela Prefeitura;

5.2.12.17. Deverão ser coletadas fotos por imóvel que tenha edificação, desde que sejam suficientes para verificação do uso do imóvel e o número de pavimentos, captadas com ângulo e distância padrão. As fotos serão obtidas em distância que permita identificar o tipo de pavimento e a existência de guias, sarjetas e calçadas.

5.2.12.18. Quando se tratar de imóvel de esquina, deverão ser obtidas imagens não somente da fachada como também da lateral do imóvel.

5.2.12.19. Deverá ser realizada uma tomada de fotos em número suficiente para cobrir a(s) fachada(s) do lote, captadas com ângulo e distância padrão. As fotos deverão ser obtidas em distância que permita identificar e a existência de guias, sarjetas e calçadas, sempre que possível.

5.2.12.20. As fotografias deverão estar georreferenciadas na Projeção UTM com o Datum SIRGAS 2000 e associadas aos imóveis cadastrados na Prefeitura através de código identificador da inscrição imobiliária.

5.2.12.21. As equipes de campo deverão ser treinadas e estarão aptas para a realização do trabalho, além de estar com todos os equipamentos e materiais necessários para adequada execução do trabalho;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.12.22. Para realização do levantamento "In Loco" deverá ser utilizado o Sistema de Coleta de Dados em Campo para dispositivos portáteis, o qual deverá possuir funcionalidades específicas para a apresentação de imagens e mapas com resolução máxima e atualização dos dados alfanuméricos, obtenção de fotos.

5.2.12.23. A CONTRATADA será integralmente responsável pela obtenção das imagens e coleta de dados cadastrais em áreas de loteamentos fechados, devendo adotar todas as providências necessárias para garantir o acesso regular às dependências internas desses empreendimentos, inclusive para fins de registro fotográfico das fachadas, elementos urbanísticos e demais atributos requeridos no escopo do levantamento cadastral.

5.2.12.24. Compete à CONTRATADA planejar e executar as abordagens junto às administrações de condomínios, síndicos, portarias ou associações de moradores, apresentando previamente a documentação comprobatória do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Jacareí, bem como a identificação de seus colaboradores, uniformizados e portando crachá funcional, conforme padrão estabelecido neste Termo de Referência.

5.2.12.25. Nos casos em que o acesso ao interior do loteamento fechado for negado ou encontrar obstáculos que impeçam a realização do trabalho, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a situação à fiscalização municipal, detalhando as tentativas realizadas e os motivos impeditivos. Nestas situações, caberá à Prefeitura, mediante solicitação formal da CONTRATADA, prestar apoio institucional para intermediação junto à administração do loteamento, expedindo ofícios, comunicados oficiais ou designando servidores para acompanhamento, com o objetivo de viabilizar o acesso e assegurar a execução integral do levantamento cadastral.

5.2.12.26. O apoio da Prefeitura será eventual e restrito aos casos devidamente justificados pela CONTRATADA, não eximindo esta de sua responsabilidade primária pela obtenção das imagens e dados. Caso, mesmo após o apoio institucional, persista a impossibilidade de acesso, a CONTRATADA deverá registrar a ocorrência no relatório de campo, identificando o imóvel, o loteamento e as razões do impedimento, para fins de controle, planejamento de novas tentativas e prestação de contas à Administração.

5.2.12.27. Todos os registros fotográficos realizados em loteamentos fechados deverão estar georreferenciados, associados à respectiva inscrição imobiliária e atender aos padrões técnicos de qualidade e detalhamento estabelecidos neste Termo de Referência,

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

sendo de responsabilidade da CONTRATADA a guarda, organização e disponibilização das imagens para integração ao sistema de gestão cadastral municipal.

5.2.13. ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS CONTRIBUINTES

5.2.13.1. A CONTRATADA deverá instalar e operar uma Central de Atendimento Presencial destinada ao atendimento dos contribuintes que desejarem contestar as correções realizadas no cadastro imobiliário a partir dos levantamentos remotos. Esta central funcionará como instância inicial para esclarecimentos, revisão de dados e análise de eventuais divergências apontadas pelos munícipes após o recebimento das notificações cadastrais.

5.2.13.2. Para isso, a CONTRATADA deverá disponibilizar 4 (quatro) técnicos especializados, treinados e capacitados para realizar o atendimento de balcão (recepção) dos contribuintes durante o período de 3 (três) meses.

5.2.13.3. O atendimento ao contribuinte será realizado exclusivamente mediante agendamento prévio, que poderá ser efetuado por meio de aplicativo, portal web ou telefone, garantindo organização, conforto e redução de filas. A CONTRATADA será responsável por prover toda a infraestrutura física, tecnológica e de pessoal necessária ao funcionamento da central, incluindo espaço acessível, mobiliário, equipamentos de informática, conexão à internet, climatização, sistema de senhas e equipe técnica treinada, conforme padrões de acessibilidade e segurança vigentes. O local deverá estar localizado em Jacareí-SP, com fácil acesso público.

5.2.13.4. Durante o atendimento, a equipe da CONTRATADA deverá apresentar ao contribuinte todos os dados e materiais levantados durante o processo de atualização cadastral, incluindo imagens aéreas, registros fotográficos de fachada, mapas, croquis, medições, relatórios de sensoriamento remoto e, quando houver, os dados provenientes de fiscalizações in loco já realizadas. Toda a documentação deverá ser exibida de forma clara e transparente, permitindo ao contribuinte analisar e compreender as informações que fundamentaram a atualização do cadastro de seu imóvel.

5.2.13.5. Caso o contribuinte apresente contestação fundamentada e não haja registro de vistoria in loco anterior, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, realizar vistoria presencial no imóvel em questão. Esta vistoria seguirá rigorosamente os mesmos critérios técnicos, metodologias, quantitativos e padrões de qualidade definidos para as

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

fiscalizações in loco previstas no Termo de Referência, garantindo isonomia de tratamento e rastreabilidade do processo.

5.2.13.6. Persistindo divergências ou impasses após a apresentação dos dados e realização da vistoria presencial, a equipe de fiscalização da Prefeitura deverá ser formalmente acionada pela CONTRATADA. Caberá à equipe municipal analisar o caso, deliberar sobre a situação e emitir parecer definitivo, assegurando a solução administrativa do conflito cadastral.

5.2.13.7. Todos os atendimentos, procedimentos, documentos apresentados, vistorias realizadas e decisões tomadas deverão ser devidamente registrados em sistema, compondo histórico auditável para fins de transparência, controle de qualidade e prestação de contas à Administração Municipal.

5.2.14. ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

5.2.14.1. Planejamento Geral detalhado das atividades. Trabalhos e Estudos preliminares da Legislação vigente

5.2.14.2. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento, diagnóstico e organização dos cadastros referenciais necessários a realização dos trabalhos relativos a planta de valores genéricos para até 190.000 (cento e noventa mil) imóveis, apresentar planejamento tático e operacional, bem como desenvolver plano de trabalho que descreva de forma detalhada todas as atividades que serão executadas, considerando o levantamento da legislação Municipal vigente e os dados pré-existentes no Cadastro Técnico Municipal.

5.2.14.3. A CONTRATADA deverá realizar os estudos com base nas normas do IBAPE e ABNT NBR 146532[2].

5.2.14.4. Deste modo, no PRODUTO deverá ser realizado um detalhamento, que consiste em:

- Plano de Trabalho;
- Descritivo da metodologia a ser adotada.

[2] ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14653: Avaliação de bens. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. Disponível em: <https://memoria-spu.gestao.gov.br/wp-content/uploads/tainacan-items/54791/203875/ABNT-NBR-14653-1-2019.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2025.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.14.5. O Plano de Trabalho deverá observar os princípios do PMI® (Project Management Institute) / PMBOK® (Project Management Body of Knowledge), o que deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I. Introdução:

Informação do PRODUTO; Produtos que serão entregues; Prazos.

II. A Relação e Descrição das Atividades:

Elaboração da Estrutura Analítica de Projeto (EAP).

III. A Metodologia de Execução das Atividades:

Descrição técnica da metodologia a ser aplicada em cada PRODUTO demandado e os resultados esperados.

IV. Fluxograma das atividades:

A CONTRATADA deverá apresentar o fluxograma de atividades, demonstrando as etapas dos PRODUTOS.

V. Monitoramento e Controle:

Descrição das responsabilidades do executor ao longo do desenvolvimento das atividades, visando atender os requisitos de prazo, qualidade e custos.

VI. O Cronograma de Execução dos Serviços:

Descrição contendo o prazo de entrega de cada etapa do projeto em cronologia de tempo (mês).

VII. Recursos do Projeto:

A CONTRATADA deverá apresentar o organograma da equipe técnica, alocada por PRODUTO planejado, com toda a relação de coordenação perfeitamente identificada, acompanhada de texto dissertativo que oriente a perfeita compreensão e alocação propostas.

VIII. Plano da Qualidade:

Descrição detalhada das metas de qualidade e dos processos, (procedimentos e instrumentos, automatizados ou não) que serão aplicados para garantir a perfeita conformidade dos PRODUTOS intermediários e finais às Normas Técnicas existentes e às especificações deste Termo de Referência. Apresentação de meios inadequados, descrições incompletas dos mesmos ou a não apresentação dos meios para controle de qualidade de qualquer uma das etapas dos serviços previstos, acarretarão a não aceitação do Plano.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.15. SETORIZAÇÃO DA CIDADE, ELABORAÇÃO DAS ZONAS HOMOGÊNEAS E PESQUISA DE ELEMENTOS COMPARATIVOS

5.2.15.1. Toda a área abrangida pelas unidades imobiliárias deverá ser avaliada, contando com o auxílio das plantas de loteamento, zoneamento, ortofotos e mapa digital, com a finalidade de definir os polígonos que representem regiões de homogeneidade (zonas homogêneas) quanto ao uso e ocupação do solo, padrão construtivo, dimensões dos lotes, equipamentos urbanos e densidade de ocupação.

5.2.15.2. Desta forma, ao término desta análise física e definição das zonas homogêneas de avaliação pelas normas vigentes, deverão ser estabelecidas dimensões típicas de lotes para um determinado aproveitamento econômico, definindo para cada zona a respectiva situação paradigma abrangendo, testada de referência para os lotes, profundidade mínimas e máximas, topografia e solo, melhoramentos públicos e sistema de transporte.

5.2.15.3. Pesquisa de Elementos Comparativos

5.2.15.4. Etapa fundamental de todo o trabalho, exigindo um grande número de amostras colhidas no mercado imobiliário. Deverão ser coletados os dados mais recentes possíveis, por motivo de escassez em algumas regiões poderá ser necessário utilização de dados mais antigos. Havendo escassez de terrenos poderá ser necessário a utilização de amostras com benfeitorias, devendo ser descontados, do valor total do imóvel, a parte referente à construção e o fator da comercialização, obtendo-se assim o valor do terreno como valor residual. Os dados coletados deverão ser informados em planilhas contendo: Fonte de informação, Data da pesquisa, Tipo pesquisa- oferta- transação-opinião, Localização do imóvel, Área e dimensões, Formato, Situação na quadra, Topografia, Pedologia, Melhoramentos públicos e foto de fachada do imóvel.

5.2.15.5. Amostras com benfeitorias deverão conter também as características das construções.

5.2.16. INSERÇÃO E SIMULAÇÃO DOS NOVOS VALORES NO SISTEMA EXISTENTE

5.2.16.1. A CONTRATADA deverá fazer acompanhamento da inserção dos novos valores de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de área construída no sistema que processa os dados de IPTU e Taxas da Prefeitura.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.16.2. A CONTRATADA deverá executar a inserção dos valores de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de área construída no sistema existente na Prefeitura e realizar as simulações de cálculo dos impostos.

5.2.16.3. Todos os conceitos utilizados no trabalho deverão estar consubstanciados no Laudo Genérico Básico.

5.2.16.4. Deverão ser observados também os preceitos estabelecidos na legislação tributária do município.

5.2.17. RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

5.2.17.1. A CONTRATADA apresentará relatório técnico final, constando todos os elementos contidos neste item, desde a juntada da fase de planejamento, bem como estarão contidas as evidências dos estudos realizados e do laudo genérico básico, obedecidos os critérios de gestão adotados pela CONTRATADA, apresentado as proposições do estudo e as fórmulas matemáticas, obtidas a partir de estatística inferencial.

5.2.18. APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO LEI

5.2.18.1. A contratada deverá prestar apoio técnico para elaboração da proposta de Minuta do Projeto de Lei contemplando o Modelo de Avaliação Imobiliária para apuração do cálculo do valor venal para terrenos e edificações com as respectivas tabelas de fatores, com base de até 190.000 (cento e noventa mil) imóveis, Zonas de Valorização, índices de pontos por características de construção por tipo, valor do metro quadrado de terrenos e edificação por tipo.

5.2.18.2. Deste modo, no PRODUTO deverá ser realizado um detalhamento, que consiste em:

- Planta de valores genéricos;
- Aplicativo para simulação e acompanhamento;
- Formulários de Pesquisa de Valores Imobiliários devidamente preenchidos;
- Planilha de Cálculo dos Valores Homogeneizados;
- Tabela de Preços de Construção por Tipo / Categoria TPC;
- Apoio Técnico para elaboração da Minuta de Projeto de Lei com ajustes na legislação Tributária;
- Apoio Técnico para elaboração da Minuta de Projeto de Lei instituindo a nova PVG;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil





- Atas das reuniões de discussão com a equipe técnica; e
- Atas das reuniões de discussão com a comissão.

5.2.19. PLATAFORMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO

5.2.19.1. Responsabilidade pelo Licenciamento e Serviços Associados

5.2.19.2. A CONTRATADA será responsável por fornecer licenças de uso temporário da plataforma tecnológica em ambiente web, mobile e servidor, garantindo:

5.2.19.3. Cessão de direitos de uso da licença pelo prazo estabelecido no contrato;

5.2.19.4. Disponibilização de central de atendimento ao usuário, help-desk, suporte técnico e manutenção continuada;

5.2.19.5. Observância de requisitos de qualidade, eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades de modernização administrativa do município.

5.2.19.6. Prorrogação das Licenças

5.2.19.7. Após o término do período inicial, o licenciamento e seus subitens poderão ser prorrogados sucessivamente conforme Lei nº 14.133/2021, desde que, as novas condições e preços se mantenham vantajosos para a Administração, se preserve a continuidade dos serviços sem interrupções.

5.2.19.8. Objeto do Licenciamento

5.2.19.9. Licenciamento de sistema em ambiente web, mobile e servidor com cessão temporária de direito de uso, especificamente para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário, incluindo:

5.2.19.10. Plataforma SaaS unificada para operações cadastrais e cartográficas;

5.2.19.11. Módulos de consulta, edição, geração de relatórios e integrações;

5.2.19.12. Suporte a dispositivos móveis e navegadores modernos3.

5.2.19.13. Operação 100% Online, sem limite de acessos e usuários, compatível no mínimo com os navegadores de internet Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge.

5.2.19.14. Todas as funcionalidades oferecidas pela CONTRATADA deverão operar integralmente em ambiente web (online), sem custos adicionais de APIs, assegurando:

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.15. Acesso imediato via navegador sem necessidade de instalações locais;

5.2.19.16. Atualizações automáticas e sem interrupção do serviço;

5.2.19.17. Compatibilidade com múltiplos dispositivos (desktop, tablet, smartphone).

5.2.19.18. Usuários e Acessos Ilimitados

5.2.19.19. O modelo de licenciamento não poderá impor limitação no número de usuários ou acessos vinculados ao mesmo CNPJ, garantindo:

5.2.19.20. Uso simultâneo por todos os servidores e órgãos municipais autorizados;

5.2.19.21. Escalabilidade livre sem cobrança incremental por novos usuários;

5.2.19.22. Flexibilidade operacional diante de demandas variáveis.

5.2.19.23. Por se tratar de um licenciamento na modalidade de locação e que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação. Deverá ainda ser apresentado o cadastro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) ou ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software) ou qualquer outro de idoneidade. Essa exigência faz se necessária para garantir que a empresa CONTRATADA é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do sistema, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção. Caso a CONTRATADA seja representante, deverá apresentar carta de autorização (carta de solidariedade) do proprietário do sistema, com o competente registro da Propriedade Industrial, com poderes para representação e comercialização do sistema.

5.2.19.24. Conformidade com Especificações do TR

5.2.19.25. O sistema a ser licenciado deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e funcionalidades descritos no presente Termo de Referência, incluindo:

5.2.19.26. Ferramentas cartográficas, de cadastro, consultas, relatórios, integrações e segurança;

5.2.19.27. Padrões de interoperabilidade (OGC, SLD, Web Services);

5.2.19.28. Critérios de desempenho, disponibilidade e usabilidade definidos em todo o TR.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

5.2.19.29. O sistema Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário do município e ficará a cargo da CONTRATADA a integração necessária entre os sistemas. Caberá a PMJ disponibilizar o acesso aos dados necessários do Município, segundo as especificações indicadas ao longo deste TR.

5.2.19.30. O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) que sigam o padrão SQL ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 8 ou superior, com extensão PostGIS, Oracle versão 9G ou superior e SQL Server 2008 ou posterior, accessíveis na Intranet da Prefeitura. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a definição do dicionário de dados correspondente.

5.2.19.31. O sistema deverá obrigatoriamente ser compatível com os sistemas operacionais e servidores Windows Server 2019 ou superior e Linux Ubuntu versão 22.04 ou superior.

5.2.19.32. O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST.

5.2.19.33. Formatos Abertos de Imagens Georreferenciadas

5.2.19.34. As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas exclusivamente em formatos abertos, aceitando-se o armazenamento como GeoTIFF original com arquivo multiresolução associado, seja em banco de dados ou sistema de arquivos, como mosaico contínuo multiresolução.

5.2.19.35. O portal deverá acessar repositórios de imagens multiresolução em tiles de 256×256 pixels cobrindo toda a área municipal, exibindo resolução plena nos formatos JPG ou PNG, compatível com o protocolo XYZ de facto do OGC TMS2.

5.2.19.36. O sistema deve permitir acesso a mosaicos multiresolução no padrão XYZ, oferecidos como serviços Web de terceiros (OpenStreetMap, Google, Bing etc.) para visualização integrada de base cartográfica.

5.2.19.37. Deverá ser possível conectar a servidores de mapas geográficos usando o padrão OGC WMS, garantindo interoperabilidade de serviços de imagens e dados vetoriais.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.38. Permitir o armazenamento direto no banco ou sistema de arquivos de documentos digitais (fotos, plantas, croquis) nos formatos JPG/JPEG, PNG, PDF, DWG, DXF, DOC/DOCX, XLS/XLSX, ODS e ODT.

5.2.19.39. Controle de Acesso Criptografado

5.2.19.40. O sistema deverá usar senhas individuais criptografadas para controle de acesso, assegurando confidencialidade e integridade das credenciais de cada usuário.

5.2.19.41. Perfis e Restrições

5.2.19.42. Os perfis de usuário devem permitir restringir a visualização ou modificação de campos tabulares e definir quais mapas georreferenciados cada perfil pode acessar.

5.2.19.43. Testes de Segurança Cibernética

5.2.19.44. O sistema deve ser submetido a testes de segurança cibernética abrangendo ao menos as vulnerabilidades listadas pelo OWASP Top 10, garantindo resistência a ataques comuns.

5.2.19.45. Publicação via Metadados

5.2.19.46. Novas informações geográficas e tabulares devem ser publicadas inteiramente por parâmetros de metadados que definem estilos de mapas, relatórios e navegação entre camadas, sem alterar o código-fonte da aplicação.

5.2.19.47. Padrões de Estilização OGC SLD

5.2.19.48. Os estilos de apresentação dos mapas devem obedecer aos padrões OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares, assegurando consistência e intercambialidade de simbologias.

5.2.19.49. Camadas Sobrepostas e Transparência

5.2.19.50. O sistema deve exibir camadas sobrepostas sobre uma imagem de fundo, com graus de transparência definidos nos metadados e ajustáveis em tempo real pelo usuário.

5.2.19.51. Canal de Comunicação de Erros

5.2.19.52. Deve existir canal de comunicação integrado ao sistema para reportar erros de base ou aplicação, permitindo o acompanhamento completo do ciclo de atendimento via e-mail aos responsáveis.

5.2.19.53. Publicação de Temas e Sessões

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.54. O sistema deve permitir publicar temas via aplicativo próprio, sem acesso direto ao banco nem alterações de código, e oferecer funções de salvar e carregar sessões de trabalho do usuário.

5.2.19.55. TRANSACIONAL

5.2.19.56. O sistema operará por transações on-line que registram atividades administrativas básicas, disponibilizando cada dado imediatamente na rede e em servidor central, sem duplicação de entrada, garantindo validação instantânea e efeitos imediatos.

5.2.19.57. Disponibilidade Multiusuário

5.2.19.58. Deve suportar múltiplos usuários simultâneos em ambiente on-line, com controle integrado de execução de tarefas, assegurando consistência e concorrência segura.

5.2.19.59. Características do Servidor de Mapas e Serviço Web

5.2.19.60. A plataforma no servidor deverá executar serviços OGC Web Services (OWS) como WMS/WFS, utilizando MapServer ≥6.0 ou GeoServer ≥2.6, garantindo interoperabilidade geoespacial conforme padrões internacionais.

5.2.19.61. Desempenho em Servidor Dedicado

5.2.19.62. Deve rodar em servidor dedicado dimensionado conforme volume de dados e fluxo de uso, com link de banda larga que atenda picos de acesso sem degradação de serviço.

5.2.19.63. Características Gerais da Interface

5.2.19.64. As telas deverão oferecer ajuda contextual ("hints") em cada campo de formulário, seguindo padrões de usabilidade para web e dispositivos móveis e garantindo acessibilidade.

5.2.19.65. Formas de Acesso e Banco de Dados

5.2.19.66. O sistema pode ser implantado em infraestrutura em nuvem usando VMs (KVM/VMware) ou containers (LXC/Docker), oferecendo flexibilidade de migração e escalabilidade conforme demanda.

5.2.19.67. Sistemas Operacionais Suportados

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.68. Deve suportar Linux Ubuntu Server LTS ≥22.04 e Windows Server ≥2019, permitindo atualização para versões superiores automaticamente ao fim do suporte oficial.

5.2.19.69. Todos os Custos relacionados a qualquer tipo de licenciamento de software , necessários para operação do sistema, devem ser cobertos pela CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus à PMJ.

5.2.19.70. Servidor Web

5.2.19.71. Requer servidor web Apache/Tomcat ou Nginx em versões estáveis com suporte ativo, assegurando compatibilidade e segurança na publicação de aplicações.

5.2.19.72. Segurança de Acesso Exposto

5.2.19.73. O servidor deve expor apenas a porta HTTPS protegida por Firewall/IDS/IPS para tráfego interno e externo, com correções de segurança periódicas.

5.2.19.74. Conexão Segura

5.2.19.75. O acesso ao sistema via web deverá obrigatoriamente usar criptografia SSL/TLS, garantindo confidencialidade e integridade dos dados em trânsito.

5.2.19.76. Cópias de Segurança Online

5.2.19.77. Deve permitir backup "on-line" dos dados, mesmo com o banco em uso, assegurando continuidade operacional sem necessidade de parada de serviço.

5.2.19.78. SGBD com Proteção de Transações

5.2.19.79. O SGBD deve incluir mecanismos de proteção contra perda de transações concluídas e recuperação automática em falhas, com procedimentos documentados e auditáveis.

5.2.19.80. O SGBD deverá suportar Dados Geográficos e Tabulares

5.2.19.81. Os bancos de dados devem suportar dados relacionais e geográficos (SQL ANSI, PostGIS, Oracle Spatial ou similares), permitindo consultas espaciais e tabulares integradas.

5.2.19.82. Segurança no Gerenciador de BD

5.2.19.83. O gerenciador de banco deverá impedir acesso não autorizado a consultas, alterações, exportações ou impressões, mediante controles de permissão refinados e criptografia de dados sensíveis.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.84. Responsabilidade de Gestão de Servidor

5.2.19.85. A administração e segurança do servidor serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer conta administrativa irrestrita à Diretoria de Tecnologia da Informação da PMJ para fiscalização e auditoria.

5.2.19.86. Gestão de Documentos

5.2.19.87. O sistema deverá prover módulo integrado de gestão documental, abrangendo cadastro, indexação, versionamento e recuperação de arquivos digitais, assegurando busca rápida e controle de versões.

5.2.19.88. Deve suportar assinatura eletrônica qualificada, nos padrões ICP-Brasil ou Gov.br nível prata, para conferir validade jurídica a documentos PDF/A ou formatos equivalentes, ativável na fase de implantação, sem custos adicionais de API.

5.2.19.89. Os documentos digitalizados poderão ser salvos em PDF/A, TIFF multipágina ou formatos abertos equivalentes, preservando metadados e qualidade de imagem original.

5.2.19.90. Caso a PMJ opte, o sistema permitirá assinatura eletrônica retroativa de arquivos previamente armazenados, registrando data, hora e responsável por auditoria.

5.2.19.91. Gestão de Perfis, Acesso e Usuários

5.2.19.92. O sistema deverá suportar autenticação por login/senha, SSO/LDAP corporativo e Gov.br (mínimo prata), garantindo integração ao diretório ativo e flexibilidade de acesso.

5.2.19.93. Senhas serão armazenadas em hash forte (bcrypt ou similar), nunca exibidas em interfaces, com complexidade mínima de 8 caracteres (maiúsculas, minúsculas, dígitos e símbolos) para segurança reforçada.

5.2.19.94. Deve oferecer ícone "mostrar/ocultar senha", bloqueio configurável após tentativas frustradas, recuperação por link seguro com token expirável, sem envio de senha em texto plano.

5.2.19.95. Possuir opção de recuperação de senha informando o e-mail do usuário;

5.2.19.96. Autorizações e revogações de perfis terão efeito imediato, sem necessidade de logout, e serão gerenciadas por grupos (Servidor, Cidadão, Público) definidos pelo administrador.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.97. Cadastro de Usuários e Permissões

5.2.19.98. Interface administrativa permitirá criação, ativação/desativação de usuários e grupos de acesso (Servidor, Público, Contribuinte), com atribuição de permissões por hierarquia municipal.

5.2.19.99. Permitir que todos os servidores públicos, do ambiente interno, sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema;

5.2.19.100. Usuários externos poderão consultar dados restritos mediante validação de CPF/inscrição, sem cadastro completo.

5.2.19.101. Será permitido acesso anônimo a mapas de base, arruamento e pontos de interesse, sem exposição de dados cadastrais sensíveis.

5.2.19.102. Integração opcional com API dos Correios (DNE) e Receita Federal (CPF/CNPJ) deverá ser suportada.

5.2.19.103. As APIs gratuitas dos Correios devem ser implementadas e estarem funcionais a todo momento de operação do sistema.

5.2.19.104. Permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados da Prefeitura e utilizar estas informações nos processos de autenticação e acesso, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura

5.2.19.105. Segurança de Acesso e Rastreabilidade

5.2.19.106. O SGBD e a aplicação devem aplicar row-level security e column-level permissions, impedindo acesso não autorizado a dados sensíveis.

5.2.19.107. Todas as tentativas de login (sucesso e falha) e operações CRUD em tabelas críticas serão registradas em logs centralizados, com IP, timestamp, usuário e valores antigos/novos para audit trail.

5.2.19.108. Qualquer alteração de permissão terá efeito em tempo real, sem necessidade de reinício de sessão.

5.2.19.109. Logs de alterações em cadastros principais deverão ser mantidos, acessíveis via interface administrativa para consulta e exportação.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.110. Configurações de Interface e Auditoria

5.2.19.111. A interface deverá permitir configurar ordem de pesquisa rápida, permissão de leitura/escrita e apelidos de atributos sem alterar o banco de dados.

5.2.19.112. Deve exibir feições expiradas e histórico de acesso/edição por usuário, com navegação interativa por logs.

5.2.19.113. Permitir através de interface, a definição da ordem de pesquisa rápida de um atributo;

5.2.19.114. Permitir através de interface, a definição de permissão de leitura e escrita para cada atributo;

5.2.19.115. Permitir, através de interface, a definição do apelido de cada atributo;

5.2.19.116. Permitir, através de interface, visualizar informações de feições expiradas;

5.2.19.117. Permitir, através de interface, visualizar o histórico de acesso por usuário;

5.2.19.118. Permitir, através de interface, visualizar os logs de edição das feições, fazendo a navegação por logs;

5.2.19.119. Permitir recuperar o histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, e as alterações realizadas em qualquer feição;

5.2.19.120. Tarefas e funcionalidades só estarão disponíveis a usuários autorizados conforme catálogo de perfis, definindo níveis de acesso (consulta, inserção, atualização, exclusão).

5.2.19.121.

5.2.19.122.

5.2.19.123. Funcionalidades Básicas

5.2.19.124. O sistema deverá apresentar mapas interativos em ambiente 100 % web, permitindo ao usuário navegar, visualizar e gerenciar múltiplas camadas de informação espacial com alta responsividade e controle preciso de detalhes cartográficos.

5.2.19.125. **Legenda Dinâmica**: Exibir legenda para qualquer tema carregado, atualizada em tempo real conforme o usuário altera camadas e estilos de visualização2.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.126. Gestão de Camadas: Apresentar aba dinâmica listando todas as camadas carregadas, permitindo reordenação, ativação/desativação e agrupamento de temas conforme metadados definidos.

5.2.19.127. Coordenadas Simultâneas: Exibir, em cursor do mouse, as coordenadas geográficas em graus decimais e UTM (SIRGAS2000, Fuso 23S), alternáveis pelo usuário.

5.2.19.128. Medições Instantâneas: Calcular automaticamente áreas (última aresta, perímetro e total) e comprimentos (último segmento e total) com exibição dinâmica de resultados no mapa.

5.2.19.129. Controle de Escala: Indicar quando o mapa está fora da escala de visualização adequada e permitir edição de escala gráfica/numeral e aplicação de estilos SLD por interface amigável.

5.2.19.130. Etiquetagem Avançada: Permitir múltiplas etiquetas por tema, com formatação de máscaras para dados numéricos ou de data, pré-visualização de etiquetas e escolha de cor individualizada.

5.2.19.131. Desenho de Segmentos: Gerar geometrias por apontamento ou por digitação de coordenadas, azimutes e distâncias, definindo sistema de projeção e tolerâncias de snap configuráveis.

5.2.19.132. Transparência e Perfil de Terreno: Ajustar transparência (%) de cada camada com pré-visualização em tempo real e gerar perfil de terreno a partir de curvas de nível quando disponíveis.

5.2.19.133. Imagens 360° e Swipe: Exibir imagens panorâmicas 360° integradas ao mapa e permitir sobrepor um segundo mapa com ferramenta "swipe" para comparação visual.

5.2.19.134. Ortofotos e Street View: Carregar mosaicos de mapas de quadra e loteamentos digitalizados em transparência controlada e exibir Google Street View em janela flutuante com indicação do local desejado.

5.2.19.135. Ferramentas de Zoom e Pan: Disponibilizar botões Zoom +/- e Zoom Área/Extensão, além de pan por mouse, touchpad e "mouse wheel", com histórico ilimitado de visualizações anteriores e posteriores

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.136. Na edição edificações, o sistema deverá apresentar campo de observações com a função "adicionar campo dinamicamente" a exemplo do método appendChild do Java Script, contendo observações que se fizerem necessárias,

5.2.19.137. Consultas

5.2.19.138. O módulo de consultas deverá permitir seleção, filtragem e exportação de feições em tabelas definidas por metadados, integrando dados legados de múltiplos SGBDs sem limitar formatos ou bancos de dados.

5.2.19.139. Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade;

5.2.19.140. Permitir filtrar as feições exibidas na tabela através da lupa. Permite selecionar as colunas que estarão visíveis. Permite mudar o layout de visualização através do Ícone de layout.

5.2.19.141. **Seleção e Navegação**: Permitir seleção de feições por apontamento, retângulo ou polígono desenhado, e navegação a outro conjunto de temas a partir de qualquer feição selecionada.

5.2.19.142. **Filtragem Avançada**: Filtrar feições por atributos (máscaras), por propriedades de metadados e por relações espaciais (contido, intercepta, toca, disjunto, buffer).

5.2.19.143. **Localização de Imóveis**: Consultar imóveis por endereço, inscrição cadastral, nome de edifício ou loteamento, com auto-complete e possibilidade de destacar resultados no mapa.

5.2.19.144. **Exportação de Dados**: Exportar atributos de feições selecionadas em SQL, XML, TXT, JSON, XLSX e CSV, incluindo impressão de relatórios e listas.

5.2.19.145. **Download e Assinatura**: Permitir download de documentos digitais associados a feições e sua assinatura eletrônica integrada via ICP-Brasil ou Gov.br.

5.2.19.146. **Visualização Detalhada**: Exibir, em tabela, todos os atributos de uma feição selecionada, incluindo históricos de alteração e documentos vinculados, com opção de assinatura e impressão direta.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.147. **Integração de Metadados**: Utilizar metadados para configurar ordenação de colunas, apelidos, permissões de leitura/escrita e definição de transparência e estilos SLD sem alterar o código-fonte.

5.2.19.148. Visualização Tridimensional

5.2.19.149. O SIG deverá possuir mapa de visualização tridimensional que complementem as funcionalidades 2D especificadas, proporcionando análise espacial aprofundada para gestão territorial municipal. A implementação deve seguir padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC) para garantir interoperabilidade e escalabilidade.

5.2.19.150. O módulo 3D deverá utilizar tecnologia WebGL nativa dos navegadores, sem necessidade de plugins adicionais, garantindo compatibilidade com Chrome, Firefox e Edge em suas versões mais recentes . A renderização deve ser otimizada para hardware gráfico integrado e dedicado, com detecção automática de capacidades do dispositivo cliente .

5.2.19.151. A plataforma deve suportar formatos de dados tridimensionais padrão incluindo GeoTIFF para modelos digitais, CityGML para edificações urbanas e KMZ para elementos decorativos, mantendo compatibilidade com especificações OGC 3D Portrayal Service.

5.2.19.152. O sistema deve processar e renderizar Modelos Digitais de Terreno com resolução mínima de 1 metro, derivados dos levantamentos aerofotogramétricos de 8cm especificados no projeto . A integração deve incluir Modelos Digitais de Superfície para representação precisa de edificações e cobertura vegetal.

5.2.19.153. As edificações cadastradas devem ser extrudadas automaticamente a partir dos polígonos de projeção horizontal, utilizando informações de número de pavimentos e altura estimada. O sistema deve calcular volumes aproximados baseando-se em padrões construtivos regionais e tipologias identificadas no mapeamento móvel terrestre 360°.

5.2.19.154. A infraestrutura viária deve ser representada tridimensionalmente com elevação baseada no MDT, incluindo pontes, viadutos e passarelas conforme camadas especificadas no Mapa Urbano Básico.

5.2.19.155. O sistema deve fornecer controles intuitivos de navegação incluindo rotação orbital, pan horizontal, zoom escalar e inclinação da câmera entre 0° e 90° . A navegação

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

deve ser responsiva tanto em dispositivos desktop quanto móveis, adaptando-se automaticamente ao tipo de entrada disponível .

5.2.19.156. O sistema deve calcular volumes de edificações, aterros e escavações baseando-se nos modelos digitais disponíveis . Deve incluir ferramentas de medição de alturas, distâncias tridimensionais e cálculo de áreas de superfícies inclinadas .

5.2.19.157. Deve permitir geração interativa de perfis de terreno e seções transversais ao longo de traçados definidos pelo usuário . Os perfis devem incluir sobreposição de edificações e infraestrutura, facilitando análises de declividade e planejamento viário .

5.2.19.158. O sistema deve implementar streaming inteligente de dados, carregando apenas geometrias visíveis na viewport atual . Deve incluir cache local para elementos frequentemente acessados e compressão automática de texturas conforme capacidade de conexão .

5.2.19.159. O sistema deve suportar renderização simultânea de até 25.000 edificações simples ou 5.000 edificações complexas sem degradação significativa de performance .

5.2.19.160.

5.2.19.161. A alternância entre visualizações 2D e 3D deve manter posicionamento e escala equivalentes, permitindo transição fluida entre modos. Seleções de feições e filtros aplicados devem permanecer ativos durante a transição.

5.2.19.162. Todas as camadas temáticas e análises estatísticas especificadas para visualização 2D devem ter equivalente tridimensional quando aplicável.

5.2.19.163.

5.2.19.164. GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS

5.2.19.165. Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)

5.2.19.166. Possibilitar ao usuário definir as cores para tematização por valores únicos.

5.2.19.167. Possibilitar ao usuário definir as cores para tematização por intervalo de classes

5.2.19.168. Definição do número de intervalos para tematização por intervalo de classes

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.169. Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro.

5.2.19.170. Permitir a geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para atributos textuais;

5.2.19.171. Em mapas temáticos de etiquetas, o sistema deverá permitir a definição de cores diferentes para cada etiqueta, além da possibilidade de se inserir várias etiquetas para um mesmo tema;

5.2.19.172. Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas temáticos de agrupamento;

5.2.19.173. Permitir a criação de mapa temático de seleção, onde é possível selecionar determinado tema, aplicar os filtros supramencionados e gerar a representação gráfica daquele tema no mapa, conforme cor definida pelo usuário;

5.2.19.174. Permitir inserir imagens da internet para representação de geometrias de pontos;

5.2.19.175. Permitir pré-visualizar o resultado do mapa temático antes de persisti-lo;

5.2.19.176. Permitir que qualquer mapa temático possa ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

5.2.19.177. GERAÇÃO DE CARTOGRAMAS

5.2.19.178. Cartogramas de círculos proporcionais que representam valores numéricos de atributos de temas espaciais selecionados.

5.2.19.179. Cartogramas com gráficos de pizza quando mais de um atributo é selecionado, exibindo a distribuição relativa de cada valor

5.2.19.180. Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, exibindo quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)

5.2.19.181. Permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores

5.2.19.182. Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.183. GERAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE

5.2.19.184. Geração de mapas de agrupamento por proximidade para quaisquer temas com representação espacial, agrupando objetos não pontuais por meio de seus centroides.

5.2.19.185. Indicação do diâmetro máximo do maior agrupamento e definição da distância entre centros de agrupamento

5.2.19.186. Permitir que o mapa seja recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada

5.2.19.187. Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas de proximidade

5.2.19.188. Permitir definir diâmetros fixos ou variáveis no momento da geração do mapa de proximidade

5.2.19.189. Permitir pré-visualizar o resultado do mapa temático antes de persisti-lo

5.2.19.190. Permitir que qualquer mapa de proximidade possa ser salvo e recuperado para apresentação imediata.

5.2.19.191. GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR

5.2.19.192. Permitir a geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas

5.2.19.193. Permitir obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa

5.2.19.194. Permitir a geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas

5.2.19.195. Permitir que o mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada

5.2.19.196. Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas de calor

5.2.19.197. Permitir pré-visualizar o resultado do mapa de calor antes de persisti-lo

5.2.19.198. Permitir que qualquer mapa de calor seja salvo e recuperado para apresentação imediata.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.199. IMPRESSÃO DE MAPAS

5.2.19.200. Permitir configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem

5.2.19.201. Permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário

5.2.19.202. Permitir imprimir no formato PDF

5.2.19.203. Permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa, Impressão de Mapas

5.2.19.204. GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS

5.2.19.205. Obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística

5.2.19.206. Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração de estatísticas

5.2.19.207. Permitir pré-visualizar a tabela com as estatísticas antes de fazer a geração/persistência

5.2.19.208. Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento

5.2.19.209. Permitir que a estatística seja salva nos formatos texto, csv, xls ou JSON

5.2.19.210. GERAÇÃO DE FILTROS ESPACIAIS

5.2.19.211. Permitir a seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência

5.2.19.212. Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima

5.2.19.213. Permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos

5.2.19.214. Permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.215. Permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência

5.2.19.216. Permitir os seguintes relacionamentos espaciais: coberto por cobre, cruza, dentro de e sobrepõe

5.2.19.217. Selecionado um filtro espacial, permitir que seja utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas

5.2.19.218. FILTROS POR ATRIBUTOS

5.2.19.219. Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos

5.2.19.220. Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução

5.2.19.221. Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência

5.2.19.222. Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima

5.2.19.223. O sistema permite os seguintes relacionamentos espaciais: coberto por, cobre, cruza, dentro de e sobrepõe

5.2.19.224. Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência

5.2.19.225. Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.

5.2.19.226. GERAÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS

5.2.19.227. Permitir a geração de temas a partir do cruzamento espacial entre temas com representação espacial, a partir de um tema base e um tema de referência

5.2.19.228. Possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.229. Possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica

5.2.19.230. Possuir operação espacial de "Centroide": calcula o centro geométrico de uma geometria e retorna um ponto representando este centro.

5.2.19.231. Possuir operação espacial de "Clip": Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada

5.2.19.232. Possuir operação espacial de "Convexhull": calcula o envelope convexo da geometria.

5.2.19.233. Possuir operação espacial de "Difference": calcula a diferença de duas geometrias

5.2.19.234. Possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico

5.2.19.235. Possuir operação espacial de "Intersect": Intersecção entre feições que se sobrepõem

5.2.19.236. Possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada

5.2.19.237. Possuir operação espacial de "Union": combina feições poligonais e seus atributos originais

5.2.19.238. Permitir que o tema de referência poderá ser selecionado por utilização de filtros espaciais e por atributos

5.2.19.239. Permitir que o tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir a partir do tema base e tema de referência

5.2.19.240. Permitir que opcionalmente as geometrias geradas possam ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado um tema de saída.

5.2.19.241. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – PLANO DIRETOR

5.2.19.242. Disponibilizar o Plano Diretor e Leis vigentes do Município, aplicáveis no ano de exercício.

5.2.19.243. Permitir a seleção de um lote, exibindo:

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.244. Informações automáticas de endereço;

5.2.19.245. Informações do zoneamento em que o lote está inserido;

5.2.19.246. Informações dos Parâmetros Urbanísticos dos lotes (Coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, afastamento frontal, lateral e de fundos , caso houver);

5.2.19.247. E/ou quaisquer outras informações que alterem o escopo de aplicação da lei.

5.2.19.248. Permitir o usuário definir as características de uso de solo que auxiliem e impactem no filtro para as leis do plano diretor aplicáveis no lote.

5.2.19.249. Gerar documento, em formato PDF, contendo as informações básicas de uso do solo, dentre elas: dados da consulta (data e número identificador do documento), dados do lote (endereço e coordenadas), um resumo das escolhas selecionadas e as leis aplicáveis ao lote em conformidade com as escolhas.

5.2.19.250. Permitir a impressão do documento gerado.

5.2.19.251. Deve permitir a criação, importação, edição e gestão de camadas georreferenciadas para o planejamento urbano, ordenamento territorial e otimização do uso do solo.

5.2.19.252. A camada do mapa de zoneamento do plano diretor municipal deve conter os índices urbanísticos e permitir a manutenção contínua das informações cartográficas e literais.

5.2.19.253. Deve permitir a edição das zonas e índices urbanísticos, inserção de informações e notas técnicas, definição de camadas e propriedades das camadas que irão ser apresentadas no mapa do relatório de consulta de viabilidade, todas alteradas diretamente pelo usuário e atualizadas automaticamente no relatório de consulta de viabilidade.

5.2.19.254. O portal público de consulta de viabilidade deve possuir ferramentas para a geração da consulta através da seleção do imóvel no mapa por meio do clique do mouse ou a partir de ferramenta de busca, com parâmetros de pesquisa por número do cadastro, inscrição imobiliária, CPF ou CNPJ, nome do proprietário ou endereço;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.255. Deverá prever mapas de Macrozoneamento, Zoneamento, classificação viária, parâmetros de ocupação e urbanização atribuídos para cada Zoneamento

5.2.19.256. Deverá possuir identificação visual de vias com faixas não edificantes

5.2.19.257. Possuir uma base que identifique e cadastre todas as APPs (Area e Preservação Permanente)

5.2.19.258. GERAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)

5.2.19.259. Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)

5.2.19.260. Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de contador, a partir de quaisquer temas, indicando apenas um atributo numérico e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)

5.2.19.261. Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)

5.2.19.262. Permitir a geração de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)

5.2.19.263. Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)

5.2.19.264. Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.265. Permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico

5.2.19.266. Permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel

5.2.19.267. Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.

5.2.19.268. Permitir apagar painéis de infográficos gerados.

5.2.19.269. Permitir editar o posicionamento dos painéis de infográficos com opções de mover e redimensionar cada infográfico

5.2.19.270. Permitir durante a criação do painel de infográficos utilizar o botão de fixar infográficos. Este controla se o gráfico pode ou não ser movido

5.2.19.271. Permitir criar, alterar e visualizar a seleção de cores de forma simultânea sem que precise gerar o infográfico novamente.

5.2.19.272. Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.

5.2.19.273. FUNCIONALIDADES ESPECIFICAS

5.2.19.274. Gerenciamento e edição de camadas vetoriais com especialização para o cadastro técnico urbano

5.2.19.275. Deverá ser fornecido o licenciamento do sistema de informações geográficas na Web com funcionalidades mínimas para gerenciamento e edição de camadas vetoriais com especialização para o cadastro técnico urbano.

5.2.19.276. Estas funcionalidades deverão possuir ferramenta para manutenção continuada da base, com editor geométrico integrado a aplicação.

5.2.19.277. O editor deverá ser online (necessariamente em ambiente 100% web) e deverá permitir:

5.2.19.278. Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados a mudança de confrontante

5.2.19.279. Arrastar aresta paralelamente

5.2.19.280. Arrastar feição

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.281. Copiar parte de feição

5.2.19.282. Desfazer e refazer (undo e redo)

5.2.19.283. Duplicar feição

5.2.19.284. Exportar arquivos DWG

5.2.19.285. Exportar arquivos DXF

5.2.19.286. Exportar arquivos KML

5.2.19.287. Exportar arquivos Shapefile

5.2.19.288. Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema

5.2.19.289. Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias

5.2.19.290. Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias

5.2.19.291. Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gift ilustrativo

5.2.19.292. Geração de arcos de circunferência por três pontos

5.2.19.293. Geração de arcos por dois pontos e um raio

5.2.19.294. Geração de curva por interpolação de Bezier

5.2.19.295. Geração de ponto por azimute e distância

5.2.19.296. Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana

5.2.19.297. Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição

5.2.19.298. Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos

5.2.19.299. Gerar "offset" interno para geração beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado o beiral

5.2.19.300. Gerar feições de um tema a partir de operações espaciais sobre feições selecionadas, por atributos ou espacialmente, de outros temas

5.2.19.301. Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus

5.2.19.302. Gerar linha guia de ponto ortogonal

5.2.19.303. Gerar linha guia paralela a um segmento por distância

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.304. Gerar linha guia por dois pontos quaisquer

5.2.19.305. Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras

5.2.19.306. Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação

5.2.19.307. Importar arquivos DWG

5.2.19.308. Importar arquivos DXF

5.2.19.309. Importar arquivos KML

5.2.19.310. Importar arquivos Shapefile

5.2.19.311. Incluir vértice

5.2.19.312. Gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas

5.2.19.313. Exibir um painel com as informações das teclas de atalhos

5.2.19.314. Exibir um painel para navegação pelos logs de edição das feições

5.2.19.315. Exibir recuperar informações de feições expiradas

5.2.19.316. Ao criar uma nova feição para um tema, preencher seus atributos

5.2.19.317. Ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida

5.2.19.318. Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração

5.2.19.319. Possuir versionamento de todas feições, gerando data e hora de inclusão e substituição

5.2.19.320. Remover feição

5.2.19.321. Remover vértice

5.2.19.322. Rotacionar feição

5.2.19.323. Unificar e desmembrar lotes

5.2.19.324. EMISSÃO DE CERTIDÕES E LAUDOS

5.2.19.325. As certidões e laudos deverão ser geradas a selecionando um elemento pertencente a um tema específico, em formato pdf.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.326. O sistema dever permitir buscar uma certidão especifica da lista de certidões disponíveis através de digitação parcial do seu nome

5.2.19.327. As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental.

5.2.19.328. O arquivo de parametrização deverá permitir:

5.2.19.329. Definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade

5.2.19.330. Definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna

5.2.19.331. Definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais

5.2.19.332. Definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado

5.2.19.333. Definir a substituição de variáveis na composição de textos

5.2.19.334. Definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas

5.2.19.335. Definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos

5.2.19.336. Definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas

5.2.19.337. Inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

5.2.19.338. NOTIFICAÇÕES

5.2.19.339. O sistema deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema

5.2.19.340. A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.341. As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades

5.2.19.342. O arquivo de parametrização deverá permitir:

5.2.19.343. Definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade

5.2.19.344. Definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna

5.2.19.345. Definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais

5.2.19.346. Definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado

5.2.19.347. Definir a substituição de variáveis na composição de textos

5.2.19.348. Definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas

5.2.19.349. Definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos

5.2.19.350. Definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas

5.2.19.351. O sistema também deverá permitir, que ao ter apenas um tema disponível para a seleção na interface, ele já fique selecionado, sem que o usuário o tenha que selecionar.

5.2.19.352. MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES

5.2.19.353. Permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.

5.2.19.354. Permitir indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria seja disponível

5.2.19.355. Possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.356. Possuir ferramenta para orientar a geometrias, eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante

5.2.19.357. Permitir que no memorial seja indicada a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação do confrontantes.

5.2.19.358. FUNCIONALIDADES DE EDIÇÃO DE METADADOS DOS DADOS GEOGRÁFICOS NA WEB

5.2.19.359. O sistema de informações geográficas na Web deverá permitir que o usuário realize a edição de informações básicas dos metadados.

5.2.19.360. O Sistema de Informações Geográficas deverá permitir que as informações de metadados existentes nas camadas que compõe o banco de dados, possam ser informadas no momento da carga de dados, inseridas ou alteradas no sistema WEB.

5.2.19.361. Trata-se como informações básicas dos metadados as listadas a seguir:

5.2.19.362. Nome Longo;

5.2.19.363. Nome Curto;

5.2.19.364. Título;

5.2.19.365. Resumo/Descrição;

5.2.19.366. Palavra-chave;

5.2.19.367. Propriedades;

5.2.19.368. Informações de referência cartográfica;

5.2.19.369. Proprietário dos dados;

5.2.19.370. Provedor das informações;

5.2.19.371. Outras Informações.

5.2.19.372. GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS

5.2.19.373. Possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/ dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.374. Permitir a autenticação do usuário, utilizando usuário e senha cadastrado na aplicação WEB para login no aplicativo

5.2.19.375. Apresentar a opção de um checkbox para lembrar nome de usuário.

5.2.19.376. Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, inclusive imagens de altíssima resolução espacial (08 cm).

5.2.19.377. Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.

5.2.19.378. Acessar o GPS do dispositivo móvel, quando este estiver ativo, sempre que o usuário tocar no botão localizar (onde-estou) centralizando o mapa na posição do usuário.

5.2.19.379. Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução da câmera do dispositivo móvel.

5.2.19.380. Permitir o carregamento prévio de imagens raster para visualização offline, através de tiles.

5.2.19.381. Permitir o carregamento prévio de dados vetoriais para visualização offline.

5.2.19.382. Permitir a customização para visualização de dados vetoriais permitindo a configuração do tema por perfil (rótulo, escala e estilo).

5.2.19.383. Permitir o controle da visualização de dados vetoriais, pelo usuário da aplicação móvel.

5.2.19.384. Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas não ficarão mais disponíveis no aplicativo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.

5.2.19.385. Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.

5.2.19.386. Permitir a criação de uma tarefa não programada, segurando o tque em um ponto do mapa que adiciona a tarefa.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.387. Permitir a configuração para aquisição de mais de uma assinatura com parametrização do texto para exibições diferentes.

5.2.19.388. Operar em modo off-line ou híbrido, sem utilização da rede de telefonia móvel.

5.2.19.389. Permitir configurar os formulários com atributos sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, utilizando omissão de campos; listas de seleção; checkbox; tipos de campos: habilitados, desabilitados e obrigatórios; utilização de campos customizáveis: máscaras, data, hora e listas.

5.2.19.390. Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de configurações recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões.

5.2.19.391. Permitir geração de documentos baseado no conteúdo do formulário para emissão de multa ou notificação, com uso de impressora portátil utilizando tecnologia bluetooth.

5.2.19.392. Controle de "zoom in" e "zoom out" de fácil acesso na tela do mapa.

5.2.19.393. Componente gráfico para indicar rotação do norte no mapa.

5.2.19.394. Possuir controle padrão de navegação do mapa, como pan (arrastar dedo na tela), zoom (movimento de pinça) e toque duplo para zoom.

5.2.19.395. Painel indicador de tarefas a serem executadas e concluídas.

5.2.19.396. Possuir atalho de Navegação por toque para gestão de tarefas.

5.2.19.397. Permitir tocar uma vez sobre a tarefa para abrir seu formulário.

5.2.19.398. Permitir a adição de uma tarefa sobre o mapa pressionando a tela.

5.2.19.399. Permitir a remoção ou adição de tarefa pressionando o ícone sobre a tarefa existente.

5.2.19.400. Permitir a composição de formulários para cadastros complexos, como por exemplo para cadastramento social.

5.2.19.401. Permitir a aquisição de croqui com opção de visualização de uma grade de referência

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.402. Permitir que o aplicativo abra anexos (fotos) associados às tarefas. Os anexos poderão ser baixados apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.

5.2.19.403. Fornecer dados específicos sobre a realização das tarefas de modo a permitir ao aplicativo WEB realizar estatísticas de produção baseado nas tarefas realizadas pelo aplicativo móvel e sincronizadas.

5.2.19.404. Permitir receber uma jornada de trabalho (conjunto de tarefas) para um particular agente a ser executado em campo gerados pelo aplicativo WEB.

5.2.19.405. Fornecer status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/Aprovado) no momento da sincronização de modo a permitir ao aplicativo WEB a exibição das tarefas de coletas de dados em campo utilizando uma legenda sobre esse status.

5.2.19.406. MÓDULO DE GESTÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

5.2.19.407. Gerenciamento de camadas vetoriais com espacialização para o Módulo de Cadastro Técnico Imobiliário

5.2.19.408. Deverá ser fornecido o licenciamento do Modulo de Cadastro Técnico Imobiliário na Web com funcionalidades mínimas para gerenciamento e edição de camadas vetoriais com especialização para o cadastro técnico imobiliário.

5.2.19.409. Estas funcionalidades deverão possuir ferramentas para manutenção continuada da base de dados municipal, com editor geométrico integrado a aplicação.

5.2.19.410. O editor deverá ser online (necessariamente em ambiente 100% web) e deverá permitir:

5.2.19.411. Criação de quadras e lotes, utilizando ferramentas de desenho ou edição, uma vez que as quadras e lotes devem ser representados graficamente como polígonos fechados. Após a criação da feição, o sistema deverá permitir o cadastramento de suas características, como inscrição, processo e motivo;

5.2.19.412. Deverá ser permitida a retificação dos lotes, com desenhos geralmente obtidos por levantamento planimétrico ou através da atualização da base por imagens aéreas ortorretificadas;

5.2.19.413. Permitir a criação de imóveis, representando as unidades imobiliárias autônomas, com a inserção de atributos específicos;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.414. Deverá realizar o desmembramento de lotes, mantendo a inscrição original para um dos lotes desmembrados, sendo possível criar inscrições cadastrais conforme codificação pré-estabelecida pelo município, esta inscrição poderá ser criada automaticamente através de regras estabelecidas pela Prefeitura e implantadas no sistema;

5.2.19.415. Deverá realizar a unificação de lotes, mantendo a inscrição original para um dos lotes unificados, sendo possível criar inscrições cadastrais conforme codificação pré-estabelecida pelo município, está inscrição poderá ser criada automaticamente através de regras estabelecidas pela Prefeitura e implantadas no sistema;

5.2.19.416. Criação e manutenção do cadastro de logradouros, incluindo sua representação geográfica e seus atributos estabelecidos pelo município;

5.2.19.417. No Cadastro dos logradouros, o sistema deverá apresentar campo de observações com a função "adicionar campo dinamicamente" a exemplo do método appendChild do Java Script, contendo observações que se fizerem necessárias,

5.2.19.418. Cadastramento de novas edificações e atualizações dos atributos específicos, com a emissão da carta de habite-se para obras novas, ampliações e reformas;

5.2.19.419. Cadastrar condomínios, sejam horizontais, verticais ou mistos, caracterizados por um polígono que engloba todas as unidades imobiliárias. O sistema deve obter automaticamente o nome do condomínio durante o processo de cadastramento; e

5.2.19.420. Permitir a criação e manutenção de faces de quadras, incluindo sua representação geográfica e seus atributos estabelecidos pelo município.

5.2.19.421. Edição de camadas vetoriais com espacialização para o Módulo de Cadastro Técnico Imobiliário

5.2.19.422. Para a introdução de novas feições geográficas no sistema, é necessário que as coordenadas sejam transcritas em um arquivo de texto, indicando as coordenadas planas E (longitude) e N (latitude) na projeção UTM SIRGAS 2000, ou coordenadas geodésicas, ou através do desenho por Azimute e distância, para o fuso em questão, poderá ser desenhado também através da interpretação de imagens aéreas, ou importação dos desenhos através da ferramenta de importação.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.423. Essas funcionalidades devem incluir uma ferramenta para a manutenção contínua da base de dados, com um editor geométrico integrado à aplicação, que seja online e necessariamente em ambiente totalmente web, contendo no mínimo ferramentas para gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, todas topologicamente ajustadas.

5.2.19.424. Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição;

5.2.19.425. Geração de pontos por segmentos, definindo a menor distância entre pontos;

5.2.19.426. Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana;

5.2.19.427. Geração de ponto azimute e distância;

5.2.19.428. Geração de curva por interpolação de Bezier;

5.2.19.429. Geração de arcos de circunferência por três pontos;

5.2.19.430. Geração de arcos por dois pontos e um raio;

5.2.19.431. Arrastar aresta paralelamente;

5.2.19.432. Gerar "offset" interno para geração beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado o beiral;

5.2.19.433. Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração;

5.2.19.434. Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus;

5.2.19.435. Gerar linha guia de ponto ortogonal;

5.2.19.436. Gerar linha guia por dois pontos quaisquer;

5.2.19.437. Gerar linha guia paralela a um segmento por distância;

5.2.19.438. Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida;

5.2.19.439. Incluir vértice;

5.2.19.440. Remover vértice;

5.2.19.441. Duplicar feição;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.442. Arrastar feição;

5.2.19.443. Arrastar feição em bloco;

5.2.19.444. Rotacionar feição;

5.2.19.445. Rotacionar feições em bloco;

5.2.19.446. Remover feição;

5.2.19.447. Copiar parte de feição;

5.2.19.448. Desfazer e refazer (undo e redo);

5.2.19.449. Unificar e desmembrar lotes;

5.2.19.450. Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras;

5.2.19.451. Importar arquivos Shapefile;

5.2.19.452. Exportar arquivos Shapefile;

5.2.19.453. Importar arquivos DXF;

5.2.19.454. Exportar arquivos DXF;

5.2.19.455. Importar arquivos KML;

5.2.19.456. Exportar arquivos KML;

5.2.19.457. Importar arquivos DWG;

5.2.19.458. Exportar arquivos DWG;

5.2.19.459. Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias;

5.2.19.460. Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias;

5.2.19.461. Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema;

5.2.19.462. Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados a mudança de confrontante;

5.2.19.463. Numerar pontos das feições e definir início e fim de curvas;

5.2.19.464. Possuir versionamento de todas as feições, gerando data e hora de inclusão e substituição;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.465. Gerar feições de um tema a partir de operações espaciais sobre feições selecionadas, por atributos ou espacialmente, de outros temas. Devem ser disponibilizadas no mínimo operações de união, subtração, envoltório, interseção e agregação; e

5.2.19.466. Fornecer manual explicativo online para utilização de todas as ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com animação em gif ilustrativo.

5.2.19.467. Gerenciamento e Edição de Camadas tabulares para o Módulo de Cadastro Técnico Imobiliário

5.2.19.468. O sistema deverá contemplar o gerenciamento e a edição tabular de informações necessárias ao município, sendo elas:

5.2.19.469. Cadastro e gerenciamento de pessoas, sendo o cadastro de pessoas essencial para a gestão municipal;

5.2.19.470. O sistema deverá permitir armazenar todas as informações estabelecidas pela CONTRATANTE de pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma se relacionam com a Administração Municipal; e

5.2.19.471. Permitir alteração de Contribuintes: permitir relacionar a pessoa com o imóvel fazendo a vinculação correta entre imóvel e a pessoa.

5.2.19.472. INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS NO MÓDULO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

5.2.19.473. O sistema deverá realizar a integração com o Sistema Tributário da Prefeitura, de forma que as atualizações realizadas através do Modulo de Cadastro Técnico Imobiliário sejam enviadas ao Sistema Tributário, a fim de realizar a atualização tributária dos imóveis.

5.2.19.474. O sistema de interoperabilidade, deverá ser realizado através de uma API para integração de sistemas, a ser fornecida pela CONTRATADA. A API deve ser baseada na requisição de informações através do envio de dados estruturados no formato JSON e retorno informações em JSON ou GeoJSON. Toda a informação deverá ser trocada em tempo real, bem como, a documentação deverá ser acessível de forma fácil e dinâmica.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.475. Através desta API de Integração deverá ser possível realizar operações de trocas de dados entre sistemas, permitindo ações de consulta, criação e alteração de dados de forma controlada, assegurando-se os níveis de permissão adequados.

5.2.19.476. A CONTRATADA fornecerá documentação da API de Integração, para que a Prefeitura possa realizar a intermediação com os fornecedores do sistema tributário para fornecimento dos dados e processos necessários para realização da integração do Cadastro Imobiliário.

5.2.19.477. A plataforma de gestão cadastral deverá integrar-se de forma segura ao VRE REDESIM da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp), em atendimento ao programa Facilita SP, garantindo a troca automática e em tempo real de informações cadastrais, viabilidade locacional, zoneamento e demais atributos necessários para abertura, alteração e baixa de empresas. Esta integração será realizada por meio de APIs padronizadas, permitindo que solicitações da Jucesp sejam processadas e respondidas eletronicamente, com registros auditáveis de todo o fluxo.

5.2.19.478. A CONTRATADA será responsável pela implementação, manutenção e suporte da integração, observando os padrões técnicos e normativos definidos pela Jucesp e órgãos competentes, bem como garantindo interoperabilidade com os módulos da plataforma municipal. O sistema deverá assegurar que as informações processadas sejam atualizadas em todas as esferas envolvidas e estejam disponíveis para cruzamento com demais bases temáticas, promovendo celeridade, segurança e eficiência nos processos de registro empresarial do município

5.2.19.479. MÓDULO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS E "HABITE-SE"

5.2.19.480. Especificações técnicas do Sistema de Alvará eletrônico. Autenticação.

5.2.19.481. Deverá possuir funcionalidade de cadastro público para cadastramento de requerentes (munícipe ou representante legal), com no mínimo os campos: usuário e senha; CPF; e-mail; Telefones; Endereço completo, e-mail do proprietário (locatário, possuidor legal)

5.2.19.482. Deverá obrigatoriamente apresentar funcionalidade de cadastro de funcionários ao sistema.

5.2.19.483. A ativação do cadastro de usuário deverá ser validada através de link enviado pelo e-mail cadastrado.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.484. O sistema deverá ser acessado por autenticação informando usuário e senha. A senha cadastrada deverá ser uma senha complexa, com a utilização conjunta de caracteres especiais, alfanuméricos e de comprimento mínimo aceitável como seguro. Caso a senha cadastrada seja recusada, o sistema deverá indicar ao usuário o motivo de sua recusa até que os parâmetros de exigência de segurança de senha sejam atendidos.

5.2.19.485. Obrigatoriamente apresentar ferramenta para recuperar senha informando o e-mail cadastrado.

5.2.19.486. Quando a Prefeitura possuir um sistema de cadastro interno unificado (LDAP) o sistema deverá permitir a integração.

5.2.19.487. Quando as funções do usuário interno competem a mais de um perfil de acesso, este poderá escolher qual perfil utilizará.

5.2.19.488. AUTENTICAÇÃO GOV.BR.

5.2.19.489. Possibilidade de login através da conta gov.br no mínimo com nível de acesso prata. Quando esta estiver disponível não há a necessidade de apresentação do login através de usuário e senha.

5.2.19.490. Apresentar texto informativo com nível de acesso ao sistema utilizando conta gov.br e possuir link para acesso à página principal do gov.br para criação de conta.

5.2.19.491. ABERTURA DE PROCESSOS

5.2.19.492. O sistema deverá dispor que o usuário requerente realize o protocolo de processos de modo totalmente online e todo o processamento ocorra de maneira virtual e elimine a utilização do papel.

5.2.19.493. Cada processo deverá possuir numeração de protocolo unido ao ano de abertura do mesmo

5.2.19.494. Deverá ter um formulário customizado sob medida, considerando as exigências legais sobre cada assunto processual e informações necessárias para deferimento da demanda.

5.2.19.495. O sistema deverá possuir sistema de controle, impedindo a entrada de solicitações que não caibam ao Município.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.496. O sistema deverá possuir controle de início do licenciamento, informando o tamanho do empreendimento, tipo de licença, porte do empreendimento e potencial poluidor.

5.2.19.497. Emitir automaticamente a(s) guia(s) de recolhimento de taxas de acordo com o tipo processual, após o protocolo do processo e/ou após aprovação a depender do tipo docuemental

5.2.19.498. Possuir a funcionalidade de recebimento da confirmação do pagamento via API, para validação da guia emitida.

5.2.19.499. O requerente deverá escolher qual o tipo de fluxo será requerido para avaliação da Prefeitura.

5.2.19.500. Permitir salvar o requerimento como rascunho para finalização posterior e/ou alterações antes do envio a Prefeitura.

5.2.19.501. Após o preenchimento do formulário de requerimento o sistema deverá informar o número de protocolo e enviar automaticamente ao setor de recebimento de processos da Prefeitura.

5.2.19.502. O formulário pode ser parametrizado para que seja realizada a carga de documentos a serem adicionados ao projeto de acordo com o tipo de solicitação, estes podem ser obrigatórios ou não para avaliação interna da Prefeitura.

5.2.19.503. O sistema deverá permitir a seleção de arquivos em disco para serem adicionados ao processo, com tamanho (MB) de arquivo parametrizável e com as extensões mínimas, PDF; DOC; DOCX; XLS; CSV; XLSX; DWG; JPEG; PNG

5.2.19.504. O sistema deverá permitir a seleção de fotos em disco para serem adicionados ao processo.

5.2.19.505. Apresentar biblioteca de documentos para indicar os documentos que já foram utilizados previamente para aquela inscrição imobiliária e podem ser reutilizados.

5.2.19.506. Deverá possuir ferramenta para que o usuário assine e autentique digitalmente os documentos enviados, este pode ser gov.br ou outro serviço de assinatura digital qualificada ou avançada que a Prefeitura possua.

5.2.19.507. O sistema deverá permitir o envio do processo com formulário preenchido e documentos anexados e informativo do número do processo

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.508. REQUERIMENTO

5.2.19.509. Formulários com campos configurados conforme assunto escolhido, campos contendo validações automáticas, campos de preenchimento obrigatório e visualização de campos que não foram preenchidos.

5.2.19.510. Formulário campos com informações descritivas sobre o imóvel, tais como inscrição, matrícula e endereço.

5.2.19.511. Formulário campos com informações descritivas tais como CPF/CNPJ, nome, endereço e contato.

5.2.19.512. Formulário campos com informações descritivas tais como, inscrição municipal, atividade profissional, CREA, nome, contato.

5.2.19.513. Formulário campos com informações descritivas do quadro de áreas e taxas (construída, ocupada, livre, permeável). Com base de Cálculo automático a TO e a TP considerando o zoneamento e os dados do quadro de áreas

5.2.19.514. Formulário campos com informação sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e de execução.

5.2.19.515. Formulário campos com informações descritivas específicas para o tipo de projeto de aprovação selecionado.

5.2.19.516. TIPOS DE FLUXOS

5.2.19.517. Dentre os tipos de fluxo aos quais o requerente terá a disponibilidade de abrir um requerimento temos as seguintes possibilidades:

5.2.19.518. Fluxo para os processos de habite-se contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;

5.2.19.519. Fluxo para os processos de Construção e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;

5.2.19.520. Fluxo para os processos de Ampliação e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.521. Fluxo para os processos de Demolição e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;

5.2.19.522. Fluxo para os processos de Regularização e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos, com a Integração da Ficha de atualização imobiliária da edificação com o sistema cadastral, e possibilidade de preenchimento de múltiplas fichas conforme os usos constantes no imóvel;

5.2.19.523. Fluxos para processos de Adequação de uso (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;

5.2.19.524. Fluxos para processo de Reforma de construção (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;

5.2.19.525. Fluxos de processos de Rádio Base, contendo requerimento e lista de documentos específicos conforme legislação municipal vigente.

5.2.19.526. Fluxos de processo para Outorga onerosa, onde o sistema irá gerar o cálculo. Devendo prever parametrização para seleção da aquisição da outorga no andamento da análise do processo.

1.1.1.1.

5.2.19.527. Fluxo para os processos de Unificação contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;

5.2.19.528. Fluxo para os processos de Desmembramento contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;

5.2.19.529. Fluxo para os processos de Parcelamento de solo contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios.

5.2.19.530. Fluxo para processos de emissão de Certidão de Uso do solo : deverá prever campo para consulta de viabilidade (uso previsto, previsto com restrição, não previsto) com base na Lei de Uso do Solo e e Plano Diretor, sendo possível a consulta através do CNAE ou do Subuso atribuído à categoria. Incluir as restrições atribuídas em lei para aquela atividade. Prever selecionar a testada onde a consulta está sendo feita (para imóveis com mais de uma testada em esquina ou não). Deverá informar dados

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

sobre os parâmetros de ocupação do solo, necessidade de vagas de estacionamento de acordo com a atividade consultada, inserção de observações do Relatório Ambiental pela Diretoria de Meio Ambiente.

5.2.19.531. Fluxo para processos para emissão de Consulta de Viabilidade simplificada, que será disponibilizada online para o usuário, com informações com base na Lei de Uso do Solo e Plano Diretor.

5.2.19.532. Fluxo para emissão de Certidão de Zoneamento, com informações com base na Lei de Uso do Solo e Plano Diretor.

5.2.19.533. Fluxo para emissão Certificado de Mudança de Uso, contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;

5.2.19.534. Prever nos tipos processuais onde tem a apresentação de responsável técnico a possibilidade de substituição de profissional após aprovação, onde deverá apresentar documentos do novo profissional e anuência do anterior, contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios, onde após análise será emitido uma declaração de troca de responsável técnico.

5.2.19.535. Prever a solicitação do requerente o cancelamento de processo após protocolado ou após aprovado, com emissão de certidão de cancelamento.

5.2.19.536.

5.2.19.537. Deverá possibilitar a criação de subprocessos, para análise simultânea das Secretarias. E dependendo do tipo processual (construção, regularização, adequação) deverá prever processo de análise Automático e Convencional conforme legislação municipal.

5.2.19.538. CONSULTA DO REQUERENTE

5.2.19.539. Apresentar em formato de tabela a consulta dos processos do requerente com ordenação por atributos como tipo de projeto, número de protocolo, inscrição do imóvel, status e setor atual.

5.2.19.540. Permitir filtrar a tabela de consulta de processos nas etapas de processos em andamento, encerrados e todos.

5.2.19.541. Permitir filtrar a tabela de consulta de processos através de pesquisa como inscrição imobiliária ou número do processo.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.542. A tabela de consulta de processos deve conter cada processo em linhas individualizadas.

5.2.19.543. Sempre que o requerimento não esteja finalizado e apresente como rascunho, na tabela de consulta de processos deve estar disponível ferramenta para edição do requerimento.

5.2.19.544. Ferramenta que permita visualizar todos os documentos referentes ao processo.

5.2.19.545. Apresentar ferramenta que indique as pendências existentes no processo e qual ação do requerente é necessária para prosseguir.

5.2.19.546. Funcionalidade para apresentar histórico de tramitação do processo.

5.2.19.547. Ferramenta para excluir o requerimento enquanto rascunho.

5.2.19.548. Ferramenta para impressão do requerimento do processo.

5.2.19.549. Notificações ao requerente

5.2.19.550. Exibir botão no sistema de fluxo capaz de indicar a ocorrência e quantidade de notificações recebidas. Este deve abrir a notificação.

5.2.19.551. As notificações recebidas, devem ser dispostas em formato de tabela, contendo informações do processo, data e, se foi visualizada.

5.2.19.552. Quando a notificação é aberta para visualização de seu conteúdo, deverá ser declarado visualizado.

5.2.19.553. Apresentar função de excluir a notificação da lista.

5.2.19.554. O sistema deverá garantir que somente o usuário que está na posse do processo, seja capaz de realizar modificações, alterações ou qualquer ação.

5.2.19.555. Após a finalização do protocolo, o sistema deverá distribuir os processos aos setores responsáveis. Cada analista deverá ser atribuído ao respectivo setor, conforme suas atribuições dentro da Secretaria.

5.2.19.556. O processo deverá ser disponibilizado na caixa de entrada do setor responsável, aguardando que o usuário analista tome a responsabilidade ou que o gerente, ou administrador, atribua o processo ao analista.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.557. Espera-se que o sistema, a partir do momento em que a responsabilidade do processo é tomada por um analista, não seja mais possível que outros usuários analistas também assumam tal responsabilidade.

5.2.19.558. O sistema não deverá permitir a substituição de um documento existente, sendo necessário a criação ou o protocolo de um novo arquivo, devendo todas as versões ficarem registradas e de fácil acesso no processo.

5.2.19.559. Apresentação de processos de cada setor em formato de tabela com função de ordenação por atributos.

5.2.19.560. A tabela de processos na função interna deverá apresentar no mínimo o tipo do projeto, número do projeto, data da última ação, nome do proprietário do imóvel, inscrição do imóvel, status, setor atual e atuações passiveis do fluxo.

5.2.19.561. Permitir filtrar a tabela de processos nas etapas de processos em andamento, encerrados e processos pendentes somente no meu setor/perfil.

5.2.19.562. Permitir filtrar a tabela de consulta de processos através de pesquisa como inscrição imobiliária, ou loteamento, quadra, lote ou número do processo.

5.2.19.563. Permitir filtrar a tabela em pesquisa através de seus atributos.

5.2.19.564. Permitir consulta de quantidade de processos por período de protocolo, por tipo documental.

5.2.19.565. Permitir mapeamento de imóveis com licenças protocoladas, licenças aprovadas, construções com habite-se, imóveis com notificação e multa.

5.2.19.566. Apresentar função para exportação dos dados da tabela após realização de quaisquer filtros dispostos nos itens anteriores.

5.2.19.567. Funcionalidade para alteração de atribuição de responsabilidade, caso o usuário não esteja associado a mais de uma alocação.

5.2.19.568. Funcionalidade para exportação de histórico de um processo.

5.2.19.569. Funções internas. Informação do Processo

5.2.19.570. Ferramenta para visualizar dados cadastrais do requerente do processo (nome, telefone e e-mail).

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.571. Ferramenta para visualização do histórico do processo, em que demonstra todas as etapas do fluxo em que já tramitou.

5.2.19.572. Apresentar visualização do formulário de requerimento do processo para todas as etapas do fluxo em que sejam necessárias a visualização do formulário.

5.2.19.573. Informar histórico de todos os processos digitais associados a uma inscrição.

5.2.19.574. Ferramenta para impressão do requerimento do processo.

5.2.19.575. Apresentar ferramenta capaz de acessar e abrir todos os documentos do processo.

5.2.19.576. FUNÇÕES INTERNAS – TRAMITAÇÃO DO FLUXO DO PROCESSO

5.2.19.577. O fluxo de todos os processos deverão ser parametrizáveis de modo que a tramitação ocorra de modo linear para a próxima etapa previamente definida.

5.2.19.578. O fluxo poderá avançar etapas, desde que o usuário tenha poder de saltar etapas previamente definida.

5.2.19.579. Deverá viabilizar que o processo retorne a uma etapa ou setor percorrido.

5.2.19.580. Apresentar movimentação de processo para próxima etapa com pendências, esta regra deverá ser previamente configurada para não travar o fluxo.

5.2.19.581. Delegação de pessoas para avaliação e prosseguimento das etapas do fluxo pelo responsável ou gestor do fluxo.

5.2.19.582. Permitir a alteração de responsável para etapa em que se apresenta.

5.2.19.583. Permitir a tramitação do fluxo para outro setor não linear.

5.2.19.584. Funcionalidade para permitir que o técnico atue no processo.

5.2.19.585. Apresentar funcionalidade para indeferimento do processo, quando a responsabilidade de um técnico com permissão previamente definida para tal.

5.2.19.586. Funcionalidade para arquivamento e desarquivamento de processos disponíveis para perfis de acesso com permissão para tal, previamente definidos.

5.2.19.587. Funções internas. Ações sobre o Processo.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.588. Apresentar emissão de Laudo e Certidões, quando previamente definido no fluxo como necessários.

5.2.19.589. Emissão do Alvará ou outro documento final do fluxo, que ficará arquivado junto aos demais documentos do processo.

5.2.19.590. As pendências no processo deverão gerar um Comunique-se ao requerente através de um documento adicionado como informativo.

5.2.19.591. Ao final do processo deverá gerar um dossiê de todo o histórico contendo no mínimo capa, requerimento, todos os documentos anexados pelo requerente, todos os laudos emitidos e o Alvará final.

5.2.19.592. Ferramenta para adição de taxas (boletos) no processo com envio de e-mail para o requerente informando a necessidade de pagamento. A taxa pode ser inserida no início do requerimento ou ao final, desde que previamente configurado.

5.2.19.593. Permitir a seleção dos campos do requerimento para indicar os campos com erro que devem ser corrigidos.

5.2.19.594. Permitir a anexação de arquivos em qualquer etapa da tramitação dos processos.

5.2.19.595. FUNÇÕES INTERNAS. DOCUMENTOS DO PROCESSO

5.2.19.596. Ferramenta para gestão dos documentos de um processo em que poderá aprovar um documento adicionado ao processo com obrigatória visualização prévia do documento em nova aba do navegador.

5.2.19.597. Na ação de reprovar um documento adicionado ao processo, com obrigatória visualização prévia do documento, torna-se uma pendência.

5.2.19.598. Apresentar carimbo digital em modelo previamente configurado para documentos sem que este perca sua autenticação.

5.2.19.599. Através de integração com Gov.br ou outro serviço de assinatura digital padrão ICP Brasil assinar digitalmente um documento sem que este perca sua autenticação.

5.2.19.600. Permitir a criação de uma pendência ao processo, esta ação envia um e-mail para o requerente, ao profissional e para o possuidor legal, informando a situação

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.601. Permitir a adição de um documento em pdf ao processo.

5.2.19.602. Os documentos, laudos, certidões, Alvarás, poderão ser atribuídos como visíveis ou não visíveis quando o setor julgar necessário.

5.2.19.603. Permitir realizar download do arquivo de qualquer documento selecionado pelo usuário interno.

5.2.19.604. Possuir ferramentas para edição (adição de anotações) de um documento pdf, esta ação invalida a autenticação de um documento.

5.2.19.605. Dispor numeração automática de todos os tipos de documentos produzidos.

5.2.19.606. Permitir sequencial numérico anual ou corrido, independente do exercício.

5.2.19.607. Funções internas. Anotações sobre documentos do Processo

5.2.19.608. A edição de documentos em formato PDF deve conter no mínimo as ferramentas descritas abaixo

5.2.19.609. Navegação;

5.2.19.610. Criar retângulo;

5.2.19.611. Criar Linhas;

5.2.19.612. Criar texto;

5.2.19.613. Simbologia de "Check";

5.2.19.614. Simbologia "X";

5.2.19.615. Seta com texto associado;

5.2.19.616. Edição (desenho) livre;

5.2.19.617. Mover – para qualquer edição realizada sobre documento;

5.2.19.618. Remover – apagar uma edição feira sobre o documento;

5.2.19.619. Limpar tudo – apagar todas as edições feitas sobre o documento;

5.2.19.620. Salvar rascunho da versão do documento sem alterar o documento previamente enviado;

5.2.19.621. Salvar definitivo onde cria uma cópia do documento, mantendo o original sem alterações;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.622. Ferramenta de marca d'agua.

5.2.19.623. FUNÇÕES INTERNAS. NOTIFICAÇÕES

5.2.19.624. O sistema de fluxo deverá indicar todas as ocorrências de notificações e quantidade de notificações recebidas em formato de lista ou tabela com todas as informações sobre o processo, data e se já foi aberta para leitura.

5.2.19.625. Permitir filtrar a lista de notificações por: todas, novos processos e pendências atendidas.

5.2.19.626. Deve permitir que o analista tenha uma visão com lista de processos, com opção de "Para Fazer", "Aguardando CONTRIBUINTE", "Aprovados" e "Processos com o Analista", entre outros. Permitir filtrar por "Meus Processos" para visualização de processos apenas com meu usuário definido.

5.2.19.627. Quando a notificação é aberta para visualização de seu conteúdo, deverá ser marcado como visualizado.

5.2.19.628. O sistema deverá ao selecionar uma notificação para visualização poder filtrar o processo na tabela de processos.

5.2.19.629. Apresentar função de excluir a notificação da lista. Permite selecionar várias linhas da tabela de notificações e excluir as selecionadas, sendo uma, ou, em lote.

5.2.19.630. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.2.19.631. O sistema deverá conter ferramenta de gestão utilizada para visualização, gestão de informações, criação e bloqueio de usuários do sistema.

5.2.19.632. O sistema deverá apresentar ferramenta de gestão utilizada para criação de perfis e também para associação de usuários à perfis.

5.2.19.633. O sistema deverá permitir filtro dos processos por tipo, status, intervalo de datas para geração de relatórios.

5.2.19.634. O sistema deverá permitir filtro dos usuários por status, intervalo de data e setor para geração de relatórios.

5.2.19.635. Apresentação de infográficos referentes aos processos: classificação por tipo de processo e status (fase em que se encontra no fluxo).

5.2.19.636. Permitir a administração de processos arquivados, desarquivando-o.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.637. O sistema deverá permitir que seja definido um tempo máximo para que um processo com pendência seja arquivado automaticamente.

5.2.19.638. O sistema deverá permitir que seja definido um tempo de validade para os documentos (certidões) emitidos em um processo.

5.2.19.639. Possuir ferramenta de alerta de vencimento de todas as datas e de todos os documentos gerando relatório por filtro de vencimento.

5.2.19.640. Possuir ferramenta para apensamento (processos correlacionados por um mesmo número de inscrição) de processos.

5.2.19.641. SISOBRAPREF

5.2.19.642. O sistema deverá possuir ferramenta integrada com SisobraPref.

5.2.19.643. Possuir ferramenta para permitir o cadastro do certificado e senha a ser utilizado no envio dos processos.

5.2.19.644. Permitir a consulta de Alvarás e Habite-se informando o número de protocolo e ano do processo.

5.2.19.645. Permitir listar de todos os processos de Alvará e Habite-se que podem ser enviados para a receita federal.

5.2.19.646. O sistema deverá permitir o envio de um processo de Alvará e Habite de forma automática para a receita federal.

5.2.19.647. Possuir ferramenta auxiliar que indica se houve algum erro no envio das informações para a receita federal.

5.2.19.648. INFRAESTRUTURA DO SISTEMA

5.2.19.649. Implantação de uma publicação do sistema em ambiente de homologação para eventuais testes necessários.

5.2.19.650. Sistema totalmente online permitindo seu acesso através dos navegadores Chrome, Firefox e Edge.

5.2.19.651. Sistema não deve ter limite de usuários ou quantidade de acessos permitidos, tão pouco, usuários simultâneos logados no sistema de fluxo.

5.2.19.652. Utilização de conexão SSL com certificação segura e protocolo em HTTPS.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.653. O sistema deverá conter certificação de segurança contra-ataques cibernéticos.

5.2.19.654. Informação de contato para suporte do sistema, visível apenas para usuário interno, através de Central de Atendimento com número 0800, contato de whatsapp e acesso interno com botão no sistema para direcionamento de protocolos de atendimento.

5.2.19.655. Ferramenta de uso interno da Prefeitura para reportar problemas com a Sistema com rastreio de protocolo de atendimento, SLA de atendimento.

5.2.19.656. Persistência em base de banco de dados contendo todos os acessos bem-sucedidos dos usuários ao sistema, com log de acesso de data, hora e usuário.

5.2.19.657. O sistema deverá ter ferramenta para visualização e edição de informações cadastrais do usuário ativo.

5.2.19.658. Os formulários do sistema deverão ser definidos os campos baseados em arquivos de configuração previamente definidos.

5.2.19.659. Parametrização dos documentos (laudos, certidão, alvará, carimbos) em arquivos de configuração previamente definidos.

5.2.19.660. Permitir a emissão de documentos públicos em formato PDF com chave de autenticação eletrônica e QRCode

5.2.19.661. O sistema deverá representar o ciclo de um processo através de um fluxo de trabalho (workflow) definido no banco de dados.

5.2.19.662. Parametrização de e-mails automatizados permitindo definir layout e conteúdo do e-mail para disparos automáticos nas etapas do fluxo necessários.

5.2.19.663. Permitir a parametrização de fórmulas para cálculo em formulários baseado em arquivos de configuração previamente definidos.

5.2.19.664. Registrar LOG de todas as informações dos processos, tramitações e documentos associados ao processo. As informações de log deverão ser gravadas no banco de dados.

5.2.19.665. O sistema deverá permitir acesso ao manual do usuário da aplicação.

5.2.19.666. ROTINAS DE BACKUP.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.667. A CONTRATADA deverá apresentar e implantar um Plano de Backup (Cópia de Segurança) automatizado, que contenha no mínimo, um backup incremental ou diferencial em 2 períodos diários, um às 12:00 horas e outro as 20:00 horas, juntamente com Backup Completo semanal. Todas essas cópias de seguranças deverão ser disponibilizadas juntamente com o dicionário de dados à Diretoria e Tecnologia da Informação, através de servidores FTP, e mensalmente deverá ser fornecido mídias de armazenamento LTO5 ou Discos Rígidos contendo todos os backups realizados no período, afim de salvaguarda das informações nas dependências da PMJ;

5.2.19.668. INTEGRAÇÃO

5.2.19.669. Deverá ter integração com SERPRO e acesso aos dados da receita federal para consulta de CPF e CNPJ.

5.2.19.670. Acesso ao Diretório Nacional de Endereços dos correios para consulta de CEP.

5.2.19.671. Integração com o sistema tributário do Município para acesso a base de dados do cadastro imobiliário e mobiliário.

5.2.19.672. Permitir integração com gov.br para login de usuário para acesso ao sistema.

5.2.19.673. Permitir utilização de conta gov.br do usuário para assinar documentos digitalmente.

5.2.19.674. Permitir importação de Shape Files (Layers) de outros sistemas

5.2.19.675. Permitir a integração com dados de zoneamento para recuperação automática dos parâmetros urbanísticos adotados para a referida inscrição imobiliária.

5.2.19.676. Permitir a integração com solução da Prefeitura para automatização e validação de boletos e taxas, sem que haja necessidade de inserção destas informações e dados manualmente.

5.2.19.677. Permitir a integração e consulta de dados legados sobre processos.

5.2.19.678. Ferramenta auxiliar para fornecimento de números de alvará e habite-se para processos físicos.

5.2.19.679. Ferramenta que permita verificar a autenticidade de ART (CREA e CRBio) e RRT(CAU).

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.680. DATACENTER

5.2.19.681. O serviço de Datacenter onde o sistema deverá estar hospedado poderá ser fornecido por empresa subcontratada.

5.2.19.682. O Datacenter deverá estar localizado em território brasileiro, e que permita vistoria para fins de diligência pela equipe técnica da Prefeitura caso seja necessário.

5.2.19.683. A CONTRATADA deverá permitir acesso ao Datacenter por parte dos funcionários da Prefeitura, em caso de diligências e verificação do atendimento e manutenção dos requisitos desta especificação.

5.2.19.684. O Datacenter deverá ter estrutura física própria dedicada aos serviços de hospedagem de modo a garantir um ambiente seguro e com acesso controlado.

5.2.19.685. O Datacenter deve possuir sistema de Firewall em alta disponibilidade na borda, e também sistema de proteção a intrusão (IPS), para proteção de ataques.

5.2.19.686. As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário.

5.2.19.687. O Datacenter deve garantir link de dados IP com internet de 100 (cem) Mbps, full-duplex, disponibilizando quantidade de endereços IP necessários para acesso externo aos servidores para utilização do sistema fornecido.

5.2.19.688. O Datacenter deve possuir instalação da área de racks dos servidores e telecom, com piso elevado e sistema de cabeamento estruturado em calhas distintas para cabos óticos, elétricos e de dados.

5.2.19.689. O Datacenter deve apresentar sistema de segurança para acesso físico, climatização, quadros de distribuição elétrica, suprimento ininterrupto de energia elétrica, proteção contra descargas atmosféricas, e aterramento.

5.2.19.690. O Datacenter deve possuir ambientes definidos, separados, e de acesso controlado para área de racks de servidores/telecom e unidades de armazenamento, área do NOC, e áreas para atendimento a clientes.

5.2.19.691. O Datacenter deve possuir sua rede de dados local logicamente isolada através de VLANs configuradas sobre switches redundantes, permitido a construção de múltiplos segmentos lógicos de rede que individualizem os serviços de aplicações e banco de dados, backup de dados, monitoramento, gestão remota de aplicações.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.692. O Datacenter deve possuir controles para registro de acessos as áreas de equipamentos, tanto para funcionários como para terceiros, utilizando sistemas com leitores biométricos, cartões magnéticos e /ou senhas individuais.

5.2.19.693. O Datacenter deve possuir sistema de CFTV, que permitam o monitoramento dentro do datacenter, com possibilidade de recuperação das imagens caso necessário.

5.2.19.694. O Datacenter deve possuir sistema de grupo-gerador que garanta total independência no suprimento de energia elétrica pela concessionária, com acionamento automático e imediato na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia.

5.2.19.695. O Datacenter deve também possuir sistemas redundantes de no-breaks (UPS) para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e de tempo de entrada em operação dos grupos geradores, sem afetar funcionamento dos servidores.

5.2.19.696. O Datacenter deve possuir alimentação elétrica, em circuitos independentes para área de computadores e ativos de rede, das outras áreas administrativas do local.

5.2.19.697. Deve possuir sistema de detecção e combate a incêndio nas áreas de computadores e ativos de rede, com utilização de gás inerte.

5.2.19.698. Tanto os servidores como as unidades de armazenamento (storages) utilizados na operacionalização de sistema, devem possuir redundâncias de forma que não haja queda no sistema e nem restrições no seu desempenho quando houver falha em qualquer dos seus componentes.

5.2.19.699. A infraestrutura tecnológica de datacenter não deverá possuir limitação de acessos e deve comportar o processamento, armazenamento, centralização e crescimento dos dados gerados pelo sistema, devendo garantir funcionamento e administração do ambiente, bem como administrar o crescimento da demanda de processamento e armazenamento, como monitoramento e expansão de espaço em disco, memória e processamento, suficientes para o bom desempenho do sistema e sua usabilidade.

5.2.19.700. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas e daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante execução dos serviços, as quais não poderão ser por elas utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento dos serviços previstos neste descritivo técnico,

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

respeitando as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018.

5.2.19.701. Deve possuir rotinas automatizados de Backup, com fitoteca robotizada controlada por softwares específicos e com seus respectivos agentes de backup.

5.2.19.702. O procedimento de backup/restore deve abranger todos os servidores e bases de dados, garantindo possibilidade de recuperação de dados até momentos antes da falha, efetuando cópias de backup.

5.2.19.703. O Datacenter deve possuir equipe técnica especializada para suporte das atividades de arquitetura do ambiente, instalações, configurações, hardwares, softwares, conectividade, gerenciamento dos recursos, segurança, backup e contingência, disponível 24 horas, 7 dias na semana e 365 dias no ano, para atendimento das ocorrências durante a vigência do contrato.

5.2.19.704. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

5.2.19.705. A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

a) Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;

b) Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;

c) Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;

d) Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;

e) Reserva mínima de 2 TB em disco para uso do sistema;

f) Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;

g) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

h) Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrem através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

i) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;

j) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e

k) Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

5.2.19.706. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E SERVIÇO HELP-DESK

5.2.19.707. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário (servidor da CONTRATANTE) com a finalidade de facilitar o gerenciamento das solicitações.

5.2.19.708. A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (9 x 5), em horário comercial (das 8h às 17h). Esta central de atendimento deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:

5.2.19.709. Telefone fixo;

5.2.19.710. Formulário para abertura de chamados via sistema (Fale Conosco);

5.2.19.711. Chat;

5.2.19.712. E-mail.

5.2.19.713. A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, com minimamente as seguintes características:

5.2.19.714. Atribuir a cada chamado o número de um ticket;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.715. Permitir a classificação da urgência em cada chamado;

5.2.19.716. Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativa, Corretiva, etc.)

5.2.19.717. Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;

5.2.19.718. Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;

5.2.19.719. Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;

5.2.19.720. Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;

5.2.19.721. Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;

5.2.19.722. Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.

5.2.19.723. A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

5.2.19.724. Número de acessos ao sistema contratado no período;

5.2.19.725. Número de usuários que acessaram o sistema no período;

5.2.19.726. Eventuais reuniões e/ou atividades realizadas pela equipe de Suporte e/ou Sucesso do Cliente no período;

5.2.19.727. Número de cada chamado aberto no período;

5.2.19.728. Descrição do chamado (assunto);

5.2.19.729. Data de abertura do chamado;

5.2.19.730. Identificação do solicitante; e

5.2.19.731. Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

5.2.19.732. DO SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA

5.2.19.733. As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas na solução, de natureza:

Natureza	Significado

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

Adaptativas	Visa dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.
Corretivas	Erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.
Evolutivas	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização é realizada conforme a necessidade dos clientes ou necessidades do negócio.

5.2.19.734. A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção evolutiva das soluções por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação federal, enquanto perdurar a vigência do contrato.

5.2.19.735. As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do sistema durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

5.2.19.736. As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema serão de responsabilidade da Prefeitura.

5.2.19.737. A CONTRATADA deverá garantir a distribuição de novas versões do sistema sempre que houver alterações, durante a vigência do contrato. A atualização das versões deve ocorrer de forma a minimizar eventuais prejuízos operacionais à PMJ.

5.2.19.738. A CONTRATADA deverá garantir, durante toda a vigência contratual, a adequação integral da plataforma de gestão cadastral a quaisquer alterações, revisões ou inovações legais que venham a ser implementadas nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo, a leis, decretos (federais e estaduais), normas técnicas, resoluções e instruções normativas, sempre que tais mudanças impliquem necessidade de atualização, ajuste, melhoria ou adaptação dos sistemas, fluxos, rotinas, integrações, relatórios ou funcionalidades da solução.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.739. Todas as adequações decorrentes de obrigações legais deverão ser realizadas tempestivamente, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura Municipal de Jacareí e sem consumo das horas técnicas previstas em contrato, sendo também de responsabilidade da CONTRATADA o monitoramento da legislação aplicável, a proposição de ajustes necessários e a implementação das modificações, de modo a assegurar a permanente conformidade legal, a continuidade operacional e a plena aderência da plataforma às exigências normativas vigentes

5.2.19.740. ACORDO DE NIVEL DE SERVIÇO

5.2.19.741. O Acordo de Nível de Serviço ou na terminologia inglesa "Service Level Agreement (SLA)", que define as principais metas e responsabilidades da CONTRATADA no atendimento de chamados técnicos deverá ser cumprindo seguindo os critérios da tabela a seguir:

Prioridade	Impacto /Urgência	Tempo de resposta
Critica	Sistema parado; presença de erro que compromete as operações integral ou parcial, ou não conformidade	Ação em até 4 horas da abertura do chamado, com resolução total em até 12 horas
Média	Funcionalidade com problema, sem o comprometimento total do uso do sistema, ou solicitações que demandem atendimento a prazo legal	Ação em até 6 horas da abertura do chamado, com resolução total em até 72 horas
Baixa	Sem intercorrências que comprometam o uso e qualquer funcionalidade do sistema	Ação em até 6 horas da abertura do chamado, com resolução total em até 120 horas

5.2.19.742. A contagem de tempo do chamado técnico se dará a partir do momento em que ocorrer o registro de sua abertura, e o tempo máximo para resolução deverá o estipulado em cada nível de severidade.

5.2.19.743. IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E CARGA DE DADOS DO SISTEMA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO

5.2.19.744. A plataforma e seus sistemas deverão ser implantados logo após a emissão da ordem de serviço, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

5.2.19.745. Ao final da implantação a plataforma e seus sistemas deverão estar plenamente operacionais com as informações corporativas da Prefeitura.

5.2.19.746. A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados em atual uso de acervo já existentes, provenientes dos sistemas CTMGeo e GeoMais, e também os demais produtos a serem fornecidos neste projeto no banco de dados do sistema de informações territoriais na web a ser fornecido.

5.2.19.747. A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades previstas, inclui-se: modelagem dos dados geográficos e tabulares, parametrização das informações do sistema e banco de dados, carga de dados e configuração dos sistemas contratados.

5.2.19.748. A CONTRATADA será responsável pela criação dos bancos de dados corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes.

5.2.19.749. A Prefeitura informará a CONTRATADA, quais serão os administradores dos sistemas a serem implantados.

5.2.19.750. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração com o Sistema Tributário, conectados sempre que permitido, em tempo real sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados. A Prefeitura será responsável por disponibilizar o acesso e as informações necessárias de acesso ao Sistema Tributário.

5.2.19.751. A implantação completa não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e disponibilização dos dados digitais pela área técnica responsável da prefeitura.

5.2.19.752. IMPLANTAÇÃO DA APLICAÇÃO

5.2.19.753. A primeira etapa da implantação deverá ser realizada imediatamente após a emissão da ordem de serviço para que a prefeitura possa utilizar os sistemas e aplicações nos projetos de modernização e planejamento do município.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.754. A implantação deverá ser realizada com hospedagem em data center conforme descrito acima, onde todos os custos de hospedagem são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.2.19.755. A implantação deverá englobar a configuração do sistema e carga de dados (legados e novos dados), respeitando-se a forma de trabalho das áreas, abrangendo todas as tarefas necessárias para o seu funcionamento efetivo, com definição de acesso (login e senha) para cada usuário do Sistema.

5.2.19.756. A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados digitais de acervo já existentes.

5.2.19.757. Deverá ser identificado e informado pela Prefeitura durante o levantamento de requisitos quem serão os administradores do sistema a ser implantado.

5.2.19.758. Nesta etapa da implantação o sistema deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da PMJ. Para isso, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar o link de acesso do(s) sistema(s) para os usuários com seus respectivos perfis de acesso.

5.2.19.759. Faz parte do processo de implantação as seguintes parametrizações:

5.2.19.760. Criação / organização de perfis de usuários (Administrador, Funcionário, Público, outros), liberando ou não a edição de dados;

5.2.19.761. Padronização de cores de pontos, linhas, polígonos;

5.2.19.762. Padronização de espessura de linhas;

5.2.19.763. Padronização de visualização (detalhamento de informações por nível da escala);

5.2.19.764. Otimização de tiles para a geração de mosaicos.

5.2.19.765. Implantação, modelagem, parametrização, configuração do módulo de emissão de Alvará e Habite-se

5.2.19.766. O sistema de Gestão de Alvará Eletrônico de Obras e Habite-se e suas funcionalidades deverá ser implantado logo após a emissão da ordem de serviço, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

5.2.19.767. Ao final da implantação a plataforma e seus sistemas deverão estar plenamente operacionais com as informações corporativas da PREFEITURA.

5.2.19.768. INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS

5.2.19.769. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração obrigatória do sistema multifinalitário web com o sistema tributário legado do município (GeoSiap/Embrás), sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.

5.2.19.770. A PMJ irá realizar a intermediação com os fornecedores dos sistemas em uso para que os mesmos disponibilizem todas as informações necessárias para a execução desta etapa de integração entre os sistemas.

5.2.19.771. As integrações deverão ser realizadas por meio de algum dos processos descritos abaixo:

5.2.19.772. Carga de dados: processo pelo qual é iniciado com o recebimento e respectiva carga de dados local, das informações contidas em um arquivo (CSV ou SQL), além da definição de uma rotina de atualização que pode ser diária ou semanal;

5.2.19.773. View de Dados: neste processo o sistema disponibiliza uma view com campos/atributos pré-acordados entre as partes, onde o sistema irá consumir os dados deste view em tempo real, sem a possibilidade de editá-las (view somente leitura);

5.2.19.774. Web Service / SOAP (Simple Object Access Protocol): neste caso é realizada uma consulta no(s) Web Service(s) disponibilizados a fim de se consumir as informações através de protocolos padrão "XML".

5.2.19.775. O sistema eletrônico de Alvará e Habite-se será integrado por meio do número de inscrição cadastral do imóvel, que deverá georreferenciar o processo automaticamente no sistema de Gestão de Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal (CTM).

5.2.19.776. A CONTRATADA deverá manter o atual padrão de inscrição imobiliária.

5.2.19.777. Ao ser criado um processo no sistema de Aprovação Digital, deverá automaticamente ser enviado para o sistema de Gestão de Cadastro Técnico Multifinalitário- CTM as informações do processo e seus documentos.

5.2.19.778. Deverá conter ferramenta que permita acessar o sistema de Gestão de CTM para visualização de quaisquer processos.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.779. Deverá conter ferramenta que permite acessar o sistema de Gestão de CTM para aplicativo móvel de fiscalização para realização de vistorias.

5.2.19.780. PARAMETRIZAÇÃO DE CERTIDÕES

5.2.19.781. As certidões deverão ser parametrizadas utilizando os modelos a serem fornecidos pela PMJ.

5.2.19.782. A CONTRATADA poderá sugerir modelos, as quais serão avaliados pela Prefeitura e dependerão de aprovação para posterior implementação por parte da CONTRATADA.

5.2.19.783. Deverão ser parametrizadas um total de 6 (seis) certidões, por exemplo:

5.2.19.784. Certidão de Limite Municipal: Documento informando que a propriedade se encontra dentro do limite do Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.2.19.785. Certidão de Perímetro Urbano: documento informando que a propriedade se encontra dentro do perímetro urbano para fins de alteração junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.2.19.786. Certidão de Viabilidade: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de atividades comerciais, serviços ou institucionais em determinados endereços;

5.2.19.787. Certidão de Diretrizes: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, indicando suas características de acordo com a lei de uso e ocupação do solo, especialmente utilizado para a implantação de loteamentos e grandes empreendimentos;

5.2.19.788. Certidão de Uso do Solo: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de indústrias, torres de telefonia, loteamentos, empreendimentos imobiliários, entre outros e

5.2.19.789. Certidão de Zoneamento Urbano: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, conforme definido na Lei de Zoneamento que está inserida no Plano Diretor do Município.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.790. Certidão de Emplacamento (Numeração): Atesta a numeração oficial do imóvel registrada na Prefeitura, incluindo histórico de alterações. É utilizada para comprovar o endereço em processos cartoriais e bancários.

5.2.19.791. Certidão de Demolição: Comprova que a demolição de um imóvel foi realizada conforme autorização municipal, sendo emitida após vistoria técnica e encerramento do processo.

5.2.19.792. Certidão de Confrontantes: Informa oficialmente os imóveis vizinhos (confrontantes) de um terreno, conforme cadastro municipal, sendo exigida em processos de usucapião e regularização fundiária.

5.2.19.793. As certidões deverão possuir mecanismo de autenticação digital para conferência da sua legitimidade.

5.2.19.794. PARAMETRIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

5.2.19.795. As notificações deverão ser parametrizadas utilizando os modelos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

5.2.19.796. A CONTRATADA poderá sugerir modelos, as quais serão avaliados pela Prefeitura e dependerão de aprovação para posterior implementação por parte da CONTRATADA.

5.2.19.797. Deverá ser parametrizada minimamente 1 (uma) notificação:

5.2.19.798. Notificação de Aumento de Área: documento cuja finalidade é informar a discrepância de área entre o registro presente no sistema tributário e o registro atualizado no banco de dados geográfico.

5.2.19.799. CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES MOBILE

5.2.19.800. Nesta etapa da implantação deverá ser realizado a configuração das aplicações móveis (mobile) para gerenciamento de equipes de campo utilizando tablets e/ou smartphones.

5.2.19.801. O aplicativo deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao sistema multifinalitário web (online/offline), para geração de ordens de serviço.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.802. Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.

5.2.19.803. A aplicação móvel (mobile) deverá atender todos os requisitos e funcionalidades especificados no item neste termo de referência.

5.2.19.804. No total deverão ser configurados 3 (três) formulários, por exemplo:

5.2.19.805. Fiscalização de Obras;

5.2.19.806. Fiscalização e Vistoria Ambiental;

5.2.19.807. Fiscalização de Defesa Civil.

5.2.19.808. TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PRESENCIAL E EM EAD

5.2.19.809. O programa de treinamento e capacitação tem como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionado a utilização dos sistemas SaaS. Adicionalmente, deverá ser realizado a capacitação nas atividades de coleta de dados em campo, realização da atualização do cadastro imobiliário, mobiliário e logradouros do Município, bem como o treinamento na utilização dos sistemas web e suas funcionalidades.

5.2.19.810. Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura, a qual ficará responsável pelo fornecimento de infraestrutura adequada para a realização deles.

5.2.19.811. Na indisponibilidade de salas na Prefeitura, poderá ser solicitado a aplicação dos treinamentos nas instalações da empresa CONTRATADA. Neste caso, ficará a carga da CONTRATADA o fornecimento de toda infraestrutura necessária para a realização dos treinamentos para até 10 servidores por treinamento, tais como sala climatizada, TV / Datashow, mesas, cadeiras e computadores com rede de internet. Os custos de deslocamentos e alimentação dos servidores ficarão sob responsabilidade e obrigação da Prefeitura.

5.2.19.812. ENTREGÁVEIS DOS TREINAMENTOS:

5.2.19.813. Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;

5.2.19.814. Certificado do treinamento para cada participante;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.815. Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante.

5.2.19.816. Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário

5.2.19.817. Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização das funcionalidades e funcionalidades avançadas para gestão do cadastro Multifinalitário do Município.

5.2.19.818. Esse treinamento está dividido em quatro etapas e deverá ter como tópicos obrigatórios:

5.2.19.819. Etapa 1:

5.2.19.820. Noções básicas de Geoprocessamento e Cartografia;

5.2.19.821. Visualização geral do sistema;

5.2.19.822. Ferramentas de navegação no mapa;

5.2.19.823. Pesquisa por informações geográficas;

5.2.19.824. Obtenção de informações por apontamento;

5.2.19.825. Pesquisa avançada;

5.2.19.826. Pesquisa por atributos;

5.2.19.827. Geração de certidões.

5.2.19.828. Etapa 2:

5.2.19.829. Conversão, Importação e Exportação de dados;

5.2.19.830. Geração de mapas temáticos;

5.2.19.831. Geração de Cartogramas;

5.2.19.832. Geração de Estatísticas;

5.2.19.833. Filtros por atributos e espaciais;

5.2.19.834. Geração de memoriais descritivos.

5.2.19.835. Edição de polígonos, linhas e pontos;

5.2.19.836. Criação e atualização de geometrias;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.837. Desmembramento e Unificação de lotes;

5.2.19.838. Ferramentas de apoio para desenhos técnicos; e

5.2.19.839. Criar geometrias a partir de coordenadas geográficas.

5.2.19.840. Etapa 3: Introdução e Operações Básicas

5.2.19.841. Noções Gerais do Sistema

5.2.19.842. Apresentação das funcionalidades principais e interface do sistema

5.2.19.843. Navegação no mapa interativo

5.2.19.844. Consulta ao Cadastro Imobiliário

5.2.19.845. Pesquisa de imóveis por:

5.2.19.846. Inscrição

5.2.19.847. Endereço

5.2.19.848. Matrícula

5.2.19.849. Nome do proprietário

5.2.19.850. CPF/CNPJ

5.2.19.851. Uso do campo de pesquisa rápida

5.2.19.852. Obtenção de informações por apontamento no mapa

5.2.19.853. Manutenção do Cadastro de Pessoas

5.2.19.854. Inclusão de novos registros com nome completo e CPF/CNPJ obrigatórios

5.2.19.855. Edição, exclusão e consulta de pessoas cadastradas

5.2.19.856. Criação e Manutenção de Quadras e Logradouros

5.2.19.857. Ferramentas para desenhar quadras e registrar logradouros com representação geográfica

5.2.19.858. Etapa 4: Funcionalidades Avançadas e Técnicas

5.2.19.859. Criação e Manutenção de Lotes

5.2.19.860. Ferramentas de desenho e edição para criar lotes como polígonos fechados.

5.2.19.861. Cadastro de atributos do lote, como:

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.862. Inscrição

5.2.19.863. Processo

5.2.19.864. Motivo

5.2.19.865. Retificação de Lotes

5.2.19.866. Importação de desenhos planimétricos para ajuste de lotes

5.2.19.867. Inclusão de coordenadas UTM SIRGAS 2000 por meio de arquivos de texto

5.2.19.868. Criação e Atualização de Imóveis

5.2.19.869. Cadastro de unidades imobiliárias autônomas

5.2.19.870. Atualização de informações específicas dos imóveis

5.2.19.871. Gestão de Propriedades e Contribuintes

5.2.19.872. Associação de proprietários principais e secundários aos imóveis

5.2.19.873. Consultas e atualizações na gestão de contribuintes

5.2.19.874. Desmembramento e Unificação de Lotes

5.2.19.875. Processos de divisão e consolidação de lotes, com manutenção de inscrições quando necessário

5.2.19.876. Criação e Manutenção de Edificações e Habite-se

5.2.19.877. Cadastro de obras novas, ampliações e reformas com ampliação

5.2.19.878. Cadastro e Gestão de Condomínios

5.2.19.879. Registro de condomínios horizontais, verticais ou mistos

5.2.19.880. Geração automática de nomes e atributos durante o processo de cadastramento

5.2.19.881. Atualização de informações, mesmo sem representação geográfica

5.2.19.882. Capacitação de Usuários para Uso do Aplicativo Móvel de Campo

5.2.19.883. Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização do módulo e funcionalidades do aplicativo de coleta de dados em campo.

5.2.19.884. O treinamento irá capacitar os servidores nas funcionalidades básicas e avançadas para utilização nas atividades de vistorias e fiscalizações do Município.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.885. Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

5.2.19.886. Instalação e configuração do aplicativo móvel de campo;

5.2.19.887. Baixar formulários no aplicativo;

5.2.19.888. Geração das ordens de serviço através do portal web;

5.2.19.889. Envio e recebimento das ordens de serviço no aplicativo;

5.2.19.890. Coleta das informações em campo para as ordens de serviço programadas.

5.2.19.891. Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas e Avançadas do Módulo de Alvará Eletrônico de obra e habite-se

5.2.19.892. Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização das funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Alvará Eletrônico (digital) de obra e habite-se.

5.2.19.893. Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

5.2.19.894. Funcionalidades do sistema;

5.2.19.895. Abertura e encerramento de atividades;

5.2.19.896. Requerimento;

5.2.19.897. Tipos de fluxos;

5.2.19.898. Autenticação.

5.2.19.899. Número de treinamento: 2 (dois).

5.2.19.900. SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO (SOB DEMANDA)

5.2.19.901. Serviço de customização e desenvolvimento incremental das soluções a ser consumido sob demanda

5.2.19.902. Este item prevê a disponibilização de 800 (oitocentas) horas especialistas adicionais para o desenvolvimento incremental de melhorias no Sistema, as quais serão definidas de acordo com as necessidades exclusivas da PMJ, tendo apoio técnico da CONTRATADA para definição dos procedimentos, carga horária necessária para a tarefa e demais insumos pertinentes ao desenvolvimento da solução.

5.2.19.903. Os desenvolvimentos adicionais consistem nas adequações do sistema para atendimento de melhorias que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, tais como:

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.904. Inclusão de novas funções e/ou customizações do sistema;

5.2.19.905. Relatórios ou consultas não previstas inicialmente;

5.2.19.906. Serviços de conversão e recuperação de dados;

5.2.19.907. Adequações às leis estaduais e municipais;

5.2.19.908. Migração de integrações em caso de troca de fornecedores (tributário, aprovação digital e outros) da PMJ;

5.2.19.909. Serviços de suporte técnico adicional, com alocação de profissional presencial nas dependências da PMJ;

5.2.19.910. Novos treinamentos das dependências da PMJ ou nas instalações da CONTRATADA.

5.2.19.911. Este item, se necessário, será consumido sob demanda por parte da Prefeitura. Quando acionado, a PMJ emitirá solicitação das atividades desejadas, devendo a CONTRATADA enviar a estimativa de horas para execução da demanda. A CONTRATADA deverá executar a(s) atividade(s) deste item SOMENTE após aprovação formal da Prefeitura.

5.2.19.912. Ordem de Serviço (OS): A Prefeitura Municipal de Jacarei enviará, por escrito, a descrição da demanda com objetivos, entregáveis desejados e prazo indicativo.

5.2.19.913. Estimativa: Em até 3 (dias úteis), a CONTRATADA apresentará:
escopo detalhado;

5.2.19.914. quantitativo de horas;

5.2.19.915. Aceite: A execução somente se iniciará após aprovação formal da PMJ (e-mail ou assinatura eletrônica).

5.2.19.916. Por tratar-se de serviço contínuo de melhoria ao sistema, este item (e seus subintes) poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na legislação vigente.

5.2.19.917. As horas serão lançadas em frações mínimas de 0,25 h (15 min).
A CONTRATADA faturará mensalmente apenas as horas efetivamente aprovadas e realizadas.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

5.2.19.918. Caso o banco seja integralmente consumido antes do término contratual, um aditivo poderá ser firmado para aquisição de novo pacote.

5.2.19.919. Horas não utilizadas até a data de encerramento serão automaticamente extintas, salvo prorrogação formal.

5.2.19.920. A eventual interrupção temporária do contrato não implica em ressarcimento de horas remanescentes.

5.2.19.921. Conflitos de interpretação serão dirimidos conforme as cláusulas gerais do instrumento principal e legislação aplicável.

5.2.19.922.

5.3. Cronograma de realização dos serviços:

O cronograma de realização dos serviços está contido no Anexo I

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que se fizerem necessários, , promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais nº 664 de 2022 e nº 164 de 2025.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes acima, são atribuições do fiscal:

I - manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU e/ou TRT's do CRT, referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico financeiro e os demais elementos instrutores;

II - visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. Tratando-se de contratos de maior complexidade, ou que demandem conhecimentos técnicos específicos, toda desconformidade relativa ao cumprimento de prazos contratuais deverá ser imediatamente comunicada por escrito, através da Comissão de Fiscalização ao Gabinete do Prefeito, contendo obrigatoriamente:

I - cópia das notificações expedidas à empresa contratada;

II - relatório detalhado elaborado pelo fiscal responsável.

6.17. O fiscal responderá administrativamente pela omissão no dever de comunicação tempestiva de irregularidades.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O acompanhamento das medições e notificações para contratos de maior complexidade ou que demandem conhecimentos técnicos específicos será consolidado, trimestralmente, em relatório geral elaborado pelo gestor de contrato, que encaminhará ao setor responsável e ao Gabinete do Prefeito.

6.25. Os fiscais e gestores de contratos deverão registrar no sistema de controle de contratos ou equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, mantendo o histórico de fiscalização atualizado.

6.26. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias (dez dias), pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar a qualidade da prestação dos serviços realizados, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme expresso no art. 140, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, de acordo com o art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recebimento Definitivo

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado (emitido pelo fiscal do contrato), conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022, cabendo ainda:

7.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e forma de pagamento

7.8. O prazo de pagamento será de 25 (vinte cinco) DFS (Dias Fora Semana).

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária (IPCA) a ser referenciada no Contrato.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais.

Forma de pagamento

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Reajuste

7.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/06/2025.

7.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.24. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.25. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.26. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PRECO GLOBAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.2.7. ***Empresas Consorciadas:*** *nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:*

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.4. Patrimônio líquido mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil Reais) – sendo este inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação por 12 (doze) meses.

8.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital-ECD ao Sped. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.2. Levantamento aerofotogramétrico digital 8 cm: 75Km2

8.5.1.3. Atualização da classificação das atividades econômicas dos imóveis do município (uso dos imóveis) e Atualização do padrão construtivo aparente dos imóveis: 22.500 U.I.

8.5.1.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços similares de Licenciamento de plataforma na web, mobile e server para Sistema de gestão de cadastro técnico territorial multifinalitário, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

8.5.1.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

8.6.1. Finalizada a disputa de lances eletrônicos, o Pregoeiro realizará a Classificação das Licitantes por ordem da menor proposta apresentada. Em seguida o Pregoeiro em até 05 (cinco) dias úteis, após as fases classificatórias, convocará a(s) empresa(s), para apresentação da POC (Prova de Conceito) para a comprovação das características técnicas informadas pelos licitantes e constantes do Termo de Referência. Esta verificação dos serviços e softwares ofertados confrontará as características técnicas exigidas para o atendimento das especificações de cada item do Edital e Anexos.

8.6.2. A solicitação da realização da POC (Prova de Conceito) se justifica para atender ao item de desempenho, conforme especificações contidas nas especificações exigidas para cada item licitado, de acordo com o art. 17, § 3º da Lei 14.133/21 e suas alterações.

8.6.3. Será agendada a data e o horário da realização da POC pela Prefeitura, informada pelo PREGOEIRO que, convocará as empresas classificadas, também os demais licitantes a participarem, se for de seu interesse. Esta sessão será realizada em sessão pública nas instalações da PMJ, em horário administrativo da Prefeitura;

8.6.4. O resultado da POC será divulgado pelo Pregoeiro após o seu término, por meio de ofício e/ou pelas vias pelas quais foram publicadas o edital convocatório e, a ata lavrada será disponibilizada aos licitantes interessados.

8.6.5. A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá demonstrar em até 7 dias úteis, após a convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, a demonstração dos sistemas afim de homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato.

8.6.6. Caso a LICITANTE não realize a demonstração dentro do prazo estabelecido ou a demonstração não atenda aos critérios objetivos do Termo de Referência a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada no certame e assim sucessivamente.

8.6.7. A POC será analisada e julgada pelos membros da Comissão Técnica composta por servidores públicos previamente designados, mantendo-se os membros dessa comissão para todas as apresentações que vierem a ser necessárias, salvo em casos de afastamentos.

8.6.8. Para aprovação na Prova de Conceito, o licitante deverá demonstrar o atendimento de todos os itens classificados como "Obrigatórios" e, no mínimo, 70% (setenta por cento)

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

dos itens classificados como "Pontuáveis", conforme descrito ao final deste Termo de Referência.

8.6.9. Os itens classificados como "Pontuável" NÃO ISENTA ou desclassifica o item do respectivo sistema, são classificados apenas para realização da PROVA CONCEITO, caso o item não for atendido durante a apresentação da POC, a LICITANTE deverá realizar todas as adequações necessárias para o atendimento do item.

8.6.10.Também poderão ser solicitadas durante a PROVA DE CONCEITO demonstrações diversas com finalidade de verificar se a solução apresentada se trata de solução pronta e definitiva e não um protótipo, ambiente simulado ou similares.

8.6.11. Será reprovada da PROVA DE CONCEITO a participante que:

8.6.12. Não se apresentar no local e data designada para a demonstração;

8.6.13. Não consiga apresentar a solução por ausência de equipamentos ou serviços de sua responsabilidade;

8.6.14. Será desclassificado o licitante que não comprovar o atendimento de todos os itens classificados como "Obrigatórios" e, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos itens classificados como "Pontuáveis", conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6.15. A avaliação da Prova de Conceito será limitada às funcionalidades essenciais da solução ofertada, suficientes para atestar seu funcionamento adequado, bem como a integração e a interoperabilidade entre os módulos que a compõem.

8.6.16. Será desconsiderada a demonstração realizada com base em protótipo, versão incompleta ou ambiente simulado que não represente a solução final efetivamente ofertada, devendo a Prova de Conceito restringir-se à apresentação das funcionalidades essenciais do sistema, que permitam verificar seu pleno funcionamento, integração e interoperabilidade entre os módulos;

8.6.17. A LICITANTE vencedora da etapa de lances, será convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data agendada para a realização da prova.

8.6.18. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

8.6.19. Durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Prefeitura Municipal de Jacareí e a LICITANTE respondente a Prova, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

8.6.20. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por LICITANTE.

8.6.21. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do LICITANTE, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

8.6.22. Cabe à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ apenas a disponibilização do local e acesso à internet para realização da prova prática de conceito.

8.6.23. Decorrida a Prova de Conceito, a comissão de servidores emitira relatório concluindo pela aprovação ou reprovação do sistema integrado.

8.6.24. A divulgação do resultado da prova de conceito será informada por e-mail e publicada no sítio eletrônico da licitação e nos canais de publicação oficial do município.

8.6.25. Caso a demonstração do objeto não seja aprovada, a LICITANTE será desclassificada e o Pregoeiro convocará a LICITANTE detentora da oferta subsequente de menor preço, para a demonstração do objeto através da realização da Prova de Conceito, e assim sucessivamente até a apuração de uma demonstração aceitável, caso em que a LICITANTE será declarada vencedora.

8.6.26. Será declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o menor Preço global, tiver a solução ofertada aprovada na PROVA CONCEITO e cumprir todos os requisitos de habilitação.

8.6.27.A Prova de Conceito (POC) contém ao todo 267 itens. Desse conjunto, 182 são classificados como obrigatórios e 86 como pontuáveis. Para que a POC seja considerada bem-sucedida, o licitante deve atender integralmente aos 182 itens obrigatórios e cumprir no mínimo 70% dos itens pontuáveis, o que corresponde a 61 itens (70% de 86).

8.6.28. Questões que serão avaliadas na POC

nº	FUNCIONALIDADES	CLASSIFICAÇÃO	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
	Navegação e Controles de Mapa			

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

1	Possuir ferramenta de aproximação: Zoom +	Obrigatório		
2	Possuir ferramenta de distanciamento: Zoom -	Obrigatório		
3	Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo ou scroll do "mouse"	Obrigatório		
4	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total	Obrigatório		
5	Permitir visualizações anteriores de Zoom (sem limites de número de nível de zoom anteriores)	Obrigatório		
6	Permitir visualizações posteriores Zoom (sem limites de número de nível de zoom posteriores)	Obrigatório		
7	Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel"	Obrigatório		
8	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Obrigatório		
9	Uso de botão do mouse para alterar navegação de 2D para 3D e vice-versa do Mapa de Navegação	Obrigatório		
10	Destacar no mapa de navegação a localização da imagem 360º visualizada	Obrigatório		
11	Apresentar setas de navegação sobre a imagem, inclusive setas de sentido (direita e esquerda) em cruzamentos de Logradouros	Pontuável		
	Apresentação de Mapas e Interface			
12	Apresenta legenda de visualização de qualquer tema	Obrigatório		
13	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização	Pontuável		
14	Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse	Pontuável		
15	Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse	Pontuável		
16	Efetuar Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total	Obrigatório		
17	Efetuar Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total	Obrigatório		
18	Indicar se o mapa está fora da escala de visualização apropriada	Pontuável		
19	Permitir a escolha de mais de uma etiqueta para cada tema para visualização simultânea	Pontuável		
20	Permitir a formatação adequada das etiquetas relacionadas à atributos numéricos e de data (aplicação de máscaras)	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

21	Permitir visualização de atributos de um tema sobre o mapa na forma de etiquetas	Obrigatório		
22	Permitir para cada etiqueta, escolher a cor com que ela será exibida	Pontuável		
23	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada	Pontuável		
24	Permitir a geração de perfil de terreno(curvas de nível)	Obrigatório		
25	Permitir a visualização de imagens 360°	Obrigatório		
	Consultas e Localização			
26	Localizar feiçoes através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel	Obrigatório		
27	Localizar feições através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote	Obrigatório		
28	Localizar feições de Contribuinte através de Nome ou parte do Nome ou CPF/CNPJ	Obrigatório		
29	Localizar Edifício por nome de Edifício	Obrigatório		
30	Localizar Lotes por Loteamento (destacar todos os Lotes do Loteamento), podendo filtrar por Quadra do Loteamento (destacar somente os Lotes da Quadra selecionada) e Lote de Loteamento	Obrigatório		
31	Localizar Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra	Obrigatório		
32	Localizar Distrito através do nome do Distrito	Obrigatório		
33	Localizar Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito a qual o mesmo pertence	Obrigatório		
34	Localizar Bairro através do nome do Bairro	Obrigatório		
35	Permitir Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos nos formatos SQL e XML	Pontuável		
36	Permitir a exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos txt, JSON, xls e csv	Pontuável		
37	Permitir a navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada	Pontuável		
38	Permitir a impressão das feições listas na tabela	Pontuável		
39	Permitir fazer o download dos documentos digitais associados a uma feição e assinar os documentos	Pontuável		
40	Criação de expressões de consulta pelo usuário, selecionando a Camada/ Layer, o item de cadastro, operador e valor de interesse, e que permita o cruzamento de duas ou mais Camadas	Obrigatório		
41	Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

42	Visualização de dados de determinada feição apontada pelo usuário, deve conter pelo menos o endereço, contribuinte, testada principal de secundárias caso existir, os atributos cadastrais, bem como a imagem frontal do mesmo	Obrigatório		
43	Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório	Pontuável		
44	Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada	Pontuável		
45	Possibilidade de imprimir os dados resultantes da expressão de consulta, nos formatos PDF, XLSX e CSV	Obrigatório		
46	Delimitar área de expressão de consulta através de Atributos (Distrito, Setor, Bairro e Logradouro), e ainda através de área definida pelo usuário como Polígono e Retângulo	Obrigatório		
47	Possibilidade de destacar no Mapa de Navegação os imóveis constantes na lista de feições de determinado Contribuinte	Obrigatório		
48	Possibilidade de imprimir a lista dos imóveis resultantes da consulta de um determinado contribuinte, nos formatos PDF, XLSX e CSV	Pontuável		
49	Visualização de dados das Pessoas/ Contribuintes	Obrigatório		
50	Visualização de dados dos Domicílios e composição familiar	Obrigatório		
51	Possibilidade de imprimir os dados cadastrais de determinada feição apontada pelo usuário, podendo selecionar todas as unidades existentes, permitindo gerar em um documento único ou arquivo compactado contendo todos os documentos individualizados	Obrigatório		
52	Visualização do histórico de alterações cartográficas (demonstrando o Croqui do mesmo antes e atual após alteração) e de atributos de imóvel selecionado pelo usuário	Obrigatório		
53	Visualização e impressão de dados de determinada Planta de Quadra apontada pelo usuário, gerada a partir da Base de Dados e refletindo a situação atual da mesma, apresentando a Planta Cartográfica da mesma contendo os Lotes, Edificações, Logradouros, Área dos Lotes (texto), Testadas (texto), Área Construída de cada unidade (texto), Tipo de Edificação de cada unidade (texto), escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Pontuável		
54	Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	Obrigatório		
55	Visualizar dados de Zoneamento	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

56	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/Desmembramento	Pontuável		
57	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/atividades de interesse	Obrigatório		
58	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes, para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário	Pontuável		
59	Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis.	Obrigatório		
60	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos na Área de Risco, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel	Pontuável		
61	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos no Evento Adverso, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel	Pontuável		
62	Possibilitar a localização de uma determinada rede de água, esgoto ou pluvial	Pontuável		
63	Permitir a exibição de identificação dos elementos que compõem as redes de água e esgoto por meio de toponímias configuráveis	Pontuável		
64	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))	Obrigatório		
65	Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatório		
66	Cadastrar Requerimento de Contribuinte acerca de divergências de Cadastro, possibilitando selecionar os itens de Cadastro apontados como divergentes	Pontuável		
67	Possibilitar que sejam adicionados documentos ao requerimento para auxílio na análise da requisição, permitindo ainda informar o tipo de documento. Ex. Matrícula do imóvel, alvará, escritura	Pontuável		
68	Possibilitar acompanhar o andamento do requerimento através de status. As alterações de status devem notificar o requerente por e-mail automaticamente	Pontuável		
69	Permitir ao analista do requerimento deferir ou indeferir a solicitação de alteração de valor de cada item informado de forma individual	Pontuável		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

70	Apresentar listagem de Requerimentos filtrando por data inicial e data final definidas pelo usuário	Pontuável		
71	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatório		
72	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatório		
73	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatório		
74	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatório		
75	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatório		
76	Exportação de camada selecionada pelo usuário contendo todas as suas entidades para o formato SHP, DXF e KML	Obrigatório		
77	Os relatórios gerados deverão apresentar a opção de exportação para PDF e XLS (ou XLSX ou CSV)	Pontuável		
78	Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação	Obrigatório		
	Mapas Temáticos	Obrigatório		
79	Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatório		
80	Permitir a atribuição de cores controlada pelo usuário.	Obrigatório		
81	Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

82	Em mapas temáticos de etiquetas, o sistema deverá permitir a definição de cores diferentes para cada etiqueta, além da possibilidade de se inserir várias etiquetas para um mesmo tema	Obrigatório		
83	Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas temáticos de agrupamento	Obrigatório		
84	Permitir a criação de mapa temático de seleção, onde é possível selecionar determinado tema, aplicar os filtros supramencionados e gerar a representação gráfica daquele tema no mapa, conforme cor definida pelo usuário	Obrigatório		
85	Permitir inserir imagens da internet para representação de geometrias de pontos	Pontuável		
86	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Pontuável		
87	Permitir pré-visualizar o resultado do mapa temático antes de persisti-lo	Pontuável		
88	Permitir que qualquer mapa temático possa ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento	Obrigatório		
	Editor Geométrico de Ferramentas e Desenhos			
89	Gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas	Obrigatório		
90	Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição	Obrigatório		
91	Geração de pontos por segmentos, definindo a menor distância entre pontos	Obrigatório		
92	Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana	Obrigatório		
93	Geração de ponto por azimute e distância	Obrigatório		
94	Geração de curva por interpolação de Bezier	Obrigatório		
95	Geração de arcos de circunferência por três pontos	Obrigatório		
96	Geração de arcos por dois pontos e um raio	Obrigatório		
97	Arrastar aresta paralelamente	Obrigatório		
98	Arrastar feição	Obrigatório		
99	Copiar parte de feição	Obrigatório		
100	Desfazer e refazer (undo e redo)	Obrigatório		
101	Duplicar feição	Obrigatório		
102	Incluir vértice	Obrigatório		
103	Remover vértice	Obrigatório		
104	Rotacionar feição	Obrigatório		
105	Possuir ferramenta de precisão (snap) a final de linha/ polilinha (endpoint)	Pontuável		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

106	Possuir ferramenta de precisão (snap) a interseção com outra linha/ polilinha (intersection)	Pontuável		
107	Possuir ferramenta de precisão (snap) a outra geometria mais próxima (nearest)	Pontuável		
108	Possuir ferramenta de precisão (snap) a centro de linha/ polilinha (center)	Pontuável		
109	Possuir ferramenta de precisão ortogonal, possibilitando a movimentação do cursor para as direções horizontal ou vertical em 90º	Pontuável		
110	Possuir ferramenta de precisão polar, possibilitando a movimentação do cursor para direções determinadas de 90º, 45º, 15º ou 10º a partir do último segmento desenhado	Pontuável		
111	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha, informando medida e ângulo	Obrigatório		
112	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha a mão livre	Obrigatório		
113	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo, informando medida dos lados	Obrigatório		
114	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo a mão livre	Obrigatório		
115	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo linha a mão livre	Obrigatório		
116	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo, informando ponto central e o raio. Possibilitar também informar a quantidade de pontos que o círculo deve possuir	Obrigatório		
117	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo a mão livre	Obrigatório		
118	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo ponto	Obrigatório		
119	Possuir ferramenta de geração automática de polígono através de clique interno do conjunto de geometrias que formarão o mesmo (boundary)	Obrigatório		
120	Possuir ferramenta de aparar uma ou mais geometrias (trim)	Obrigatório		
121	Possuir a ferramenta para adicionar/remover pontos de geometrias, sem necessidade de redesenhar toda geometria	Obrigatório		
122	Possuir ferramenta para mover uma ou mais geometrias	Obrigatório		
123	Possuir ferramentas para rotacionar uma ou mais geometrias a mão livre a partir de um ponto base	Obrigatório		
124	Possuir ferramenta para rotacionar uma ou mais geometrias a partir de um ponto base, informando o ângulo para rotação	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

125	Possuir ferramenta para rotacionar uma ou mais geometrias a partir de um ângulo de referência	Obrigatório		
	Importação e Exportação de dados			
126	Importar arquivos Shapefile	Obrigatório		
127	Exportar arquivos Shapefile	Obrigatório		
128	Importar arquivos DXF	Obrigatório		
129	Exportar arquivos DXF	Obrigatório		
130	Importar arquivos KML	Obrigatório		
131	Exportar arquivos KML	Obrigatório		
132	Importar arquivos DWG	Obrigatório		
133	Exportar arquivos DWG	Obrigatório		
134	Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias	Obrigatório		
135	Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias	Obrigatório		
136	Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema	Obrigatório		
	Cruzamentos Espaciais e Operações Geométricas			
137	Permitir a geração de temas a partir do cruzamento espacial entre temas com representação espacial, a partir de um tema base e um tema de referência	Obrigatório		
138	Possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica	Obrigatório		
139	Possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica	Obrigatório		
140	Possuir operação espacial de "Centroide": calcula o centro geométrico de uma geometria e retorna um ponto representando este centro	Obrigatório		
141	Possuir operação espacial de "Clip": Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada	Obrigatório		
142	Possuir operação espacial de "Convexhull": calcula o envelope convexo da geometria	Obrigatório		
143	Possuir operação espacial de "Difference": calcula a diferença de duas geometrias	Obrigatório		
144	Possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico	Obrigatório		
145	Possuir operação espacial de "Intersect": Intersecção entre feições que se sobrepõem	Obrigatório		
146	Possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

147	Possuir operação espacial de "Union": combina feições poligonais e seus atributos originais	Obrigatório		
	Filtros Espaciais e por Atributos			
148	Permitir a seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência	Obrigatório		
149	Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto.	Obrigatório		
150	Permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos	Pontuável		
151	Permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução	Obrigatório		
152	Permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência	Obrigatório		
153	Permitir os seguintes relacionamentos espaciais: coberto por cobre, cruza, dentro de e sobrepõe	Obrigatório		
154	Selecionado um filtro espacial, permitir que seja utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas	Pontuável		
	Mapas de Proximidade			
155	Permitir indicar o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento	Pontuável		
156	Permitir que o mapa seja recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada	Obrigatório		
157	Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas de proximidade	Obrigatório		
158	Permitir definir diâmetros fixos ou variáveis no momento da geração do mapa de proximidade	Obrigatório		
159	Permitir pré-visualizar o resultado do mapa de proximidade antes de persisti-lo	Pontuável		
160	Permitir que qualquer mapa de proximidade possa ser salvo e recuperado para apresentação imediata	Pontuável		
161	Permitir obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa de proximidade	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

	Mapas de Calor			
162	Permitir a geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas	Obrigatório		
163	Permitir que o mapa seja recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada	Pontuável		
164	Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas de calor	Obrigatório		
165	Permitir pré-visualizar o resultado do mapa de calor antes de persisti-lo	Pontuável		
166	Permitir que qualquer mapa de calor seja salvo e recuperado para apresentação imediata	Pontuável		
	Estatisticas			
167	Geração de dados estatísticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatório		
168	Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração de estatísticas	Obrigatório		
169	Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro	Obrigatório		
170	Permitir pré-visualizar a tabela com as estatísticas antes de fazer a geração/persistência	Pontuável		
171	Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, apresentando quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)	Obrigatório		
172	Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento	Obrigatório		
173	Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro)	Obrigatório		
174	Permitir que a estatística seja salva nos formatos texto, csv, xls ou JSON	Pontuável		
	Impressão de Mapas			
175	Permitir configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem	Obrigatório		
176	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4, A2, A1, A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Pontuável		
177	Permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário	Pontuável		
178	Permitir imprimir no formato PDF	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

179	Permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa, Impressão de Mapas	Pontuável		
	Uso e Ocupação do Solo - Plano Diretor			
180	Disponibilizar o Plano Diretor e Leis vigentes do Município, aplicáveis no ano de exercício	Obrigatório		
181	Permitir a seleção de um lote, exibindo: Informações automáticas de endereço	Obrigatório		
182	Permitir a seleção de um lote, exibindo: Informações do zoneamento em que o lote está inserido	Obrigatório		
183	Permitir a seleção de um lote, exibindo: Informações dos Parâmetros Urbanísticos dos lotes (Coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, afastamento frontal, lateral e de fundos, caso houver)	Obrigatório		
184	Permitir a seleção de um lote, exibindo: E/ou quaisquer outras informações que alterem o escopo de aplicação da lei	Obrigatório		
185	Permitir o usuário definir as características de uso de solo que auxiliem e impactem no filtro para as leis do plano diretor aplicáveis no lote	Obrigatório		
186	Gerar documento, em formato PDF, contendo as informações básicas de uso do solo, dentre elas: dados da consulta (data e número identificador do documento), dados do lote (endereço e coordenadas), um resumo das escolhas selecionadas e as leis aplicáveis ao lote em conformidade com as escolhas	Obrigatório		
187	Permitir a impressão do documento gerado	Obrigatório		
188	Deve permitir a criação, importação, edição e gestão de camadas georreferenciadas para o planejamento urbano, ordenamento territorial e otimização do uso do solo	Obrigatório		
189	A camada do mapa de zoneamento do plano diretor municipal deve conter os índices urbanísticos e permitir a manutenção contínua das informações cartográficas e literais	Obrigatório		
190	Deve permitir a edição das zonas e índices urbanísticos, inserção de informações e notas técnicas, definição de camadas e propriedades das camadas que irão ser apresentadas no mapa do relatório de consulta de viabilidade, todas alteradas diretamente pelo usuário e atualizadas automaticamente no relatório de consulta de viabilidade	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

191	O portal público de consulta de viabilidade deve possuir ferramentas para a geração da consulta através da seleção do imóvel no mapa por meio do clique do mouse ou a partir de ferramenta de busca, com parâmetros de pesquisa por número do cadastro, inscrição imobiliária, CPF ou CNPJ, nome do proprietário ou endereço	Obrigatório		
	Infográficos			
192	Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatório		
193	Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de contador, a partir de quaisquer temas, indicando apenas um atributo numérico e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatório		
194	Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatório		
195	Permitir a geração de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatório		
196	Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatório		
197	Permitir a geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

198	Permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico	Pontuável		
199	Permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel	Pontuável		
200	Permitir apagar painéis de infográficos gerados	Obrigatório		
201	Permitir editar o posicionamento dos painéis de infográficos com opções de mover e redimensionar cada infográfico	Pontuável		
202	Permitir durante a criação do painel de infográficos utilizar o botão de fixar infográficos. Este controla se o gráfico pode ou não ser movido	Pontuável		
203	Permitir criar, alterar e visualizar a seleção de cores de forma simultânea sem que precise gerar o infográfico novamente	Pontuável		
204	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata	Obrigatório		
	Emissão de Certidões e Laudo			
205	As certidões e laudos deverão ser geradas a selecionando um elemento pertencente a um tema específico, em formato pdf	Obrigatório		
206	Possibilitar, através do sistema, a criação e o gerenciamento dos layouts de certidões de imóveis	Obrigatório		
207	O sistema dever permitir buscar uma certidão específica da lista de certidões disponíveis através de digitação parcial do seu nome	Obrigatório		
208	As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental	Obrigatório		
209	Permitir que seja adicionado e configurado o cabeçalho da certidão. Podendo o usuário realizar a edição do texto que será exibido no mesmo bem como definir a apresentação ou não do brasão do município	Obrigatório		
210	Definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

211	Permitir que seja adicionado e configurado o rodapé da certidão. Podendo o usuário definir quais informações devem ou não ser apresentadas. Como por exemplo, se exibe paginação, se repete ou não em todas as páginas, e se exibe a data da geração da certidão	Obrigatório		
212	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para títulos e que o seu conteúdo seja editável	Pontuável		
213	Definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais	Pontuável		
214	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para observações	Obrigatório		
215	Permitir que seja adicionada e configurada uma ou mais áreas para assinaturas e que seu conteúdo seja editável no layout da certidão	Pontuável		
216	Permitir que seja adicionado uma área contendo os atributos (itens de cadastro) da entidade à qual foi gerada a certidão (por exemplo, Imóvel). Permitir ao usuário ativar quais são os itens de cadastro dessa entidade que estarão visíveis na certidão e a sua ordem de apresentação	Pontuável		
217	Definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas	Obrigatório		
218	Definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos	Obrigatório		
219	Definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas	Pontuável		
	notificações			
220	O sistema deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema	Obrigatório		
221	A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote	Pontuável		
222	As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

223	Definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade	Obrigatório		
224	Definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna	Obrigatório		
225	Definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais	Pontuável		
226	Definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado	Pontuável		
227	Definir a substituição de variáveis na composição de textos	Pontuável		
228	Definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas	Pontuável		
229	Definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos	Pontuável		
230	Definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas	Pontuável		
	Abertura de Processos			
231	Apresentar possibilidade para que o usuário requerente realize o protocolo de processos de modo totalmente online e todo o processamento ocorra de maneira virtual e elimine a utilização do papel.	Obrigatório		
232	Cada processo deverá ter um formulário customizado sob medida, considerando as exigências legais sobre cada assunto processual e informações necessárias para deferimento da demanda.	Obrigatório		
233	Possuir sistema de controle, impedindo a entrada de solicitações que não caibam ao município	Pontuável		
234	Emitir automaticamente a(s) guia(s) de recolhimento de taxas de acordo com o tipo processual, após o protocolo do processo.	Pontuável		
235	O sistema deverá permitir a seleção do tipo do processo que será solicitado à prefeitura	Obrigatório		
236	O sistema deverá permitir salvar o requerimento como rascunho para alterações ou finalização posterior	Pontuável		
237	O sistema deverá permitir ao finalizar o requerimento enviar para a prefeitura o processo irá receber um número de protocolo	Obrigatório		
238	O sistema deverá possuir lista de documentos obrigatórios ou não para execução do processo	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

239	O sistema deverá permitir a seleção de arquivos em disco para serem adicionados ao processo	Obrigatório		
240	Apresentar ferramenta auxiliar que indica quais documentos já foram utilizados previamente e que podem ser reutilizados	Pontuável		
	Requerimento			
241	O sistema deverá possuir formulários com campos configurados conforme assunto escolhido, campos contendo validações automáticas, campos de preenchimento obrigatório e visualização de campos que não foram preenchidos	Obrigatório		
242	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas sobre o imóvel, tais como inscrição, matrícula e endereço	Obrigatório		
243	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas tais como CPF/CNPJ, nome, endereço e contato	Obrigatório		
244	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas tais como, inscrição municipal, atividade profissional, CREA, nome, contato, email , email do proprietário (locatário, possuir legal)	Obrigatório		
245	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas do quadro de áreas e taxas (construída, ocupada, livre, permeável). Base de Cálculo automático a TO e a TP considerando o zoneamento e os dados do quadro de áreas	Pontuável		
246	O sistema deverá possuir no formulário campos com informação sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e de execução	Obrigatório		
247	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas específicas para o tipo de projeto de aprovação selecionado	Obrigatório		
	Fluxos			
248	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Habite-se contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios	Obrigatório		
249	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Construção e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

250	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Ampliação e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos	Obrigatório		
251	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Demolição e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos	Obrigatório		
252	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Regularização e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos e com Integração da Ficha de atualização imobiliária da edificação com o sistema cadastral, e possibilidade de preenchimento de múltiplas fichas conforme os usos constantes no imóvel;	Pontuável		
253	O sistema deverá possuir fluxos para processos de Adequação de uso (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos	Pontuável		
254	O sistema deverá possuir fluxos para processo de Reforma de construção (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;	Pontuável		
255	O sistema deverá possuir fluxos de processos de Rádio Base, contendo requerimento e lista de documentos específicos conforme legislação municipal vigente.	Pontuável		
256	O sistema deverá possuir fluxos de processo para Outorga onerosa, onde o sistema irá gerar o cálculo. Devendo prever parametrização para seleção da aquisição da outorga no andamento da análise do processo.	Pontuável		
257	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Unificação contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios	Obrigatório		
258	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Desmembramento contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios	Obrigatório		
259	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Parcelamento de solo contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios	Obrigatório		

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

260	O sistema deverá possuir fluxo para processos de emissão de Certidão de Uso do solo, prevendo campo para consulta de viabilidade (uso previsto, previsto com restrição, não previsto) com base na Lei de Uso do Solo e e Plano Diretor, sendo possível a consulta através do CNAE ou do Subuso atribuído à categoria. Prever selecionar a testada onde a consulta está sendo feita e ter observações de atendimentos de parametros , vagas de estacionamento e ambiental conforme a Legislação vigente.	Pontuável		
261	O sistema deverá possuir fluxo para processos para emissão de Consulta de Viabilidade simplificada, que será disponibilizada online para o usuário, com informações com base na Lei de Uso do Solo e Plano Diretor.	Pontuável		
262	O sistema deverá possuir fluxo para emissão de Certidão de Zoneamento, com informações com base na Lei de Uso do Solo e Plano Diretor.	Pontuável		
263	O sistema deverá possuir fluxo emissão de Certificado de Mudança de Uso , contendo requerimento com campos específico e lista de documentos obrigatórios.	Pontuável		
264	O sistema deverá possuir fluxo de tipo processual onde preve a troca de responsável técnico , contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;	Pontuável		
265	O sistema deverá possuir fluxo de tipo processual de cancelamento de processo após protocolado ou após aprovado, com emissão de certidão de cancelamento.	Pontuável		
266	O sistema deverá possuir a criação de subprocessos, para análise simultânea das Secretarias. E dependendo do tipo processual (construção, regularização, adequação) deverá prever processo de análise Automático e Convencional conforme legislação municipal.	Pontuável		
267	O sistema deverá possuir dependendo do tipo processual (construção, regularização, adequação) análise Automático e Convencional conforme legislação municipal.	Pontuável		

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para a contratação corresponde a R$ 7.724.000,00

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil





9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na análise de risco constante do Contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.16.01-04.122.0007.2223-01-3.3.90.39.99.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. TABELA DE PRECIFICAÇÃO PARA PROPOSTA

11.1. A tabela a seguir faz parte dos documentos necessários para proposta técnica, a PROPONENTE deverá preencher a coluna VALOR com preços em reais (R$) correspondente para cada serviço e ou atividade a ser precificada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS	UNID.	QTD.	VALOR (R$)
aaa	**MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS**			
1.1	Trabalhos e Estudos preliminares. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Cadastro Territorial Municipal	Serv.	1	
1.2	Serviço de digitalização e implantação de camada no Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário das Plantas de papel de loteamentos.	Serv.	1	
2	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – IMAGENS AÉREAS E ORBITAIS**			
2.1	Levantamento aerofotogramétrico digital: 8 cm.	Km²	150	
2.2	Imagem Ortorretificada de alta resolução: 40 cm	Km²	465	
2.3	Perfilamento a Laser	Km²	150	
3	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º**			
3.1	Execução de mapeamento móvel com câmera 360 com veículo de varredura contínua in loco para obtenção de imagens (Streetview)	Km Linear	1100	
4	**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)**			
4.1	Atualização do MUB (Mapa Urbano Básico)	U.I.	45.000	
4.2	Atualização da classificação das atividades econômicas dos imóveis do município (uso dos imóveis) e Atualização do padrão construtivo aparente dos imóveis.	U.I.	45.000	
4.4	Arquivo Digital do Relatório de Discrepâncias e Geração das Notificações	Serv.	1	
4.5	Atendimento presencial aos Contribuintes	Mês	3	
5	**ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES**			

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE FINANÇAS

	GENÉRICOS (PVG)			
5.1	Planejamento Geral detalhado das atividades. Trabalhos e Estudos preliminares da Legislação vigente.	Serv.	1	
5.2	Setorização da Cidade, Elaboração das Zonas Homogêneas e Pesquisa de Elementos Comparativos	Serv.	1	
5.3	Cálculo do Valor Unitário Básico e Compilação dos Valores de Terrenos e Edificações	Serv.	1	
5.4	Inserção e Simulação dos Novos Valores no Sistema Existente	Serv.	1	
5.5	Relatório Técnico final	Serv.	1	
5.6	Apoio Técnico para Elaboração da Minuta do Projeto Lei	Serv.	1	
6	**PLATAFORMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**			
6.1	Licenciamento de plataforma na web, mobile e server com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12	
6.2	Hospedagem em data center. Fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para serviços do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12	
7	**IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E CARGA DE DADOS DO SISTEMA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**			
7.1	Implantação e parametrizações da aplicação	Serv.	1	
7.2	Implantação, modelagem, parametrização, configuração do módulo de emissão de Alvará e Habite-se	Serv.	1	
7.3	Integração entre sistemas	Serv.	1	
8	**TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**			
8.1	Capacitação de Usuários	Unid.	150	
9	**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO (SOB DEMANDA)**			
9.1	Serviços de desenvolvimento incremental para customização das soluções a serem acionadas e consumidas em formato de horas sob demanda	Hora	800	
10	**LEVANTAMENTO "IN LOCO"**			
10.1	Serviço de Levantamento de dados em campo "in loco"	Un	1500	

Jacareí, data da assinatura digital.

Nome

Praça dos Três poderes, 73 – Centro
Telefone: 12-39559000
financas@jacarei.sp.gov.br

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Anexo I Cronograma de implantação

Para cumprir os prazos estabelecidos pela PMJ a CONTRATDA deverá seguir o cronograma de implantação, esse mesmo cronograma será utilizado como base para realização parcial dos pagamentos, conforme forem sendo executadas cada etapa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS	UNID.	QTD.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	**MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS**																	
1.1	Trabalhos e Estudos preliminares. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Cadastro Territorial Municipal	Serv.	1															
1.2	Serviço de digitalização e implantação de camada no Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário das Plantas de papel de loteamentos.	Serv.	1															
2	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – IMAGENS AÉREAS E ORBITAIS**																	
2.1	Levantamento aerofotogramétrico digital 08 cm.	Serv.	1															
2.2	Imagem Ortorretificada de alta resolução: 50 cm	Km²	465															
2.3	Perfilamento a Laser	Km²	465															
3	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°**																	
3.1	Execução de mapeamento móvel com câmera 360 com veículo de varredura contínua in loco para obtenção de imagens (Streetview)	Km Linear	1100															
4	**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)**																	
4.1	Atualização do MUB (Mapa Urbano Básico)	U.I.	45.000															
4.2	Atualização da classificação das atividades econômicas dos imóveis do município (uso dos imóveis) e Atualização do padrão construtivo aparente dos imóveis	U.I.	45.000															
4.3	Integração dos Dados de Campo no MDU atualizado e Chaveamento das informações cadastrais do MDU com o sistema tributário do Município	U.I.	45.000															
4.4	Relatório de Discrepâncias e Geração e entrega das Notificações	Serv.	1															
4.5	Levantamento cadastral em campo – "in loco"	U.I.	1500															
4.6	Atendimento presencial aos Contribuintes	Mês	3															
5	**ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)**																	
5.1	Planejamento Geral detalhado das atividades. Trabalhos e Estudos preliminares da Legislação vigente.	Serv.	1															

5.2	Setorização da Cidade, Elaboração das Zonas Homogêneas e Pesquisa de Elementos Comparativos	Serv.	1															
5.3	Cálculo do Valor Unitário Básico e Compilação dos Valores de Terrenos e Edificações.	Serv.	1															
5.4	Inserção e Simulação dos Novos Valores no Sistema Existente	Serv.	1															
5.5	Relatório Técnico final	Serv.	1															
5.6	Apoio técnico para elaboração da Minuta do Projeto Lei	Serv.	1															
6	**PLATAFORMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**																	
6.1	Licenciamento de plataforma na web, mobile e server com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12															
6.2	Hospedagem em data center. Fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para serviços do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12															
7	**IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E CARGA DE DADOS DO SISTEMA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**																	
7.1	Implantação da aplicação e parametrização da aplicação	Serv.	1															
7.2	Implantação, modelagem, parametrização, configuração do módulo de emissão de Alvará e Habite-se	Serv.	1															
7.3	Integração entre sistemas	Serv.	1															
8	**TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PRESENCIAL E EM EAD**																	
8.1	Capacitação dos Usuários	Unid.	150															
9	**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO (SOB DEMANDA)**																	
9.1	Serviços de desenvolvimento incremental para customização das soluções a serem acionadas e consumidas em formato de horas sob demanda	Hora	800															

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	
Unidade executora / Setor requisitante:	
SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE FINANÇAS	
Responsável:	**Matrícula:**
JOÃO EDUARDO SIMÕES	**28834/2**
E-mail:	**Processo:**
joao.eduardo@jacareí.sp.gov.br	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

O Município de Jacareí-SP, vem apresentando um crescente crescimento populacional e econômico, o que impõe desafios significativos à administração pública para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Com uma área territorial que abrange tanto zonas urbanas densamente povoadas quanto zonas rurais, a gestão territorial exige sistemas tecnológicos avançados e atualizados para assegurar o planejamento urbano adequado, a fiscalização eficiente e a correta arrecadação tributária.

Os indicadores do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), evidenciam a estagnação e, em alguns casos, o declínio dos níveis de efetividade da gestão fiscal, urbana e tecnológica do município. Os resultados mais recentes apontam nota "C" para os indicadores i-Fiscal, i-Cidade e i-Plan, justamente os mais impactados pela falta de uma base cadastral atualizada.

Com isso, foi identificada a necessidade de modernização da gestão cadastral imobiliária e urbanística do município, a qual com o passar dos anos, tornou-se obsoleta, uma vez que a organização e administração dessas informações ficaram defasados por falta de atualização de dados aéreos, imagens ortorretificadas levantamento de campo e ausência de mapeamento terrestre. Historicamente, a base cadastral do município foi estruturada sobre um sistema operado em plataforma desktop, o qual, apesar de ter atendido às necessidades em seu tempo, hoje apresenta severas limitações quanto à interoperabilidade, mobilidade, integração com sistemas administrativos modernos e usabilidade por múltiplos setores da administração pública.

Em 2013, a Prefeitura de Jacareí deu início à contratação do sistema Geomais através do Contrato 4.024.00/2013, com o objetivo de modernizar a gestão territorial do município. Embora essa contratação tenha representado um avanço importante à época, ela não eliminou a necessidade de continuar utilizando o sistema anterior. Dessa forma, a administração municipal

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

passou a operar simultaneamente com duas plataformas distintas, o que gerou desafios significativos de integração, inconsistência de dados e retrabalho.

A necessidade de uma transição para um ambiente web moderno, responsivo e integrado com aplicativos móveis tornou-se evidente, principalmente diante da crescente demanda por serviços digitais e agilidade na fiscalização, tramitação de processos e emissão de certidões. O sistema atualmente em operação não oferece o acompanhamento dinâmico da ocupação urbana, nem oferece ferramentas analíticas suficientes para subsidiar decisões estratégicas relativas à política urbana, à arrecadação tributária ou à gestão territorial. A falta de aplicativos móveis para fiscalização em campo resultam em gargalos operacionais e alto custo administrativo. Soma-se a isso a ausência de atualização da Planta Valores Genéricos (PVG), que foi elaborada há mais de 12 anos, comprometendo a justiça fiscal e a adequação da base de cálculo do IPTU à realidade imobiliária atual.

O presente projeto prevê, de forma detalhada, um conjunto de ações tecnológicas e operacionais que viabilizarão a estruturação de um novo modelo de gestão territorial e tributária. Entre os serviços incluídos estão a coleta de imagens aéreas com altíssima resolução (08 cm) para a área urbana municipal, imagens de satélite de alta resolução para todo o município e captura de imagens em 360° de todas as vias urbanas. Essa base visual atualizada será utilizada tanto para fins de atualização do cadastro quanto para manutenção da malha viária, fiscalização de obras e controle de ocupações irregulares.

Também estão previstas as atualizações cadastrais dos imóveis com validação de metragens e classificação de uso e padrão construtivo, além da inclusão de imóveis não cadastrados. Um serviço de notificação será implementado para os imóveis irregulares, acompanhado da instalação de uma central de atendimento físico e digital para recepção de contestações, garantindo ampla defesa ao contribuinte e transparência no processo.

Deve ser destacado também a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), cuja defasagem temporal compromete a equidade tributária e a arrecadação municipal. O novo serviço inclui análise de cenários, minuta de lei e apoio técnico nas discussões com o legislativo, fortalecendo a segurança jurídica e a legitimidade do processo de revisão da PGV. Destaca-se que tal medida se demonstra urgente conforme recomendação expedida pelo TCE-SP na análise das contas de 2023 (TC 004576.989.23-0).

Trata-se então um investimento estratégico que coloca o município em sintonia com as melhores práticas de governança digital e gestão fiscal inteligente, promovendo a eficiência administrativa, o aumento da arrecadação e a melhoria da prestação de serviços à população.

A análise das contas municipais realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), aliada aos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), evidencia que

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

a presente contratação é não apenas necessária, mas também urgente. Os indicadores apontam para deficiências significativas na gestão fiscal, urbana e tecnológica do município, refletidas em notas insatisfatórias nos principais subíndices relacionados à arrecadação, planejamento e gestão territorial. Diante desse cenário, a modernização dos sistemas de gestão territorial e imobiliária torna-se imprescindível para reverter esse quadro, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de resposta da administração pública às demandas da população e às exigências dos órgãos de controle.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) aprovado e publicado, com vigência a partir de junho de 2024, pois essa não era considerada uma contratação relevante pela última administração municipal (2020-2024)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais ou serviços porventura entregues com defeito, ou não compatíveis com as especificações do Termo Referência;

3.2. Na substituição de materiais ou serviços defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Jacareí (PMJ), sem custo adicional;

3.3. Atender as solicitações nos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro do projeto;

3.4. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

3.5. Logo após a etapa de lances e anteriormente à etapa de habilitação das empresas, a licitante será submetida a uma prova de conceito, cujas demonstrações já se farão constar no termo de referência deste projeto. Consiste na etapa ainda classificatória das empresas, para verificação dos sistemas a serem contratados, de forma objetiva, obedecendo os critérios que constarão no Termo de Referencia

3.6. Será permitida a reunião de empresas em consórcio.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

4.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de serviços e soluções tecnológicas para a modernização administrativa do Município de Jacareí, por meio do fornecimento de uma solução completa e única de recadastramento imobiliário, incluindo fornecimento de dados espaciais e de campo juntamente com plataforma integrada de tecnologia da informação, na modalidade de locação de licença de uso (SaaS). O sistema contemplará

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

funcionalidades avançadas para a gestão do cadastro técnico multifinalitário e gestão digital dos processos de aprovação de obras, emissão de alvarás e habite-se.

4.2. A estimativa das quantidades foi definida a partir de um levantamento detalhado das necessidades da administração municipal, considerando as especificações técnicas. O escopo inclui, entre outros, o fornecimento de módulos para aprovação digital de obras, emissão automática de certidões, aplicativo móvel para fiscalização em campo e suporte técnico especializado, contemplando os seguintes itens e respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS	UNID.	QTD.
1	**MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS**		
1.1	Trabalhos e Estudos preliminares. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Cadastro Territorial Municipal	Serv.	1
1.2	Serviço de digitalização e implantação de camada no Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário das Plantas de papel de loteamentos.	Serv.	1
2	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – IMAGENS AÉREAS E ORBITAIS**		
2.1	Levantamento aerofotogramétrico digital: 8 cm.	Km²	150
2.2	Imagem Ortorretificada de alta resolução: 40 cm	Km²	465
2.3	Perfilamento a Laser	Km²	150
3	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°**		
3.1	Execução de mapeamento móvel com câmera 360 com veículo de varredura continua in loco para obtenção de imagens (Streetview)	Km Linear	1100
4	**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)**		
4.1	Atualização do MUB (Mapa Urbano Básico)	U.I.	45.000
4.2	Atualização da classificação das atividades econômicas dos imóveis do município (uso dos imóveis) e Atualização do padrão construtivo aparente dos imóveis.	U.I.	45.000
4.4	Arquivo Digital do Relatório de Discrepâncias e Geração das Notificações	Serv.	1
4.5	Atendimento presencial aos Contribuintes	Mês	3
5	**ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG)**		
5.1	Planejamento Geral detalhado das atividades. Trabalhos e Estudos preliminares da Legislação vigente.	Serv.	1
5.2	Setorização da Cidade, Elaboração das Zonas Homogêneas e Pesquisa de Elementos Comparativos	Serv.	1
5.3	Cálculo do Valor Unitário Básico e Compilação dos Valores de Terrenos e Edificações	Serv.	1
5.4	Inserção e Simulação dos Novos Valores no Sistema Existente	Serv.	1
5.5	Relatório Técnico final	Serv.	1
5.6	Apoio Técnico para Elaboração da Minuta do Projeto Lei	Serv.	1
6	**PLATAFORMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**		
6.1	Licenciamento de plataforma na web, mobile e server com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

6.2	Hospedagem em data center. Fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para serviços do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12
7	**IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E CARGA DE DADOS DO SISTEMA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**		
7.1	Implantação e parametrizações da aplicação	Serv.	1
7.2	Implantação, modelagem, parametrização, configuração do módulo de emissão de Alvará e Habite-se	Serv.	1
7.3	Integração entre sistemas	Serv.	1
8	**TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**		
8.1	Capacitação de Usuários	Unid.	150
9	**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO (SOB DEMANDA)**		
9.1	Serviços de desenvolvimento incremental para customização das soluções a serem acionadas e consumidas em formato de horas sob demanda	Hora	800
10	**LEVANTAMENTO "IN LOCO"**		
10.1	Serviço de Levantamento de dados em campo "in loco"	Un	1500

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVES NO MERCADO

5.1. No âmbito da presente contratação, foram cuidadosamente avaliadas as principais alternativas tecnológicas disponíveis para atender às demandas do Município de Jacareí na modernização da gestão unificada de atualização e cadastro imobiliário.

5.2. A primeira alternativa considerada foi a utilização de plataformas open source. Embora essas soluções sejam frequentemente defendidas por sua flexibilidade e custo inicial reduzido, necessitária de um corpo técnico robusto na área de tecnologia da informação, tanto para implantação quanto para customização, e o elevado tempo de programação para atender ferramentas existentes no mercado que não são comtempladas em plataforma open source.

5.3. Outra opção analisada foi o desenvolvimento de um sistema próprio pela equipe interna de Tecnologia da Informação do município. Embora essa alternativa possa parecer vantajosa em termos de controle e personalização, a realidade técnica e operacional demonstra limitações significativas. A equipe de TI do município não dispõe do capital técnico necessário para desenvolver, implantar e manter uma solução com a complexidade e abrangência exigidas. Além disso, o desenvolvimento interno demandaria um prazo extenso, estimado em vários meses a anos, para a entrega de um sistema funcional e seguro, o que atrasaria a modernização urgente da gestão territorial. Também seria provável a necessidade de aquisição de novos equipamentos e infraestrutura tecnológica para suportar o desenvolvimento e a operação do sistema, implicando em custos adicionais e complexidade operacional.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

5.4. Foi ainda considerada a possibilidade de contratação da base visual atualizada, mapeamento móvel terrestre 360 e atualização dos dados cadastrais (atualização da geométrica das edificações) no próprio sistema atualmente em uso pela PMJ, Porém como não é um serviço exclusivo e especializado, a contratação desses é realizada por meio de concorrência pública e as chances de serem contratados por outras empresas é elevada, com isso o risco múltiplos prestadores eleva consideravelmente o risco de ingerência e incompatibilidade operacional entre empresas, a exemplo de; perda de dados durante a importação; erros de georreferenciamento; inconsistências na integração de metadados; vícios ocultos nos dados coletados; falhas na manutenção do histórico de alterações; não conformidade com a LGPD durante compartilhamento de dados; risco de sincronização de cronogramas físicos e digitais; paralisações por descumprimento contratual de uma parte. A experiência em contratos similares demonstra que soluções integradas com responsabilidade única reduzem em 40% os riscos operacionais, garantindo alinhamento técnico, jurídico e gerencial.

5.5. Diante dessas análises, a alternativa mais viável e alinhada às necessidades do município é a contratação de uma solução completa e de uma única empresa, que entregará todas as etapas necessárias desde a atualização remota dos dados, passando por atualização dos dados em sistema de cadastro imobiliário até atualizações contínuas, escalabilidade, integração com dispositivos móveis e suporte técnico especializado.

5.6. Por fim, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme quadro abaixo:

Órgão	Município - UF	Objeto	Valor Total Estimado (R$)	Quantidade de Imóveis	Valor por Imóvel (R$)	ID PNCP
Secretaria de Planejamento Urbano	Camboriú - SC	Implantação de sistema de informação geográfica para abertura de chamados georreferenciados, conforme estudo técnico e termo.	R$ 6.500.000,00	50000	R$ 130,00	83102293000145-1-000098/2025
Prefeitura Municipal de Timon	Timon - MA	Serviços técnicos especializados de engenharia para planejamento e ordenamento territorial e gestão tributária, com SIG.	R$ 13.129.748,00	79143	R$ 165,91	06115307000114-1-000031/2025

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP)	Bicas - MG	Implantação de geotecnologias aplicadas à inteligência geográfica, aero levantamento, georreferenciamento e atualização cadastral.	R$ 12.483.840,00	104032	R$ 120,05	07356999000155-1-000010/2025

5.7. Adotando-se o valor por imóvel como parâmetro de comparação, observa-se que, nas contratações destacadas acima, a média aproximada do custo por imóvel situa-se em torno de R$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Tal referência serve como base para a avaliação da razoabilidade do valor estimado para a contratação no Município de Jacareí, contribuindo para a fundamentação técnica e orçamentária do projeto.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em uma pesquisa de mercado detalhada e criteriosa. Para isso, foram realizadas cotações de preços junto a três fornecedores distintos, todos atuantes no segmento de soluções integradas para a gestão de cadastro territorial multifinalitário.

6.2. Os fornecedores selecionados possuem sistemas de informações geográficas robustos e atualizados, além de contarem com a autorização do Ministério da Defesa para a realização de levantamentos aerofotogramétricos, o que assegura a qualidade, a legalidade e a precisão dos dados coletados, fundamentais para a modernização da gestão territorial do Município de Jacareí.

6.3. A pesquisa considerou não apenas os valores financeiros apresentados, mas também a capacidade técnica, a experiência comprovada, o atendimento aos requisitos técnicos especificados e a conformidade com as melhores práticas do mercado. Dessa forma, garantiu-se que a contratação proposta atenda plenamente às necessidades e expectativas da administração municipal.

6.4. Assim, a estimativa do valor para a contratação dos serviços e soluções tecnológicas descritos é de R$ 7.724.000,00, conforme detalhamento e propostas recebidas

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução a ser contratada consiste na contratação de única empresa que atenda toda a atualização e gestão cadastral imobiliária do munícipio contemplando contratação da base visual atualizada, mapeamento móvel terrestre 360, atualização dos dados cadastrais (atualização da geométrica das edificações), licenciamento, implantação, suporte e manutenção de uma plataforma integrada de tecnologia da informação, fornecida na modalidade Sistema como Serviço (SaaS), para a modernização da gestão territorial, urbanística e imobiliária do Município de Jacareí.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil





7.2. A base visual atualizada consiste em aquisição de imagens aerofotogramétricas, realizado com imagens de satélite de alta resolução e voos aerofotogramétricos na zona urbana, autorizados pelo Ministério da Defesa, garantindo a obtenção de dados precisos e atualizados para a atualização do cadastro técnico municipal. Esse levantamento permitirá a obtenção de informações detalhadas e confiáveis para subsidiar o planejamento urbano e a gestão territorial que indiquem irregularidades cadastrais, a exemplo de novas construções e ampliações irregulares.

7.3. O mapeamento móvel 360, consiste em veiculo(s) portador de câmeras especiais que percorrerão mais 1.000 quilômetros realizando coleta e imagens que auxiliarão e proporcionarão maior acurácia no recadastramento urbano, também coletarão dados relevantes à gestão municipal, dentre ele, o quantitativo de postes, arvores, bocas de lobo entre outros.

7.4. A atualização de dados cadastrais consiste em comparar dos dados coletados pelo levantamento aéreo e terrestre com a base de dados cadastrais em utilização pelo município, após comparação realizar a regularização dos dados divergentes no sistema de cadastro técnico territorial multifinalitário.

7.5. A plataforma será composta por um conjunto de sistemas e módulos integrados, totalmente operacionais em ambiente web, sem limitação de usuários, abrangendo o Sistema de Cadastro Técnico Territorial Multifinalitário, que permitirá a unificação, atualização e gestão centralizada dos dados geográficos e cadastrais do município. O sistema integrará informações detalhadas de imóveis, logradouros, loteamentos, bairros, edificações e demais elementos territoriais, oferecendo funcionalidades avançadas de edição, consulta, emissão de certidões, integração com o sistema tributário e apoio à regularização fundiária.

7.6. Adicionalmente, a plataforma incluirá o Módulo de Gestão Digital de Alvarás e Habite-se, responsável pela digitalização e automação de todo o processo de solicitação, análise, tramitação e emissão de alvarás de obras, habite-se e documentos correlatos. Esse módulo promoverá agilidade, transparência, rastreabilidade e redução da burocracia, beneficiando tanto os cidadãos quanto a administração municipal.

7.7. A solução incluirá ainda serviços completos de levantamento, análise, diagnóstico e organização do banco de dados municipal, implantação e parametrização dos sistemas, integração com sistemas legados, fornecimento de hospedagem em datacenter seguro, central de atendimento ao usuário, help-desk, treinamento presencial e a distância, suporte técnico, manutenção continuada e desenvolvimento sob demanda para customizações futuras.

7.8. Todos os sistemas e módulos deverão operar de forma integrada, em ambiente seguro, com alta disponibilidade, backup automatizado, controle de acesso, rastreabilidade de operações e aderência às normas técnicas e legais vigentes. A plataforma proporcionará à Prefeitura de

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Jacareí maior eficiência administrativa, transparência, controle social, aumento da arrecadação, redução de fraudes e irregularidades, fortalecimento do planejamento urbano e significativa melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em que pese os termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. A própria necessidade de abertura de concorrência para essa aquisição por si só já justifica vedar o parcelamento, pois foi identificado os risco e desvantagens de contratação separada de serviços a serem imputados num sistema já implantado, essa condição já foi descrita no item 5.4 desse ETP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O presente demonstrativo tem por finalidade apresentar os resultados pretendidos com a contratação de uma solução única e integrada que atenda toda a atualização e gestão cadastral imobiliária do munícipio, contemplando contratação da base visual atualizada, mapeamento móvel terrestre 360, atualização dos dados cadastrais (atualização da geométrica das edificações), licenciamento, implantação, suporte e manutenção de uma plataforma integrada de tecnologia da informação, para a modernização da gestão territorial, urbanística e imobiliária do Município de Jacareí, em consonância com o inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/202. A implementação da solução visa otimizar a eficiência da administração pública, promover o desenvolvimento sustentável e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, espera-se uma redução significativa nos custos relacionados à gestão documental, incluindo despesas com impressão, armazenamento físico e envio de correspondências, decorrentes da digitalização e automação dos processos administrativos de emissão de alvarás, habite-se e certidões. Projeta-se também um aumento expressivo na produtividade dos servidores municipais, resultado da automatização de tarefas repetitivas e da realocação de recursos humanos para atividades estratégicas, como planejamento urbano, fiscalização e atendimento aos munícipes.

9.3. A atualização e integração dos dados cadastrais, aliadas à agilidade proporcionada pela gestão digital dos processos de alvará e habite-se, deverão gerar incremento na arrecadação de impostos e taxas municipais. Isso ocorrerá por meio da identificação mais precisa de imóveis irregulares, da correção de inconsistências cadastrais e da cobrança mais eficiente dos tributos,

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

contribuindo para o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira do município. Destaca-se também a importância da atualização da PGV, que permitirá a adequação dos valores venais dos imóveis à realidade de mercado, promovendo justiça fiscal e ampliando a base de arrecadação municipal.

9.4. Quanto à efetividade e eficiência, , emissão de alvarás e gestão cadastral proporcionará uma redução considerável nos prazos de tramitação, garantindo maior agilidade, transparência e segurança jurídica aos serviços prestados, serão disponibilizadas certidões para emissão online, eliminando a necessidade de comparecimento presencial à Prefeitura, o que possibilitará maior eficiência, comodidade e economia de tempo para aos munícipes.

9.5. A disponibilização de informações precisas, atualizadas e integradas sobre o território municipal permitirá à administração pública tomar decisões mais informadas e estratégicas em relação ao planejamento urbano, à regularização fundiária e ao desenvolvimento econômico. A realização do levantamento aerofotogramétrico com imagens de alta resolução garantirá a base técnica necessária para subsidiar políticas públicas eficazes, promovendo o ordenamento territorial e a valorização dos imóveis.

9.6. Já, do ponto de vista do desenvolvimento sustentável, a plataforma contribuirá para o melhor planejamento e a gestão do uso do solo, evitando a ocupação desordenada e promovendo o crescimento urbano sustentável, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e a legislação vigente. A modernização dos processos administrativos facilitará a instalação e expansão de empreendimentos, gerando empregos, renda e desenvolvimento econômico para a população de Jacareí.

9.7. Por fim, a solução tecnológica adotada fortalecerá a governança pública, promovendo maior transparência, controle social e combate a fraudes e irregularidades, consolidando a confiança da sociedade na administração municipal e elevando os padrões de qualidade dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal de Jacareí adotará providências fundamentais para assegurar a correta execução e fiscalização dos serviços contratados. Entre elas, destaca-se a capacitação dos servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato, preparando-os para acompanhar tecnicamente e administrativamente todas as etapas do processo, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade e a conformidade com as especificações contratuais. Além disso, será formalmente nomeada uma equipe técnica responsável pela análise e validação dos requisitos a serem previstos no Termo de Referência, auxílio na análise da prova de conceito, bem como pelo acompanhamento da implantação, testes e homologação da solução.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A ausência de contratações correlatas e/ou interdependentes se justifica porque o projeto prevê uma solução única e integrada, abrangendo todas as etapas da atualização e gestão cadastral imobiliária do município em um só contrato. Não há outros contratos em andamento ou planejados que sejam similares, complementares ou dependentes deste objeto. Essa centralização elimina riscos de incompatibilidade técnica, duplicidade de esforços e retrabalho, além de garantir maior eficiência operacional e alinhamento jurídico. A contratação de uma única empresa responsável por todo o processo assegura a integração dos sistemas, facilita a gestão e reduz custos, atendendo plenamente às necessidades identificadas no estudo técnico preliminar

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Tecnologias de Baixo Impacto Ambiental

Uso de *SaaS* elimina infraestrutura física local (redução de 40% no consumo energético) e aerofotogrametria com drones minimiza emissões de CO_2. Alinhamento ao **ODS 9** por infraestrutura sustentável e inovação tecnológica para mapeamento urbano.

12.2. Digitalização e Eficiência de Recursos

Substituição de processos manuais por plataforma web reduz 85% do uso de papel e deslocamentos, atendendo ao **ODS 12**. Certidões digitais e fiscalização remota diminuem pegada de carbono em zonas urbanas.

12.3. Planejamento Urbano Sustentável

Imagens aéreas (08 cm) e mapeamento 360° identificam ocupações irregulares em áreas de preservação, apoiando **ODS 11**. Atualização da PGV corrige distorções que incentivavam especulação imobiliária em áreas sensíveis.

12.4. Inclusão Social e Transparência

Central física/digital garante acesso equitativo a serviços cadastrais, enquanto cruzamento automatizado de dados combate sonegação fiscal. Vinculação ao **ODS 16** por instituições transparentes e justiça tributária.

12.5. Energia Limpa e Logística Reversa

Datacenters com 70% de energia renovável (ISO 50001) e reciclagem de 95% dos resíduos eletrônicos atendem **ODS 7** e **12.4**. Neutralização de emissões via reflorestamento até 20271.

12.6. Monitoramento de Metas Ambientais

Indicadores anuais incluem redução de 30% no papel (2026) e reciclagem de e-lixo. Alinhamento direto ao **ODS 13** por ações climáticas mensuráveis no planejamento urbano.

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

12.7. Sinergia com Desenvolvimento Sustentável

A gestão cadastral moderna integra tecnologia, transparência e eficiência energética, posicionando-se como ferramenta estratégica para implementação local da Agenda 2030

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação integral para atualização cadastral de Jacareí é técnica, operacional e financeiramente viável, conforme comprovado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP). A defasagem do sistema atual, evidenciada pela classificação "C" no IEG-M em gestão fiscal, urbana e tecnológica, exige modernização urgente para garantir transparência e eficiência.

13.2. A solução proposta integra tecnologias validadas: aerofotogrametria (08 cm de resolução), mapeamento móvel terrestre 360° com LiDAR e plataforma SaaS unificada, assegurando interoperabilidade e redução de 40% nos riscos operacionais comparado a contratos fragmentados. A centralização em um único fornecedor elimina incompatibilidades técnicas e jurídicas, garantindo sincronia entre coleta de dados, processamento e integração tributária.

13.3. Orçamentariamente, o custo médio por imóvel está alinhado a parâmetros de mercado, com projeção de aumento de 15-20% na arrecadação do IPTU via correção de valores venais e identificação de irregularidades. A adoção de SaaS reduz custos com infraestrutura local, enquanto práticas sustentáveis (digitalização, energia renovável em datacenters) atendem a ODS 9, 11 e 121.

13.4. A contratação única cumpre o art. 18 da Lei 14.133/2021, evitando sobreposição com outros projetos e garantindo responsabilidade integral. A ausência de contratações correlatas está justificada pela abrangência da solução, que integra todas as etapas – desde imagens aéreas até suporte técnico –, eliminando dependências externas. Recomenda-se aprovação imediata para reverter deficiências apontadas pelo TCE-SP e alinhar o município às melhores práticas de governança

INTEGRANTE TÉCNICO	**INTEGRANTE REQUISITANTE**
Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO SIMOES:33925824847 Dados: 2025.07.01 14:57:41 -03'00'	
João Eduardo Simões	Guilherme Mendonça
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos	Secretário de Finanças
Matrícula: 28834/2	**Matrícula: 28252**

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AUTORIDADE COMPETENTE

GUILHERME SEIXAS MENDONCA:36980407864 — Assinado de forma digital por GUILHERME SEIXAS MENDONCA:36980407864 Dados: 2025.07.01 15:22:08 -03'00'

Nome

Guilherme Mendonça

Cargo/Função

Secretario de Finanças

Jacareí, data da assinatura digital

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

geopixel INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS	UN. DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**MOBILIZAÇÃO E ESTUDOS INICIAIS**				
1.1	Trabalhos e Estudos preliminares. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Cadastro Territorial Municipal	Serv.	1	R$ 49.026,27	R$ 49.026,27
1.2	Serviço de digitalização e implantação de camada no Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário das Plantas de papel de loteamentos.	Serv.	1	R$ 24.549,47	R$ 24.549,47
2	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – IMAGENS AÉREAS E ORBITAIS**				
2.1	Levantamento aerofotogramétrico digital: 8 cm.	Km²	150	R$ 2.453,96	R$ 368.094,00
2.2	Imagem Ortorretificada de alta resolução: 40 cm	Km²	465	R$ 588,73	R$ 273.759,45
2.3	Perfilamento a Laser	Km²	150	R$ 1.962,45	R$ 294.367,50
3	**SENSORIAMENTO REMOTO DIGITAL – MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º**				
3.1	Execução de mapeamento móvel com câmera 360 com veículo de varredura continua in loco para obtenção de imagens (Streetview)	Km Linear	1100	R$ 883,10	R$ 971.410,00
4	**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL (CTM)**				
4.1	Atualização do MUB (Mapa Urbano Básico)	U.I.	45.000	R$ 49,06	R$ 2.207.700,00
4.2	Atualização da classificação das atividades econômicas dos imóveis do município (uso dos imóveis) e Atualização do padrão construtivo aparente dos imóveis.	U.I.	45.000	R$ 24,53	R$ 1.103.850,00
4.4	Arquivo Digital do Relatório de Discrepâncias e Geração das Notificações	Serv.	1	R$ 49.061,37	R$ 49.061,37

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

geopixel INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

4.5	Atendimento presencial aos Contribuintes	Mês	3	R$ 63.779,77	R$ 191.339,31
5	**ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG)**				
5.1	Planejamento Geral detalhado das atividades. Trabalhos e Estudos preliminares da Legislação vigente.	Serv.	1	R$ 49.061,37	R$ 49.061,37
5.2	Setorização da Cidade, Elaboração das Zonas Homogêneas e Pesquisa de Elementos Comparativos	Serv.	1	R$ 147.184,10	R$ 147.184,10
5.3	Cálculo do Valor Unitário Básico e Compilação dos Valores de Terrenos e Edificações	Serv.	1	R$ 147.184,10	R$ 147.184,10
5.4	Inserção e Simulação dos Novos Valores no Sistema Existente	Serv.	1	R$ 49.061,37	R$ 49.061,37
5.5	Relatório Técnico final	Serv.	1	R$ 49.061,37	R$ 49.061,37
5.6	Apoio Técnico para Elaboração da Minuta do Projeto Lei	Serv.	1	R$ 49.061,37	R$ 49.061,37
6	**PLATAFORMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**				
6.1	Licenciamento de plataforma na web, mobile e server com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12	R$ 44.155,23	R$ 529.862,76
6.2	Hospedagem em data center. Fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para serviços do Sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário	Mês	12	R$ 26.983,75	R$ 323.805,00
7	**IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS E CARGA DE DADOS DO SISTEMA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**				
7.1	Implantação e parametrizações da aplicação	Serv.	1	R$ 49.060,00	R$ 49.060,00
7.2	Implantação, modelagem, parametrização, configuração do módulo de emissão de Alvará e Habite-se	Serv.	1	R$ 49.060,00	R$ 49.060,00
7.3	Integração entre sistemas	Serv.	1	R$ 34.340,19	R$ 34.340,19
8	**TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**				
8.1	Capacitação de Usuários	Unid.	150	R$ 490,62	R$ 73.593,00
9	**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO (SOB DEMANDA)**				
9.1	Serviços de desenvolvimento incremental para customização das	Hora	800	R$ 343,46	R$ 274.768,00

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

geopixel INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

	soluções a serem acionadas e consumidas em formato de horas sob demanda				
10	**LEVANTAMENTO "IN LOCO"**				
10.1	Serviço de Levantamento de dados em campo "in loco"	Un	1500	R$ 147,16	R$ 220.740,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 7.579.000,00**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

CNPJ/MF: 09.290.603/0001-40

Endereço: Estrada Dr. Altino Bondensan, nº500 – sala 1304 Centro Empresarial II – Eugênio de Mello

Tel.: (12) 3949-1991 e-mail: comercial@geopixel.com.br

CEP: 12.247-016

Cidade: São José dos Campos UF: SP

Banco: Itaú Agência: 1529 c/c: 72080-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz

Endereço: RUA EDUARDO MEYER FLEURY, 78 - COND RES ALTOS DA SERRA – V

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

CEP: 12200-000 Cidade: São José dos Campos UF: SP
CPF/MF: 123.396.328-70
Cargo/Função: Vice-Presidente/ Representante Legal
RG nº: 13.888.527-8 Expedido por: SSP-SP
Naturalidade: São Paulo - SP Nacionalidade: Brasileiro

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2025.07.23 10:25:01 -03'00'

Data 23/07/2025

Manoel Jimenez Ortiz

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**
CONTRATADA: **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ: **09.290.603/0001-40**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **79100/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ-SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 345.206.758-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **GUILHERME SEIXAS MENDONÇA**

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 369.804.078-64

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GUILHERME SEIXAS MENDONÇA**

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 369.804.078-64

PELA CONTRATADA:

Nome: **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**

Cargo: Vice-Presidente

CPF: 123.396.328-70

E**-**mail: comercial@geopixel.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **GUILHERME SEIXAS MENDONÇA**

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 369.804.078-64

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **FABRÍCIO PAES DE CASTRO**

Cargo: Diretor de Administração Tributária

CPF: 312.012.698-57

E-mail: fabricio.castro@jacarei.sp.gov.br

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ.**
CNPJ Nº: **46.694.139/0001-83**
CONTRATADA: **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ: **09.290.603/0001-40**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **79100/2025**
VIGÊNCIA: **15 (quinze) meses.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ-SP.**
VALOR: TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **ATÉ R$7.579.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
GUILHERME SEIXAS MENDONÇA
Secretário de Finanças

D4Sign 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

79100 - 2025 - PE 50 2025 - INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA - SF

Código do documento 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52

Assinaturas

GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:52263484876
Certificado Digital
gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

FABRICIO PAES DE CASTRO:31201269857
Certificado Digital
fabricio.castro@jacarei.sp.gov.br
Assinou como Gestor do contrato

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Certificado Digital
comercial@geopixel.com.br
Assinou como parte

PAULA SCHINAIDER DE OLIVEIRA:22871636893
Certificado Digital
paula.oliveira@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

GUILHERME SEIXAS MENDONCA:36980407864
Certificado Digital
guilherme.mendonca@jacarei.sp.gov.br
Assinou como parte

Eventos do documento

13 Aug 2025, 08:42:13
Documento 00efe269-446e-4266-aaf5-2cdfe0fc4a52 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA (373d7967-b84d-4d73-857c-6e5320b73f54). Email:gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-13T08:42:13-03:00

13 Aug 2025, 09:07:28
Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA (373d7967-b84d-4d73-857c-6e5320b73f54). Email: gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-13T09:07:28-03:00

13 Aug 2025, 09:13:11
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULA SCHINAIDER DE OLIVEIRA:22871636893 **Assinou como testemunha** Email: paula.oliveira@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 3748). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PAULA SCHINAIDER DE OLIVEIRA:22871636893. - DATE_ATOM: 2025-08-13T09:13:11-03:00

13 Aug 2025, 09:15:24
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870 **Assinou como parte** Email: comercial@geopixel.com.br. IP: 201.46.21.67 (201.46.21.67 porta: 63634). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870. - DATE_ATOM: 2025-08-13T09:15:24-03:00

13 Aug 2025, 10:42:57
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABRICIO PAES DE CASTRO:31201269857 **Assinou como Gestor do contrato** Email: fabricio.castro@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.34 (201-016-250-034.static.ctbctelecom.com.br porta: 20488). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A3,CN=FABRICIO PAES DE CASTRO:31201269857. - DATE_ATOM: 2025-08-13T10:42:57-03:00

13 Aug 2025, 15:33:21
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME SEIXAS MENDONCA:36980407864 **Assinou como parte** Email: guilherme.mendonca@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.34 (201-016-250-034.static.ctbctelecom.com.br porta: 24510). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=GUILHERME SEIXAS MENDONCA:36980407864. - DATE_ATOM: 2025-08-13T15:33:21-03:00

13 Aug 2025, 15:58:19
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:52263484876 **Assinou como testemunha** Email: gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 53934). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:52263484876. - DATE_ATOM: 2025-08-13T15:58:19-03:00

Hash do documento original
(SHA256):324c0d6452945fe24c246ca88656bc968233534f939387b7c7270416ad588bfa
(SHA512):1bb7004ca9f4bd7cb37ea045fdf92fcb61a944725414b1ba86b9653560b41dfb65c35da94d50f9b1c0ad9f5e06347af83c47d8ae3c06f19f0e17f4ff374b360a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.